



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
31 DE OUTUBRO DE 2017  
ANO XXX | N° 6.957

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	28
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	28
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>29</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	31
<b>CONTRATOS</b>	<b>31</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	36
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	37
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	38
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>39</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	39
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	39
<b>EDITAIS</b>	<b>39</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	45

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.078 de 30 de outubro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.078/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEI	23.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	257.500,00		
	23.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	10.000,00		
	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		257.500,00	
	23.122.0015.2000	3.3.90.47	0.1.00		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>267.500,00</b>	<b>267.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>267.500,00</b>	<b>267.500,00</b>	

**DECRETO Nº 29.079 de 30 de outubro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.079/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.243.0035.2308	3.3.90.47	0.1.00	3.500,00		
	08.243.0035.2308	3.3.90.14	0.1.00		3.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	

**DECRETO Nº 29.080 de 30 de outubro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.080/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	4.000,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		4.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	
603002-FMLF	15.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00	15.900,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		4.000,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		1.100,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		1.000,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		794,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		3.676,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		2.400,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		2.930,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.900,00</b>	<b>15.900,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>19.900,00</b>	<b>19.900,00</b>	

### DECRETO N° 29.081 de 30 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual n° 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo 52.486/2017-SEFAZ**

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO N° 29.081/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.1254	3.3.90.39	0.1.00	5.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000.000,00</b>	

### DECRETO N° 29.082 de 30 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual n° 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO N° 29.082/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0006.2231	3.3.90.32	0.1.00	80.000,00	
	15.452.0006.1232	4.4.90.51	0.1.00		80.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

### DECRETO N° 29.083 de 30 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual n° 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.083/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0018.1292	4.4.90.51	0.1.00	391.000,00		
	15.451.0003.1020	4.4.90.51	0.1.00		260.000,00	
	27.812.0017.1111	4.4.90.51	0.1.00		131.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>391.000,00</b>	<b>391.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>391.000,00</b>	<b>391.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.084 de 30 de outubro de 2017**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.084/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.14	150.000,00		
	10.304.0029.2099	3.3.90.30	0.2.14		150.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.085 de 30 de outubro de 2017**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.085/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	260.000,00		
	10.305.0029.2101	3.3.90.30	0.2.14		120.000,00	
	10.305.0029.2102	3.3.90.30	0.2.14		140.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 48353/2017  
Interessado: JAIRO SOUZA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 565.841-1)

Processo nº: 43181/2017  
Interessado: JOSENILDO BRITO NASCIMENTO  
(Inscrição imobiliária nº 565.929-9)

Processo nº: 46555/2017  
Interessado: JOSÉ LUIS ANUNCIACÃO DO SACRAMENTO  
(Inscrição imobiliária nº 570.740-4)

Processo nº: 48127/2017  
Interessado: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA  
(Inscrição imobiliária nº 570.826-5)

Processo nº: 46036/2017  
Interessado: JAQUELINE DOS SANTOS SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 565.817-9)

Processo nº: 43989/2017  
Interessado: LEDIVALMA DOS SANTOS LIMA  
(Inscrição imobiliária nº 568.475-7)

Processo nº: 48121/2017  
Interessado: LINDINALVA DE SOUZA SIMÕES SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 570.828-1)

Processo nº: 45744/2017  
Interessado: LUCINETE SANTANA BARBOSA  
(Inscrição imobiliária nº 568.416-1)

Processo nº: 44625/2017  
Interessado: LUIZA HELENA DA SILVA BARBOSA  
(Inscrição imobiliária nº 577.597-3)

Processo nº: 48379/2017  
Interessado: MARIO SERGIO ROCHA DE SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 577.931-6)

Processo nº: 43969/2017  
Interessado: MARIA LUCINETE MENDES DA CRUZ  
(Inscrição imobiliária nº 570.757-9)

Processo nº: 44442/2017  
Interessado: MARIA LUIZA DO VALE ARAUJO  
(Inscrição imobiliária nº 567.870-6)

Processo nº: 45853/2017  
Interessado: MARIA LUCIA VERISSIMO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 566.407-1)

Processo nº: 44712/2017  
Interessado: MARGARETE LUCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 563.774-0)

Processo nº: 46950/2017  
Interessado: MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 564.092-0)

Processo nº: 46960/2017  
Interessado: MARIA DE FÁTIMA REIS SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 557.295-9)

Processo nº: 47467/2017  
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS BELMON  
(Inscrição imobiliária nº 565.179-4)

Processo nº: 44451/2017  
Interessado: MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 565.209-0)

Processo nº: 43751/2017  
Interessado: MAURINA DOS SANTOS RAMOS  
(Inscrição imobiliária nº 565.718-0)

Processo nº: 46401/2017  
Interessado: MARICELIA ALVES PIMENTEL  
(Inscrição imobiliária nº 629.937-7)

Processo nº: 43089/2017  
Interessado: MARLI BRITO DA SILVA LUZ  
(Inscrição imobiliária nº 563.732-5)

Processo nº: 47562/2017  
Interessado: NADIA MARIA CASTRO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 568.431-5)

Processo nº: 47350/2017  
Interessado: NEURACI DA SILVA FERREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 630.343-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 8789/2017  
Interessado: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 616.731-4)

Processo nº: 43416/2017  
Interessado: MANOEL PEPE DOS SANTOS NEVES  
(Inscrição imobiliária nº 375.062-0)

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,  
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA  
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".**

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Processo nº: 632/2013 (apenso o processo nº 956/2013)  
Requerente: MARIA TEREZA DE JESUS SOARES DE MOURA  
(Inscrição imobiliária nº 170.045-6)

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL Nº	1003/2012 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO	13764/2012; 21492/2012; 41894/2012.
CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A.
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	BRUNO NOVAES B. CAVALCANTI. OAB/PE 19353; JOSÉ RICARDO DO N. VAREJÃO, OAB/PE 22674, WESLEY PAZ, OAB/PE 28708 E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>NFL N.º</b>	<b>1936/2012 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL</b>
PROCESSO	32237/2012; 40847/2012; 44288/2012.
CONTRIBUINTE	GT & M GEÓLOGOS ASSOCIADOS LTDA.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>NFL N.º</b>	<b>3091/2008</b>
CONTRIBUINTE	BEIRAMARA - SERVIÇOS MARÍTIMOS E TERRESTRE LTDA.
PROCESSOS N.º	62970/2008; 97221/2009.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROVAS DOCUMENTAIS DO PAGAMENTO DO IMPOSTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. BASE LEGAL LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	MARCELO NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398 E OUTROS
CGA	006.144/001-25
CNPJ	15.231.897/0001-31
PROCESSO N.	18523/2017
AI	880071.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO PELA EMISSÃO IRREGULAR, COMO ISENTA OU NÃO TRIBUTÁVEL, DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - NFSE. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	MARCELO NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398 E OUTROS
CGA	006.144/001-25
CNPJ	15.231.897/0001-31
PROCESSO N.	18478/2017
NFL	152.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RESTOU COMPROVADO A FALTA E INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS. 104, §3º OBS 5º DO ART. 108, TODOS DA LEI 7.186/06 ALTERADA PELA LEI 8.421/13, OBS. A IN 07/13. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>UEG UNIDADE DE ENDOSCOPIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA-EPP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	RAMIRO ROBSON F. MASCARENHAS- SÓCIO
CGA	059.968/001-49
CNPJ	16.110.512/0001-40
PROCESSO N.	24375/2017

AI	880105.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NFSE. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam

intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GRAFICA BASTOS LTDA</b>
CGA	057.951/001-70
CNPJ	13728233/0001-57
PROCESSO N.	21638.1994
AI	21638-C
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANTONIO GILBERTO L. CERQUEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL-ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO ARTIGOS 182 E 183 DA LEI 1934/66 PARA OS EXERCÍCIOS DE 1989 E 1990. E OS ARTIGOS 92, § 3º E 93 DA LEI 4279/90, VIGENTES NA ÉPOCA. CABE RECURSO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LOGIN INFORMÁTICA COM. E REP. LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	ANTONIO VALÉRIO DE CARVALHO -OAB/BA 33.273 E GERVÁSIO LIBERAL ( OAB/BA 25476)
CGA	099.320/001-37
CNPJ	00.066.716/0001-91
PROCESSO N.	37863/2011
NFL	1517.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR :	ANTONIO GILBERTO L. CERQUEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL DE ACORDO COM O QUADRO DEMONSTRATIVO DE FLS. 2/3. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/13.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM AUTOMÁTICA ATLAS II</b>
CGA	235.776/001-27
CNPJ	13.713.730/0001-81
PROCESSO N.	245684/2003
AI	885587.2003
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	DARCI DURÃES
EMENTA	RMI - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.279/90, COM ALTERAÇÕES DA LEI 6.250/02, PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>OMM (BRASIL) SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA-EPP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MICHEL GAYMER JONES-SÓCIO
CGA	299.237/001-15
CNPJ	09.564.702/0001-72
PROCESSO N.	609/2011
AI	880710.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO POR ENTREGA DAS DMS COM OMISSÃO DE DADOS REFERENTES AOS SERVIÇOS TOMADOS, SENDO QUE NOS MESES DE ABRIL/09, JUNHO/09 E SETEMBRO/09 NÃO FORAM INFORMADAS AS NOTAS FISCAIS CANCELADAS, CONFORME REFERENCIADO À FL. 03 DOS AUTOS. AMPARO NA LEI 7.186/06 E DECRETOS 14.118/03, 16.709/2006, 18.019/2007. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>NFL N°</b>	<b>1056/2013</b>
PROCESSO	62801/2013; 70515/2013.
CONTRIBUINTE	DELFIN MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	FABIANA E SILVA LÍRIO OAB/BA 36.699, GABRIELE NOBRE DE ANDRADE OAB/BA 34.939
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PNEMO DIAGNOSE SERV. MÉDICOS E ESPECIALIZADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	PEDRO ANIBAL N.DE QUEIROZ FILHO(OAB/BA 25.313)
CGA	072.290/001-66
CNPJ	33.965.518/0001-19
PROCESSO N.	39966/2017
NFL	441.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANTONIO GILBERTO L. CERQUEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS NO PERÍODO DE JULHO DE 2013 A NOVEMBRO DE 2013 E FEVEREIRO/2016 A DEZEMBRO DE 2016. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E DEC. 17.671/2007. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS
CGA	082.666/001-16
CNPJ	63.270.797/0001-67
PROCESSO N.	39565/2017
NFL	440.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR :	ANTONIO GILBERTO L. CERQUEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN. AMPARO NOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/13.DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HELITA E WIGBERTO AZEVEDO CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	WIGBERTO CUNHA AZEVEDO
CGA	165.663/001-70
CNPJ	03.714.405/0001-80
PROCESSO N.	23070.2017
NFL	224.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANTONIO GILBERTO L. CERQUEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANUTENÇÃO DE PARTE DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS NO PERÍODO AGOSTO DE 2012 A NOVEMBRO DE 2013 . AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, E DEC. 17.671/2007 DE AGOSTO/2012 A JULHO/2013 E OS MESMOS DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 8.421/2013, COMBINADOS COM O MESMO DECRETO 17.671/2007, PARA OS MESES DE AGOSTO 2013 A DEZEMBRO/2013 . PENALIDADE APLICÁVEL ART. 112, XI, DA LEI 7.186 PARA PERÍODO DE 01/08/2012 ATE 15/07/2013 E O ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

<b>NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO</b>	<b>3449/2012</b>
CONTRIBUINTE	PROMÉDICA PATRIMONIAL S/A - PROPAT
PROCESSOS	65048/2012; 71802/2012; 76417/2012; 26704/2013; 99763/2009; 38314/2016;
REPRESENTANTE LEGAL	DANILLO AUGUSTO CARDOSO (OAB/BA 28639) EMERSON DE ANDRADE B. DOS REIS (OAB/BA 30523) MICHÉLE MESSIAS ROCHA (OAB/BA 34928).
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	ISSQN. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NFL</b>	<b>397/2014</b>
CONTRIBUINTE	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
PROCESSOS	45599/2014; 57138/2014; 59531/2014;
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR, OAB/BA 24.172 E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL

EMENTA	ISSQN. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. EXCLUSÃO DE VALORES ATINGIDOS PELA DECADÊNCIA. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.
--------	--

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NFL Nº</b>	<b>3918/2012 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL</b>
PROCESSO	76810/2012, 3797/2013.
CONTRIBUINTE	BREMEN VEÍCULOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MÔNICA BEATRIZ ARAÚJO DE MEDEIROS E CARLOS EDUARDO TAVARES LIMA
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SOLUÇÕES QUÍMICAS SOCIEDADE SIMPLES - ME.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
CGA	264.132/001-19
CNPJ	05.426.383/0001-88
PROCESSO N.	67443.2014
NFL	679.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANTONIO GILBERTO L. CERQUEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. APESAR DE INTEMPESTIVA, FOI APRECIADA APENAS PARA AJUSTE DE ERRO MATERIAL PRESENTE NO LANÇAMENTO ORIGINAL. MANUTENÇÃO DE PARTE DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS NO PERÍODO MAIO DE 2010 A NOVEMBRO DE 2011. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, E DEC. 17.671/2007. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 112, XI, DA LEI 7.186 PARA PERÍODO DE 01/01/2008 ATE 15/07/2013. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>IOFE - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LÍDIA Mª DE CERQUEIRA LEMOS MATTOS
CGA	140.188/001-60
CNPJ	02.140.235/0001-04
PROCESSO N.	38975/2017
NFL	433.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANTONIO GILBERTO L. CERQUEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS NO PERÍODO AGOSTO DE 2012 A NOVEMBRO DE 2013. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, E DEC. 17.671/2007 DE AGOSTO/2012 A JULHO/2013 E OS MESMOS DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 8.421/2013, COMBINADOS COM O MESMO DECRETO 17.671/2007, PARA OS MESES DE AGOSTO 2013 A DEZEMBRO/2013. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 112, XI, DA LEI 7.186 PARA PERÍODO DE 01/08/2012 ATE 15/07/2013 E O ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

### PORTARIA Nº 491/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 194/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **OSVALDINO DAS VIRGENS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), código nº 5601, matrícula nº 32, lotação do (a) **SECOM** - Secretaria Municipal de Comunicação, em R\$ 4.264,24 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.470,83 - Adicional (36%) R\$ 529,50 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 588,33 - Vantagem Pessoal ESP/REN (75,33%) R\$ 1.107,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 496/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 642/2016, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARIA APARECIDA REIS DE SANTANA ALVES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 280, lotação do (a) **FCM** - Fundação Cidade Mãe, em R\$ 3.815,66 (Três mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.623,52 - Adicional (48%) R\$ 779,29 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - Gratificação Função de Confiança GRAU 61 (48%) R\$ 155,24. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 481/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8298/2015, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição o segurado (a) **MARIO ALVES DE ARAUJO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 983859, lotação do (a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 145,46 (Cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (1541/12775) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência julho de 1994, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2015, data da idade limite.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 482/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 189/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **VERA LUCIA DE SANTANA SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 281, lotação do (a) **FCM** - Fundação Cidade Mãe, em R\$ 3.660,42 (Três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.623,52 - Adicional (48%) R\$ 779,29 - Estabilidade Econômica - GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos de 21 a 23/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor



#### PORTARIA Nº 483/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 51583/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **FRANCISMAURA SANTOS DA SILVA**, Agente Fazendário, matrícula nº 20486, lotação do (a) **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 10.153,53 (Dez mil, cento e cinquenta três reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.040,05 - Adicional (51%) R\$ 530,43 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 661,09 - Gratificação de Produção Fisco (533.91%) R\$ 5.552,93 - PDF - Decreto nº 22.743/2012 (227.78%) R\$ 2.369,03. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 a 12/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DO DIRETOR, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 484/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6734/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARILENE COSTA DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (Em extinção), código nº 3602, matrícula nº 23263, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.169,16 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 904,18 - Adicional Tempo Serviço (48%) R\$ 434,01 - Estabilidade Econômica - GRAU 62 (100%) R\$ 446,69 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 384,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 485/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 488/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **JOSÉ NASCIMENTO DOS ANJOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 318, lotação do (a) **SEMAN** - Secretaria de Manutenção da Cidade, em R\$ 2.573,83 (Dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.205,54 - Adicional (51%) R\$ 614,83 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 512,35 - Insalubridade (20%) R\$ 241,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 486/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 165/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **DILTON JOSÉ DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), código 3602, matrícula nº 277, lotação do (a) **SEMAN** - Secretaria de Manutenção da Cidade, em R\$ 2.814,94 (Dois mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.205,54 - Adicional (51%) R\$ 614,83 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 512,35 - Insalubridade (40%) R\$ 482,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 487/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7609/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **DORANILDA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (Em Extinção), matrícula nº 122, lotação do (a) **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em R\$ 3.141,52 (Três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.623,52 - Adicional Tempo Serviço (51%) R\$ 828,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 488/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9971/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **JOSETE SILVA SANTANA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 17542, lotação do (a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.060,61 (Três Mil, sessenta reais e sessenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.217,64 - Adicional (51%) R\$ 621,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 517,50 - Insalubridade (20%) R\$ 243,53 - Adicional Noturno (1,17%) R\$ 14,25 - Estabilidade Econômica GRAU 62 (100%) R\$ 446,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 489/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 251/2016, com fundamento no (a) artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **NEUSA MACHADO DE CARVALHO**, Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal, matrícula nº 20304, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação em, R\$ 4.305,95 (Quatro mil, trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.873,29 - Adicional (51%) R\$ 955,38 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 796,15 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - Gratificação Função de Confiança GRAU 63 (20%) R\$ 113,52. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 490/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2041/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **JOSELITA FRANCO DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), código nº 36002, matrícula nº 871174, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.559,71 (Mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 904,18 - Adicional Tempo Serviço (30%) R\$ 271,25 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 384,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 492/2017****PORTARIA Nº 497/2017**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 059/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **JUDITE DE JESUS GALISA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 068, lotação do (a) **SECIS** - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação, em R\$ 3.141,52 (Três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.623,52 - Adicional (51%) R\$ 828,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 493/2017**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1101/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, artigo 6-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ELIAS FRÔES DE AZEVEDO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 810335, lotação do (a) **PGMS** - Procuradoria Geral do Município, em R\$ 2.356,14 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), equivalente a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.217,64 - Adicional (51%) R\$ 621,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 517,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do Ato Aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 494/2017**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 69/2017, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **VERA LUCIA DA HORA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 14442, lotação do (a) **FGM** - Fundação Gregório de Matos, em R\$ 3.055,34 (Três mil, cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.217,64 - Adicional (51%) R\$ 621,00 - Gratificação Função de Confiança - GRAU 63 (16,50%) R\$ 93,66 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 517,50 - Estabilidade Econômica - GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (7,33%) R\$ 37,93. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 495/2017**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4036/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ARLENE RODRIGUES MUTI**, Professor Municipal, Nível II, Referência "L", código nº 5920, matrícula nº 871024, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.533,02 (Três mil, quinhentos e trinta e três reais e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.984,84 - Adicional (33%) R\$ 655,00 - Gratificação Exercício Magistério INC. (45%) R\$ 893,18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 546/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARLENE PAIXÃO AROUCA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), código nº 20001, matrícula nº 84, lotação do (a) **FCM** - Fundação Cidade Mãe, em R\$ 3.844,97 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.623,52 - Adicional (51%) R\$ 828,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00 - Estabilidade Econômica - GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - Gratificação Função de Confiança GRAU 61 (42%) R\$ 135,84. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 222/2017, da DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de 26/09/2017, publicada no DOM de 28/09/2017, referente à fixação de renda do (a) segurado (a) **ANTONIA JULIETA BLUMETTI SIMÕES**.

**Onde se lê:** ... da segurada ANTONIA JULIETA BLUMETTI SIMÕES...

**Leia-se:** ... da segurada ANTONIA JULIETA BLUMETTI SIMÕES...

GABINETE DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, 27 de outubro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 352/2017, da DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de 25/09/2017, publicada no DOM de 29/09/2017, referente a fixação de renda do (a) segurada **MARIA DE SOUSA ARAUJO VIANA**.

**Onde se lê:** ... retroagindo seus efeitos a 08/05/2017...

**Leia-se:** ... retroagindo seus efeitos a 06 a 08/05/2017...

GABINETE DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, 27 de outubro de 2017

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 431/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Deferir, de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, as solicitações de pagamentos dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PAGAMENTO	PERÍODO
3562/2016	ELIECILDA DA CONCEIÇÃO SOUZA	879.813	DIFERENÇA SALARIAL	03/03/2016 A 19/04/2016
2833/2017	IVONETE MARIA SANTANA SANTOS	872.717	DIFERENÇA SALARIAL	30/12/2014 A 31/12/2016

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2017.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário



### DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

O Gerente de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece os Decretos nº 7047/1984 e 26.298/2015,

RESOLVE:

**INDEFERIR**, os requerimentos de alteração do auxílio transporte, com base no Decreto Nº 24.088 de 25 de julho de 2013, que altera a integração aberta e temporal no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador - STCO, estabelecida pelo Decreto Nº 17.119/2007, criando o bilhete único, ampliando sua operação, e dá outras providências.

REQUERIMENTO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1809/2017	ANA PAULA NEVES SANTOS	876.216
1801/2017	CLAUDIA SAMPAIO MANDELLO	878.035
1806/2017	ESAU CALDAS ANGELO DOS SANTOS	876.653
1805/2017	GISLENA DA SILVA MODESTO SANTOS	872.451
1804/2017	JACKSON DE BOMFIM OLIVEIRA	877.199
1800/2017	JEANE EUCLIDES PACHECO	875.803

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 27 de outubro de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### PORTARIA N.º 461/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/10/2017**, a servidora **LUCIA HELENA TALON FABIANO**, mat. nº. 117782, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Mario Andrea, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **PATRICIA FERREIRA DE CAMARGO** mat. 991212, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de outubro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 497/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/09/2017**, a servidora **JUSCILEY CALIXTO DA SILVEIRA**, mat. nº. 990076, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Alto de Coutos, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular **JOSSILEA FREITAS DE JESUS** mat. 987466, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 498/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/10/2017**, a servidora **RAILDA SANTOS DE ALELUIA**, mat. nº. 977850, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular **VANILDA SOUZA SALES NETA** mat. 991074, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 500/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/10/2017**, a servidora **ALLINE SANTANA LIMA MIRANDA**, mat. nº. 988909, para responder pelo Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE ENFERMAGEM, grau 52, do PA Rodrigo Argolo, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular **ANDREIA FREITAS CAVALCANTE RODRIGUES** mat. 989199, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 501/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/10/2017**, o servidor **MARCOS ALCIONE QUERINO SILVA**, mat. nº. 980791, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPSi Liberdade, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular **MAIRA CRISTINE MEDINA SANTOS** mat. 987993, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 502/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **08/10/2017**, a servidora **MARIANE SANTOS MUNIZ**, mat. nº. 978472, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **EDINALVA FERREIRA DA SILVA** mat. 20816, por motivo de Licença Médica, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 503/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/10/2017**, a servidora **ELIANA SANTOS SILVA**, mat. nº. 980910, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular **BARBARA LEIDE TAVARES BOMFIM** mat. 980798, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 180 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
**Fundação Cidade Mãe - FCM**
**PORTARIA Nº. 067/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Ribeiro da Silva, matrícula nº. 505, Subgerente II Financeiro, grau 53, para cumulativamente com o Cargo que exerce substituir Patrícia Viana Paranhos de Azevedo, matrícula nº. 519, no exercício do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro, grau 55, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 06 a 17 de novembro de 2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 30 de outubro de 2017.

**ROBERTA NUNES CÁIRES**  
Presidente

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**EXTRATO DE ATA DA 305ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 305ª a partir das 09h30min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Risalva Fagundes Cotrim Telles e sua suplente Mônica Kalile/Gabinete do Prefeito - SPMJ; 2. Bruno Miranda/Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ; 3. Cosmilda Miranda/Instituto Baiano da Paz; 4. Luciana Miranda/Fundação José Silveira - FJS; 5. Márcia Anjos/Secretaria Municipal de Educação - SMED 6. Emanuele da Silva Medeiros/Lar Fabiano de Cristo; 7. Vera Lúcia Guimarães/Lar Pérolas de Cristo; 8. Cleidinea Carvalho de Araújo/Organização do Auxílio Fraternal - OAF e convidados, conforme lista de presença em anexo, no auditório da Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Av. 7 de Setembro, Edf. Oxumaré, nº 89, Térreo - São Bento - Salvador - Bahia, sob a Presidência da Senhora Risalva Telles, com a seguinte pauta do dia: 1. Relatos de Câmaras Técnicas; 2. Leitura e aprovação de atas; 3. O que ocorrer. Risalva abre a assembleia e solicita que o conselheiro Bruno/SPMJ faça a leitura do parecer das reuniões câmara técnica de registro e inscrição. A câmara Técnica de Registro e Inscrição se reuniu em duas datas para analisar os processos que estavam aguardando Registro e Renovação no CMDCA. A primeira reunião extraordinária aconteceu no dia 20/09/2017 e a segunda no dia 29/09/2017. Parecer da Câmara Técnica. Instituições com o registro deferido: Casa Pia Órfãos de São Joaquim; Associação Amor ao Próximo; Associação Beneficente e Educacional Comunidade da Polêmica Santiago de Compustela; Associação Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio; Associação Educacional Maria Gregória dos Santos. Instituições com a solicitação de renovação do registro deferida: Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM; Creche Escola Comunitária Fonte de Luz; Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Adjacências; Capacitação Inserção e Desenvolvimento - CIDE; Associação das Senhoras da Caridade - Casa da Providência; Juspopuli - Escritório de Direitos Humanos; Associação dos Amigos de Clara Amizade; Associação Beneficente e Cultural Fé e Vida. Instituições com a solicitação de renovação do registro deferida com recomendação: Associação de Capoeira Alegria do Mestre, Canjiquinha e Mestre Roque (nova visita em dias de atividades, anexar novas informações ao processo); Centro Projeto Axé de Defesa Proteção à Criança e ao Adolescente - Projeto Axé (realizar visitas institucionais em todas as Unidades para verificar o funcionamento; anexar novas informações ao processo); Associação Pracetum Ação Social - APAS (nova visita no momento em que as atividades estejam sendo realizadas, anexar novas informações ao relatório); Centro Educacional Educar para Libertar (nova visita no momento das atividades, anexar informações ao relatório). Instituições que tiveram seus pedidos de registro ou renovação do registro indeferidos: Conselho Comunitário Social Cultural Desportivo Mirantes de Periperi e Adjacências (verificar retorno das atividades, melhoria das condições das instalações e salubridade do local); Associação Beneficente Nossa Senhora de Escada (nova visita para verificar o público alvo durante as oficinas mencionadas no relatório); Associação For The Children Museum And Library (nova visita para esclarecimento sobre faixa etária atendida; anexar cópia do 1º Estatuto; justificar a finalidade do Registro junto ao CMDCA e indicar a equipe técnica que trabalha na Instituição); Associação Projeto Fantástico Mundo Autista (recomenda-se nova visita, indefinição do objeto de trabalho voltado para crianças e adolescentes. Identificar o local da visita); Associação Beneficente e Cultural Semeando a Esperança (Recomenda-se adequar o estatuto Social à realidade apresentada, priorizar o trabalho com criança e adolescente e rever o CNPJ); Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia - AEEC (O pedido será encaminhado para a Câmara de Legislação e Infraestrutura para fundamentação do referido pleito). Durante a referida leitura, algumas das recomendações feitas pela Câmara Técnica para o Serviço Social do CMDCA antes de conferir os registros e as renovações foram questionadas. A conselheira Mônica/GABP informou que os integrantes desta câmara são novos no Conselho e ainda não estão completamente apropriados dos procedimentos da câmara. Deste modo, alguns registros foram indevidamente indeferidos. Por este motivo, a própria câmara, na reunião seguinte, ocorrida no dia 11/10/2017 sugeriu então que algumas instituições que tiveram suas solicitações de registro ou renovação indeferidas fossem transformadas em recomendações a serem respondidas pelo Serviço Social. Segue relato da reunião: A reunião da câmara Técnica de Registro e Inscrição se reuniu em 11/10/1711 para analisar os processos que estavam aguardando Registro e Renovação no CMDCA,

com a presença dos seguintes membros: Mônica Márcia Kalile Passos/GABP, Ana Maria Batista dos Santos/SEMOB, Soraya Gonçalves Barbosa/RECIAR, Bruno Viriato dos Santos/SMS, Márcia Nogueira F. Anjos/SMED, Manuela Rocha/CMDCA e convidados: Maria do Carmo Brito Moraes/APAE e Eliene Caldas/APAE. Instituições com a solicitação de registro deferida: Associação Abraço as Famílias com Crianças Portadoras de Microcefalia e outras malformações congênitas; Projeto Ler na Praça. Instituição com deferimento para concessão de registro provisório: Associação Nossa Senhora das Graças (Solicita-se nova visita para verificar se as atividades de dança já foram retomadas). Instituições com a solicitação de renovação do registro deferidas: Ação Social das Ancilas do menino Jesus-ASSAME; Esporte Clube Vitória (Recomenda-se verificar se a instituição tem registro no CMASS, verificar e solicitar acompanhamento do CT da área de abrangência para acompanhar a frequência escolar dos usuários); Educandário Creche Escola Sonho Vovó Clara; Associação de Amigos do Autista da Bahia- AMA BAHIA. Instituição com solicitação de registro indeferida: ADCAEB- Agentes de Direito da Criança e do Adolescente. Instituições que terão suas solicitações de registro reavaliadas após resposta às recomendações apresentadas: Associação Pero Vaz Velha (nova visita para verificar se há turmas para adolescentes, quais as turmas para adolescentes para a faixa etária de 15 a 18 anos incompletos); Coletivo de Entidades Negras - CEN - (nova visita para verificar se as atividades estão acontecendo). Colocadas as deliberações em votação, aprovadas por unanimidade. A câmara de registro e inscrição solicita uma reunião com as técnicas do Serviço Social para discussão e construção de instrumento de relatório de visita padrão. Ainda durante a reunião da câmara, conforme relato da conselheira Mônica/GABP, o convidado Renildo Barbosa/CT X, sugeriu que os Conselhos Tutelares sejam constantemente informados sobre as renovações e novas concessões de registros para que os CTs também possam fazer visitas técnicas e acompanhar o funcionamento destas instituições, enviando seus relatórios a este CMDCA; tal relatório deverá ser anexado à pasta das instituições. Esta sugestão foi acatada pelos membros da câmara. O conselheiro Bruno/SPMJ faz a leitura do relatório da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo ocorrida no dia 11/10/2017 com os membros Daniela Simões (Lar Fabiano de Cristo), Ivanete Peixoto (SEFAZ), Vera Guimarães (Lar Perolas de Cristo), Rita Borges (Fundação José Silveira) e convidados conforme lista de presença. Na pauta 1 - Programa de aprendizagem: ficou deliberado que a partir desta data o CMDCA, através da Intercâmara, analisará primeiramente o Plano de Trabalho do curso de Aprendizagem da instituição solicitante antes da submissão no MTE. Os membros analisaram os cursos de aprendizagem das instituições solicitantes e deram os seguintes pareceres: 1.1 Instituto Brasileiro Pro-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET - Curso Aprendiz de Desporto nº 37226. Deliberação: Solicitar o Plano de Trabalho do Curso para melhor análise desta Intercâmara; 1.2 CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola: solicitação para renovação de cursos junto ao CMDCA. Deliberação: aprovados os seguintes cursos: Logística nº 37512, Ocupações Administrativas nº 32245, Serviços Administrativos nº 38757, Vendedor de Comércio Varejista nº 26475 e indeferidos por ter como público, jovens de 18 a 24 anos, os cursos: Práticas Bancárias - Jovem Serviço Bancário nº 29710 e Comércio e Varejo - Operador de Caixa nº 58594; 1.3 Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste. Deliberação: analisado e aprovado o Curso de Aprendizagem Auxiliar Administrativo nº 47728; 1.4 Instituto de Ação Social pela Música - IASPM. Deliberação: analisado e aprovado o curso Aprendizagem em Prática e Ensino Musical; 1.5 Pontos Diversos Associação para Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental. Deliberação: indeferida o requerimento de inscrição para os cursos de aprendizagem da referida instituição conforme a Resolução CONANDA nº 164 de 09.04.2014 no Art 2º § 1º e 2º no que se refere à abrangência das ações desenvolvidas pela instituição em âmbito municipal e não nacional e estadual como está previsto. Neste momento, Sheila/CMDCA explica que houve um entendimento equivocado da câmara ao negar o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem da instituição Pontos Diversos, realizando a leitura em voz alta da Resolução nº 164 do CONANDA, art. 2º, § 1º e 2º, trazendo esclarecimentos. Bruno/SPMJ sugere que a assembleia acolha os pareceres dos pontos 1.1 a 1.4 e reverta a decisão do ponto 1.5, deferindo sua solicitação do Programa de Aprendizagem da instituição Pontos Diversos Associação para Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental. Aprovado por unanimidade que a Associação Pontos Diversos está apta a receber análise de Aprendizagem neste CMDCA. Retomada a leitura do relatório da intercâmara. Pauta 2 - Intercâmara toma ciência sobre a situação do Projeto APAE, Convênio 014/2016 - ofício nº 31/2017 NUPAC referente a dispensa da 4ª parcela, antecipando o encerramento das atividades para 31/07/2017. Pauta 3 - Liga Álvaro Bahia - Proj Cine Martaguinho - Deliberação: Solicitar via ofício atualização das informações referentes ao ofício 123/2017, se o cronograma foi cumprido conforme previsto e a atual situação do projeto. Pauta 4 - Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá - Diligências no Projeto Desenvolver e Projeto Ser Cidadão - A Intercâmara não fez análise da situação por falta do processo, ou algum parecer. Pauta 5 - Instituto de Cegos da Bahia solicitação dos bens permanentes - Convênio 015/2016 - Deliberação: A Intercâmara aprova a solicitação de doação dos bens patrimoniais do Convênio 015/2016 do Instituto de Cegos da Bahia. Pauta 6 - Recomendação MP - Ofício nº 1033/2017 - 5ª PJJ IDEA nº 3.9.121466/2017 - Ivanete/SEFAZ sugere que a Intercâmara se aproxime do grupo de discussão sobre o Orçamento Anual do Município, que participe da votação do orçamento de 2018 e participe das discussões deste orçamento 2019. Daniela/Lar Fabiano de Cristo se coloca dizendo que esse colegiado já tem mais de um ano e não falou nada referente ao dinheiro parado no FMDCA, o que prejudica as instituições sociais. Vera/Lar Perolas de Cristo fala que a recomendação do MP deve ser acatada, sob risco de ser representado. Deliberação: Oficiar a Comissão de Defesa da Criança e Adolescente da Câmara Municipal de Salvador solicitando uma reunião com os membros desta Intercâmara, para discutir a Lei Orçamentária de 2018 - Aprovado com três votos a favor e uma abstenção (Ivanete/SEFAZ). Pauta 7 - Projeto Abrindo Portas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade - Deliberação: Aprovado por unanimidade que o CMDCA acolha adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto para prestação de serviço à comunidade. Pauta 8 - Alteração do Regimento Interno do CMDCA, ficou decidido enviar o arquivo com a minuta do novo Regimento Interno por e-mail para os Conselheiros de Direito para ser discutido na próxima reunião da intercâmara. Em o que ocorrer, foram discutidos os seguintes assuntos: 9.1 Imprimir as resoluções que endossam a Recomendação MP - Ofício nº 1033/2017 - 5ª PJJ IDEA nº 3.9.121466/2017 para discussão no próximo encontro; 9.2 Solicitar resposta sobre ofício encaminhado à SEMPS a respeito da investigação das sedes dos CTs. No momento da leitura deste ponto, a conselheira Vera/Lar Perolas de Cristo reforça que o CMDCA mandou um ofício para a SEMPS solicitando resposta daquela secretaria sobre a situação das sedes dos Conselhos Tutelares, que nunca foi respondido. É preciso reiterar esse ofício para pressionar a secretaria a responder. Afirma ainda que o CMDCA está



perdendo o crédito diariamente e os conselheiros de direito não podem deixar isso continuar acontecendo. A conselheira Vera/Lar Pérolas de Cristo reforça que foi discutido ainda na reunião da Intercâmara sobre a situação do veículo do CMDCA, um Doblô, que está quebrado há um ano. Para tanto, é necessário oficiar mais uma vez a SPMJ para dar uma resposta sobre onde está o carro e em quais condições. Foi também questionado a situação do veículo Fiat Uno, deste Conselho. Por fim, a conselheira Vera/Lar Pérolas de Cristo questiona sobre a sede do CMDCA, seu aspecto físico inadequado, insalubre, com pouca higiene, atualmente sem funcionário de serviços gerais; assim, o Conselho está cada vez mais abandonado pela Secretaria. Retomada a leitura do relato da Intercâmara: 9.3 - Oficiar Ana Paula Matos do Gabinete do Prefeito para agendar reunião para tratar do Decreto Municipal sobre o MROSC. Ao ser relatado que Ana Paula Matos não está mais no cargo, fica deliberado encaminhar o ofício a quem possa tratar sobre o assunto. Sheilla/CMDCA pede uma inversão de pauta, passando para o que ocorrer. Informa que a instituição Incluir solicitou oficialmente sua saída do colegiado do CMDCA e é preciso abrir um edital para uma nova eleição de instituição. A assembleia deliberou que a última eleição será considerada e que a instituição que ficou em oitavo lugar será convocada, devido ao tempo em que o colegiado está sem um representante da sociedade civil, o que acaba por desprezar a critério da paridade do Conselho. Realizada a leitura das atas das AGOs 304 e 305. Ambas aprovadas por unanimidade. Risalva finaliza a Assembleia convidando a todos para a inauguração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que acontecerá no dia 23/10/2017 às 09h30min no IPS.

Salvador, 18 de outubro de 2017.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**PORTARIA 018/2017**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de **01/11/2017 a 30/11/2017**, por motivo de descanso remunerado o Conselheiro Titular e convocar seu respectivo Suplente, devendo o titular retornar as suas atividades laborativas no dia **01/12/2017**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ITAMARIO FERNANDES DOS SANTOS	XIII	ADRIANO SANTOS DE SOUZA

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 355/2017**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-30819/2017** em 14/06/2017, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LU-131**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **LP ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.157.664/0001-76, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771, Edif. Empresarial Torre do Parque, Sala 1805, Itaipara, Salvador-BA; para **implantação/operação da atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços com GNV**, com capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos e área construída de 759,46m<sup>2</sup>; situado na Rodovia BA 526, Estrada CIA/Aeroporto, Área 03, Km 10,5, São Cristóvão, Salvador-Ba, nas coordenadas 12°53'0,15"S e 38°21'53,44"O; mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I-Para implantação:

- 1.Manter esta PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações e/ou atividades durante vigência da licença;
- 2.Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, o cronograma de obras;
- 3.Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta portaria, o projeto do sistema de tratamento de esgotamentos sanitários aprovado pela EMBASA, incluindo o tratamento de efluentes da caixa SAO e os efluentes dos demais serviços, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;

4.Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início das obras, o projeto aprovado pela Bahiagás para a implantação do abastecimento de GNV;

5.Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início das obras, o Atestado de Viabilidade da LIMPURB;

6.Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante o período das obras, devendo apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

7.Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

8.Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

9. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA-Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da obra e depois para os funcionários do posto, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

II-Para operação:

1.Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início da operação, Notas Fiscais dos tanques com fichas de acompanhamento e laudos de teste de Estanqueidade acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is) e Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo;

2.Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar à PMS/SEDUR, antes do início da operação, cópia do contrato com a distribuidora do combustível;

3.Apresentar à PMS/SEDUR, no início da operação, o Certificado do posto revendedor emitido pela ANP;

4.Apresentar à PMS/SEDUR, quando do início da operação, o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, devendo encaminhar semestralmente os comprovantes de entrega dos resíduos;

5.Apresentar a PMS/SEDUR, quando do início da operação e depois semestralmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO), assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

6.Apresentar à PMS/SEDUR, quando do início da operação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos (PGRS), devendo encaminhar semestralmente os relatórios de execução com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

7.Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, a partir do início da operação, relatório comprobatório com fotos;

8.As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, devendo apresentar à PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

9.Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, devendo apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente, a partir do início da operação, o relatório comprobatório com fotos.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de outubro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA Nº 358/2017**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-51055/2017** em 03/10/2017, referente à **Revisão das Condicionantes da Autorização Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/AA-12**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Revisão dos Condicionantes da Autorização Ambiental 2017-SEDUR/CLA/AA-12 vinculada ao PR 5911000000-52058/2016, Portaria nº 238/2017, DOM 6.902 em 11 de agosto de 2017, concedida a **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.980.064/0030-17, com sede na Rua Álvaro Gomes de Castro, 08, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, nos seguintes termos:

I. Prorrogar o prazo para cumprimento da condicionante VI e VII, por mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria;

II. Prorrogar o prazo para cumprimento da condicionante VIII, por mais 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria;

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal nº 8.915/2015

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA Nº 359/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar desde 16.10.2017 a 04.11.2017, a servidora Vera Lúcia Fonseca Feitosa, matrícula nº 338, Chefe de Setor B, do Setor de Avaliação de Impacto Ambiental, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Teresa Cristina Penteado Ferrari, matrícula nº 340, no Cargo em Comissão de Subcoordenador II, Grau 54, da Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de outubro de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 361/2017**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-35624/2017** em 14/07/2017, referente à **Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-037**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Revisão de Condicionante nº VI da Licença Ambiental 2017-SEDUR/CLA/LU-037 vinculada ao PR 5911000000-16735/2016, Portaria nº 120/2017, DOM 6831 em 29 de abril a 02 de maio de 2017, concedida a **MMF COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.459.198/0001-83, com sede na Avn. Barros Reis, 1681, Pau Miúdo, Salvador-BA. Considera-se **cancelada a condicionante VI**, a saber:

"VI. Adequar no prazo de 03 (três) meses, o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais, segundo a NBR 14605-2, devendo apresentar à SEDUR/PMS relatório comprobatório com fotos;

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal nº 8.915/2015

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA Nº 362/2017**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-43489/2016** em 02/08/2016, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LU-132**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **INTERCEMENT BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 62.258.884/0148-62, com sede na Rua Martiniano Bonfim, s/nº, Cabula, Salvador-BA; para **Fabricação de Concreto, com produção diária de 199,99 ton/dia**, localizada no endereço da sede, nas coordenadas 12º57'36,62"S e 38º28'31,58"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade regularmente existente;

II. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a outorga ou dispensa de outorga do direito de uso dos recursos hídricos emitida pelo órgão estadual competente;

III. Manter sempre atualizado, o Plano de Emergências Ambientais-PEA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IV. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS substanciado com os comprovantes atualizados da destinação final das borras oleosas da SAO, rejeitos da produção, lodo da decantação, resíduos orgânicos e contaminados, entre outros resíduos. Estes documentos devem ser emitidos por empresas especializadas;

V. É vetada a realização de serviços de troca de óleo lubrificantes, lavagem de motores e peças, devendo apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, contrato com a empresa responsável pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva. Caso seja de interesse implantar a atividade, deve requerer previamente a Licença de Alteração (LA);

VI. A borra da caixa Separadora de Água e Óleo deverá ser destinada a empresas re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº. 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (abastecimento veicular);

IX. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

X. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, Laudo de eficiência do Separador de Água e Óleo-SAO. Esta avaliação deverá ser feita por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa). O Laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico, análise laboratorial e interpretação dos resultados. As amostras deverão ser coletadas pelo laboratório responsável pela análise;

XI. Realizar, anualmente, o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão-PTS em toda a área de produção do concreto, devendo continuar adotando medidas de minimização das emissões de particulados totais em suspensão-PTS. Encaminhar à SEDUR/PMS laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do profissional responsável;

XII. Realizar a limpeza periódica da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, canaletas (ilha de abastecimento) e dos tanques de decantação. As borras oleosas e o óleo devem ser coletados e destinados por empresas devidamente licenciadas. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

XIII. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o resultado do ensaio hidrostático realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 7.821, referente a Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados;

XIV. Continuar realizando o PEA-Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser realizado e comprovado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR em serviços-formulários;

XV. Realizar a adequação da projeção da cobertura da área de abastecimento veicular. A mesma deverá possuir canaletas periféricas localizadas internamente a 0,5 m da projeção da cobertura, conforme a ABNT NBR 14605-2:2010, devendo apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XVI. O tanque de armazenamento aéreo de combustível deverá estar de acordo com as exigências de qualificação disposta pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislação aplicada, devendo apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias à SEDUR/PMS, relatório com registros fotográficos da implantação de bacia de contenção sob o dique intermediário do tanque aéreo. O tamanho da bacia deve ser no mínimo igual ao volume dos tanques mais o volume do deslocamento da base dos tanques, para que, em caso de algum vazamento, todo o combustível fique contido dentro da bacia.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA Nº 363/2017**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada no D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo PR 5911000000 49549/2017 em 26/09/2017, referente a Alteração de Razão Social n.º 2017-SEDUR/CLA/ARS-002,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **Alteração de Razão Social** da Licença Ambiental 2016-SUCOM/CLA/LU-163 vinculada ao PR 5911000000-47612/2016, Portaria SUCOM 451/2016, DOM 6743 a **HNK BR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.254.957/0030-12 com sede na Rodovia BR 324, s/n, Águas Claras, Salvador-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente.

**Art. 2.º** O atual titular reconhece que por meio deste ato torna-se responsável pelo cumprimento das condicionantes e legislação pertinente a atividade.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de outubro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 27/04/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
185503	26126/14	PEDRO BISPO GUIMARÃES FILHO/ CPF 197.565.425-00	LIVIA RIHAN KALID	1.531,41

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 21/05/2014 a 27/05/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
193816	24658/14	DIEGO ANGELO CERQUEIRO FARIA/ CPF 018.844.265-06	LIVIA RIHAN KALID	766,34
165468	24637/14	WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA/ CPF 019.807.635-50	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
168208	26230/14	PEDRO LEONARDO FREITAS BRANDÃO/ CPF 046.183.045-02	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
192714	26124/14	FELIPE PASSOS RAMOS COSTA BAHIA - ME/ RESTAURANTE CARAVELLAS/ CNPJ 17.337.660/0001-65	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
168551	24795/14	RANDERSON DE SOUSA SANTOS/ CPF 836.046.505-34	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 06/06/2014 a 30/06/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187967	27633/14	MARIA DA PAZ SILVA PINHEIRO/ BAR BABY/ CPF 328.917.505-78	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
180681	25036/14	UBIRAJARA NASCIMENTO CAMPOS/ CPF 292.726.455-49	LIVIA RIHAN KALID	200,00
166357	27770/14	HILTON DOS SANTOS SOUSA/ CPF 795.368.915-49	LIVIA RIHAN KALID	10.209,46
166356	27783/14	ADILTON CERQUEIRA COSTA/ CPF 620.132.625-15	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
166355	27810/14	GERALDO DA PAIXÃO CONCEIÇÃO/ CP 104.887.745-00	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
164106	27927/14	SILVIO MORAES LEITE NETO/ CPF 054.135.505-88	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
193813	26098/14	MARCIO ANTONIO SANTOS PINELI/ SANTO BOTECO/ CPF 531.524.175-00	LIVIA RIHAN KALID	400,00

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
193815	28820/14	DIEGO ANGELO CERQUEIRA FARIA / CPF 018.844.265-06	LIVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/07/2014 a 22/07/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
192704	26074/14	UNIRB: UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/C LTDA/ FACULDADE REGIONAL DA BAHIA LTDA/CNPJ 04.043.610/0001-23	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
192706	27019/14	UNIRB: UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/C LTDA/ FACULDADE REGIONAL DA BAHIA LTDA/CNPJ 04.043.610/0001-23	LIVIA RIHAN KALID	40.837,80
192323	27765/14	ABRBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME/ CNPJ 08.434.906/0001-26	LIVIA RIHAN KALID	150,00
169406	27618/14	JORGE CALDEIRA DO CARMO/ CPF 226.299.395-53	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
168401	28790/14	NEIDSON UBIRACY SANTANA GALEÃO/ CPF 027.567.045-71	LIVIA RIHAN KALID	40.837,80

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
193814	24663/14	ADEMARIO BORGES DOS SANTOS/ DEPÓSITO DE BEBIDAS DO ADEMARIO/ CPF 040.121.615-20	LIVIA RIHAN KALID	766,34
193818	24662/14	ADEMARIO BORGES DOS SANTOS/ DEPÓSITO DE BEBIDAS DO ADEMARIO/ CPF 040.121.615-20	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/08/2014 a 27/08/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
192324	27732/14	ABRBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME/ CNPJ 08.434.906/0001-26	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
187978	27628/14	ALEX TELES DE ASSUNÇÃO/ CPF 796.412.885-04	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
187985	27627/14	CAUANA MOTA SALLES/ CPF 018.896.031-71	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
190705	28991/14	IDEU DOS SANTOS FERREIRA/ CPF 280.773.208-99	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
191090	23453/14	JOSE CARLOS CONCEIÇÃO/ NOVO BAR/ CPF 185.828.265-91	LIVIA RIHAN KALID	300,00
190704	28993/14	JOSÉ LUIS MOREIRA FRACASSO/ CPF 222.420.398-57	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
187986	27634/14	WASHINGTON GOMES DE ASSIS/ BAR DO TICA/ CPF 027.221.665-85	LIVIA RIHAN KALID	300,00
187953	27635/14	WASHINGTON GOMES DE ASSIS/ BAR DO TICA/ CPF 027.221.665-85	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
164060	27598/14	MARCELIO DA CONCEIÇÃO MACARIO/ CPF 031.704.935/66	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
164107	27930/14	MARCIO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA/ CPF 806.038.405-82	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
165342	27596/14	FABIO BISPO DOS SANTOS/ CPF 026.511.375-02	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
168926	27632/14	BRUNO DE CERQUEIRA SILVA/ CPF 045.445.245-47	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
165451	27616/14	LUIZ CARLOS RIBEIRO MACHADO/ CPF 055.848.365-83	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
165470	26118/14	VALTERCI FRANCISCO FILHO/ CPF 613.293.635-15	LIVIA RIHAN KALID	10.209,46
166092	28987/14	IVAN JEZLER COSTA JUNIOR/ CPF 836.682.335-00	VALDINÉLIA MOREIRA	2.527,15
166359	27624/14	WENDERSON PEREIRA DA SILVA/ CPF 041.503.495-76	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
168108	28980/14	LEONARDO CAMILO DOS REIS LOPES/ CPF 016.284.875-77	VALDINÉLIA MOREIRA	2.527,15
168209	27608/14	FABIO GONCALVES SANTOS/ CPF 647.212.305-59	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
168901	27617/14	MARCO ANTONIO ABRAÃO OLIVEIRA / CPF 827.839.265-04	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
168913	24659/14	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS/ CPF 341.665.645-87	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
168915	26101/14	WAGNER SANTANA DE LIMA/ CPF 044.571.135-30	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
168916	26097/14	AILTON DA SILVA NASCIMENTO/ CPF 848.964.185-49	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
168917	24661/14	LUISMAR SANTOS DIAS/ CPF 015.627.735-26	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
168918	26100/14	RODRIGO TRINDADE DO CARMO/ CPF 051.179.125-94	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
168919	26102/14	ANDRE LIMA PASSOS/ CPF 057.848.115-41	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
168922	24660/14	CLEITON ERLAN COELHO MOURA/ CPF 824.125.375-34	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
168925	27631/14	JOSÉ CAVALCANTE ALMEIDA/ CPF 955.686.385-00	LIVIA RIHAN KALID	10.209,46
169223	28036/14	GERALDINO PEREIRA DE ALMEIDA/ CPF 380.340.425-87	LIVIA RIHAN KALID	10.209,46
169364	27600/14	GEORGE LUIS MACEDO DOS SANTOS/ CPF 872.817.595-68	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
169365	27599/14	MANOEL FABIO SÁ DOS SANTOS/ CPF 011.995.385-40	LIVIA RIHAN KALID	40.837,80
169366	27597/14	BENICIO SOUZA DE MELO/ CPF 947.900.355-49	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
193667	28016/14	COMERCIAL DE CARNES BETELL EIRELI- ME/ CNPJ 11.854.920/0003-55	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
187973	27626/14	VANGIVALDO VIEIRA SILVA/ BAR DO GILBERTO/ CPF 530.754.475-87	LIVIA RIHAN KALID	300,00
187916	28988/14	BAR E RESTAURANTE BOULEVERD LTDA - ME/ CASARÃO/ CNPJ 10.702.998/0001-20	VALDINÉLIA MOREIRA	1.199,93

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
186833	28981/14	FLAVIO SILVA DE SOUZA/ CPF 827.407.045-34	VALDINÉLIA MOREIRA	1.199,93
178637	28079/14	RICARDO SILVA ALVES/ CPF 024.200.385-09	LIVIA RIHAN KALID	1.531,41
169410	28983/14	RICARDO DE PAULA CARVALHO/ CPF 021.844.725-65	VALDINÉLIA MOREIRA	1.685,19
169409	28984/14	AURELINO LIMA DUARTE NETO/ CPF 783.108.065-15	VALDINÉLIA MOREIRA	2.527,15
169405	27570/14	JEANE DO ESPIRITO SANTOS SERBETO DA CRUZ/ CPF 824.127.905-15	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
193663	26524/14	JUAN NICHOLAS SCHAFF VAZQUEZ/ ACADEMIA BUENA FORMA/ CPF 066.495.825-73	LIVIA RIHAN KALID	766,34
192959	27569/14	DIONE DE JESUS SANTOS/ CPF 021.726.025-07	LIVIA RIHAN KALID	20.418,90
192957	27621/14	ANTONIO EDUARDO SILVA VASCONCELOS/ CPF 024.037.005-84	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
192951	27622/14	ANTONIO EDUARDO SILVA VASCONCELOS/ CPF 024.037.005-84	LIVIA RIHAN KALID	300,00
192952	27573/14	DAMIÃO DOS SANTOS REIS/ POINT DA ALERIA/ CPF 398.681.415-91	LIVIA RIHAN KALID	300,00
192906	28986/14	IN MAGEM PRODUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ 12.485.594/0001-57	VALDINÉLIA MOREIRA	766,34
192751	27619/14	EZEQUIEL SOUZA DE SANTANA/ BARRACA DE EZEQUIEL/ CPF 054.422.135-43	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
192703	23208/14	FABIANA SILVA DAS VIRGENS VIEIRA/BOTEQUIM GAIOLLA/ CPF 787.164.705-91	LIVIA RIHAN KALID	300,00
187971	27932/14	ELZENI DOS SANTOS/ ESQUINA BAR/ CPF 505.546.975-72	LIVIA RIHAN KALID	300,00

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/09/2014 a 18/09/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165469	24640/14	VALMARIO ROSARIO PEREIRA/ CPF 812.910.865-87	LIVIA RIHAN KALID	20.418,90

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
193665	42136/14	DENDE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP / CNPJ 07.161.422/0001-98	LIVIA RIHAN KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>71</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 30 de Outubro de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº390/2017**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do Art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e Art. 14, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regularizar as seguintes Áreas para Estacionamento Rotativo na Rua Manoel Antônio Galvão, Bairro Pituacu, com oferta de **208** (duzentos e oito) vagas:

**I** - Lado direito, com início no poste n.º12.600, em frente ao Parque Pituacu e final defronte ao imóvel n.º 56, com **78** (setenta e oito) vagas;

**II** - Lado esquerdo, com início e final na lateral do imóvel Hemisphere 360, com **20** (vinte) vagas;

**III** - Lado esquerdo, com início defronte ao poste n.ºX568094 e final em frente ao imóvel n.º 56 com **12** (doze) vagas;



IV - Bolsão, localizado defronte ao Espaço Mário Cravo (Parque de Pituauçu), com de 98 (noventa e oito) vagas.

Art. 2º. Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art.1º desta portaria serão os seguintes:

I - Segunda-feira à sexta-feira, das 07h00 às 19h00, Multi-hora 02h, 06h e 12h.

Art. 4º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a portaria nº150/2017 publicada no DOM 05/05/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Superintendente Executivo

## DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Publicado no Diário Oficial do Município de 27/10/2017

Republicado por ter saído com incorreção.

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
135366/2017	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	3º
031341/2017	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	7º
135318/2017	CRISTIANE DE ARAÚJO FALCÃO	3º
133423/2017	DJALMA MONTEIRO COSTA	3º
097508/2017	EDNELSON ARAÚJO DE CARVALHO	6º

Em, 25 de outubro de 2017.

MARCELO GARCIA  
Diretor

## RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 171030121601

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMIR SANTOS REIS	52593-2017	T034603029	INDEFERIDO
ADEMIR VIEIRA DE SANTANA	75862-2017	T047500870	INDEFERIDO
ADNA JANAINA DA HORA QUEIROZ	54198-2017	T020805658	INDEFERIDO
ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA	65255-2017	F001367369	INDEFERIDO
ADRIANA LEAO DE ANDRADE	72348-2017	F001363358	INDEFERIDO
ADRIANO BRITTO DE JESUS	67872-2017	T041000708	INDEFERIDO
ADRIANO SANTOS GRIGORIO	54333-2017	F001368074	INDEFERIDO
AFONSO PAIVA MATOS JUNIOR	75636-2017	T061500083	INDEFERIDO
AÍDIL DE FREITAS SANTOS	52771-2017	T038300610	INDEFERIDO
ALAN BITTENCOURT PINTO	52630-2017	R004120938	INDEFERIDO
ALAN ESTRELA RIOS	72289-2017	T035701640	INDEFERIDO
ALAN JUSTO ALVES	52755-2017	T045202236	INDEFERIDO
ALAN KLEBER LAGO DE SOUZA	54237-2017	R004082982	INDEFERIDO
ALBERTO WAGNER V GUEDES	70139-2017	T045401425	INDEFERIDO
ALDAIR LIWSTON NAZARETH	74247-2017	T018201323	INDEFERIDO
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	75502-2017	R004156795	INDEFERIDO
ALEX DE JESUS SANTOS	58627-2017	R004072867	INDEFERIDO
ALEX SANTANA SANTOS	74334-2017	T055100657	INDEFERIDO
ALEXANDRO CAZUMBA	54246-2017	T059100042	INDEFERIDO
ALEXANDRO CAZUMBA	54248-2017	T056105532	INDEFERIDO
ALEXSANDRO BASTOS SANTOS	67902-2017	T050300618	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXSANDRO BASTOS SANTOS	67906-2017	T050300619	INDEFERIDO
ALEXSANDRO SANTOS GOMES	52272-2017	T060100004	INDEFERIDO
ALINE LUQUINI SANTOS	74346-2017	R004157500	INDEFERIDO
ALISSON SANTOS CARNEIRO	54247-2017	R004098426	INDEFERIDO
ALISSON SANTOS SOUZA	52749-2017	T030111876	INDEFERIDO
ALTEMAR TEIXEIRA DA COSTA	69811-2017	F001369656	INDEFERIDO
AMANDA FERNANDEZ VIEIRA	52861-2017	R004080654	INDEFERIDO
AMANDA MATOS DA GAMA	75787-2017	T055800500	INDEFERIDO
AMANDA MATOS DA GAMA	75794-2017	R003976242	INDEFERIDO
AMANDA MATOS DA GAMA	75790-2017	T047500511	INDEFERIDO
AMANDA MATOS DA GAMA	75789-2017	T019803616	INDEFERIDO
AMARILDO ROCHA MENEZES	56605-2017	R004083815	INDEFERIDO
ANA CRISTINA AGUIAR MARTINS	71843-2017	T029113169	INDEFERIDO
ANA CRISTINA N DE SOUZA	54587-2017	R004072400	INDEFERIDO
ANA JULIETA FIGUEIRO GARCIA	71918-2017	T028103511	INDEFERIDO
ANA LUCIA MASCARENHAS ABOIM FREIRE	68170-2017	T034603384	INDEFERIDO
ANA MARY DIAS DA COSTA ROCHA	72145-2017	P002337792	INDEFERIDO
ANA MONICA DOS S SILVA	75670-2017	T053107378	INDEFERIDO
ANAILTON COUTINHO DE OLIVEIRA	47922-2017	R004096360	INDEFERIDO
ANAILTON COUTINHO DE OLIVEIRA	47927-2017	R004104415	INDEFERIDO
ANDERSON SENA DOS SANTOS	52524-2017	R004082572	INDEFERIDO
ANDRE GOMES DA SILVA	71965-2017	T058800040	INDEFERIDO
ANDRE LUIS BASTOS SOUSA	73747-2017	F001379058	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SANTIAGO	72130-2017	F001377372	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ BRITO CAETANO	75581-2017	R004171742	INDEFERIDO
ANDRE SANTOS DA HORA	56124-2017	P002277583	INDEFERIDO
ANDRE SILVINO DOS SANTOS JUNIOR	73935-2017	T037610375	INDEFERIDO
ANDREA COSTA FRANCA	76000-2017	T042502007	INDEFERIDO
ANDREA MARTINS FLORES	52611-2017	T046800996	INDEFERIDO
ANDREA RAMOS PEREIRA	52618-2017	T036902813	INDEFERIDO
ANILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	72076-2017	T056500869	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE ASSIS SANTOS	59021-2017	R004106803	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS MENEZES DOS SANTOS	58497-2017	R004142893	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTOS FONSECA	48585-2017	F001369109	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SOARES DE SOUZA	58610-2017	R004107304	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SOARES DE SOUZA	58608-2017	R004105317	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SOARES DE SOUZA	58607-2017	R004095376	INDEFERIDO
ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	58551-2017	T030305824	INDEFERIDO
ANTONIO CLAUDIO SCHRAMM MOTA	75994-2017	T012902056	INDEFERIDO
ANTONIO EDUARDO C SOUZA	51146-2017	F001369530	INDEFERIDO
ANTONIO FELIX SANTOS	73756-2017	T019000723	INDEFERIDO
ANTONIO FELIX SANTOS	73765-2017	F001376892	INDEFERIDO
ANTONIO FELIX SANTOS	73761-2017	R004072788	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO DOS S NASCIMENTO	68023-2017	T037101628	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO DOS S NASCIMENTO	68028-2017	T018805645	INDEFERIDO
ANTONIO GUIMARAES CIDADE	51488-2017	T030112254	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE BASTOS MOREIRA	52502-2017	T029802227	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE OLIVEIRA SANTOS	49540-2017	F001368306	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS MORAIS DOS SANTOS	52410-2017	R004080948	INDEFERIDO
ANTONIO MONTEIRO CALMON FILHO	75703-2017	T016200579	INDEFERIDO
ANTONIO PAULO DOS ANJOS BORGES	69910-2017	F001374161	INDEFERIDO
APARECIDA AGUIAR LIMA GUEDES	56473-2017	R004088522	INDEFERIDO
APOLONIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	58328-2017	T019112905	INDEFERIDO
ARIVALDO LEAL NASCIMENTO	70347-2017	F001370685	INDEFERIDO
ARLENE DULTRA FERREIRA	76035-2017	R004167527	INDEFERIDO
ARLENE DULTRA FERREIRA	76037-2017	R004167768	INDEFERIDO
ARMANDO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	69865-2017	T056500878	INDEFERIDO
ARNALDO CARDOSO IPIRAPININGA	67844-2017	T059800056	INDEFERIDO
ARTUR GUILHERME S DE SOUZA	68174-2017	F001373166	INDEFERIDO
ARTURO PINHEIRO MARTINEZ	73926-2017	T036701368	INDEFERIDO
AUGUSTO EDUARDO HALLA GUIMARAES	75931-2017	T023801903	INDEFERIDO
AUGUSTO SANTOS	70266-2017	T061500159	INDEFERIDO
AURELICIO SANTANA SANTOS	56327-2017	R004079817	INDEFERIDO
BARBARA CARINE SOARES PINHEIRO	74241-2017	T009800269	INDEFERIDO
BARTOLOMEU BOMFIM DA CRUZ	71940-2017	T048300214	INDEFERIDO
BERNARDO KUNRATH BARBIERI	58348-2017	T034300920	INDEFERIDO
BRUNA AMORIM SOUZA	76015-2017	T019113717	INDEFERIDO
BRUNO BLUMETTI CARVALHO	68267-2017	T035300875	INDEFERIDO
BRUNO DE CASTRO SANTOS	52972-2017	R004079293	INDEFERIDO
BRUNO MAGALHAES VIDOR	53032-2017	T056400949	INDEFERIDO
BRUNO SAMPAIO SILVA	71806-2017	T049700987	INDEFERIDO
BRUNO SANTOS DE SANTANA	72159-2017	T035300855	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CALUDIO ROGERIO ALVES DE LIMA	75871-2017	R004167091	INDEFERIDO
CAMILA BASTOS DOS SANTOS	68026-2017	T018805999	INDEFERIDO
CAMILA TOSTO MEYER SUERDIECK	70073-2017	T049300342	INDEFERIDO
CARLA DOS SANTOS DE SOUZA	63631-2017	F001370855	INDEFERIDO
CARLITO ALVES DA CRUZ	58682-2017	F001369732	INDEFERIDO
CARLOS CESAR DA CRUZ SILVA	58778-2017	T048400878	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	52748-2017	T037609705	INDEFERIDO
CARLOS FRANCISCO DA COSTA	56377-2017	T023713371	INDEFERIDO
CARLOS FRANCISCO DA COSTA	56386-2017	R004103789	INDEFERIDO
CARLOS FRANCISCO DA COSTA	56383-2017	R004098940	INDEFERIDO
CARLOS ROBER MEIRELLES LARANJEIRAS	67733-2017	T018303272	INDEFERIDO
CARMOSINO DA SILVA MACHADO	56229-2017	R004105832	INDEFERIDO
CAROLINA ALMEIDA DA COSTA PINHEIRO	52809-2017	R004077106	INDEFERIDO
CAROLINA SIAIO COIMBRA	84486-2017	R004121706	INDEFERIDO
CASSIANO JOSE SOUZA DA SILVA	72003-2017	T042001781	INDEFERIDO
CASSIO DOS SANTOS MASTOR	52865-2017	T054101420	INDEFERIDO
CASSIO ROBERTO SANTOS SILVEIRA	52604-2017	T056702185	INDEFERIDO
CASSIO SANTOS PESTANA	52562-2017	T034603201	INDEFERIDO
CATARINA CANUTO OLIVEIRA BASTOS	52905-2017	R004076550	INDEFERIDO
CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	63983-2017	F001361617	INDEFERIDO
CELI CONCEICAO GOMES G MARQUES	69935-2017	T062300007	INDEFERIDO
CELSO MORAIS MACEDO	72124-2017	R004198074	INDEFERIDO
CESAR ANTONIO BEZERRA REGO	58465-2017	R004098588	INDEFERIDO
CESAR AUGUSTO RAMOS SAO PEDRO	52751-2017	T040101319	INDEFERIDO
CESAR AUGUSTO RAMOS SAO PEDRO	52759-2017	T018102474	INDEFERIDO
CEZARIO SANTANA	74224-2017	F001375119	INDEFERIDO
CHARLENE SILVA DE JESUS	58330-2017	R004115650	INDEFERIDO
CIRO ANTONIO S DA FONSECA	56618-2017	R003934671	INDEFERIDO
CIRO ANTONIO S DA FONSECA	56613-2017	T019408510	INDEFERIDO
CLAUDIA MARIA DE O SALES	2507-2017	T053105635	INDEFERIDO
CLAUDIO ALVES DE SOUZA	32987-2017	R004019788	INDEFERIDO
CLAUDIO FERREIRA SANTOS	75625-2017	P002367381	INDEFERIDO
CLAUDIO GOMES DO CARMO	74027-2017	T020805774	INDEFERIDO
CLAUDIO GOMES DO CARMO	74024-2017	T020806035	INDEFERIDO
CLAUDIO ROCHA L DA SILVA	72125-2017	R004177868	INDEFERIDO
CLEBER COSTA PINHEIRO	52815-2017	T059900004	INDEFERIDO
CLEOMENES SILVEIRA JUNQUEIRA JUNIOR	54343-2017	R004089451	INDEFERIDO
CLIMERIO PAULO DA SILVA FILHO	58371-2017	T055000086	INDEFERIDO
COSME DE MELO COSTA	67877-2017	T018303286	INDEFERIDO
COSME RODRIGUES MOTA	75694-2017	T014702234	INDEFERIDO
CRISTIANO DIAS SOUZA	52284-2017	T056702152	INDEFERIDO
CRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS	52327-2017	T045202270	INDEFERIDO
CRISTIANO SANTANA SANTOS	72193-2017	T049701003	INDEFERIDO
DANIEL CRUZ DO NASCIMENTO	52309-2017	T056105480	INDEFERIDO
DANIEL FERNANDO MIGUEL DE SOUZA	52849-2017	R004079067	INDEFERIDO
DANIEL NASCIMENTO SILVA	54179-2017	T031300289	INDEFERIDO
DANIEL OLIVEIRA MACIEL	43801-2017	P002369554	INDEFERIDO
DANIEL RICARDO DA SILVA	59231-2017	T047000206	INDEFERIDO
DANIEL SANDE LEITE	58501-2017	R004109686	INDEFERIDO
DANIEL VILAS BOAS DE MOURA	51811-2017	F001367879	INDEFERIDO
DANIELA NUNES VITOR	75738-2017	R003958416	INDEFERIDO
DANIELA SANTANA RAMOS DA SILVA	72360-2017	T060700119	INDEFERIDO
DANILO LIMA MUNIZ	58726-2017	T023713157	INDEFERIDO
DANILO OLIVEIRA SANTOS	68277-2017	T059000871	INDEFERIDO
DANILO SANTOS CONCEICAO	58619-2017	R004148820	INDEFERIDO
DANILO SILVA DE SOUZA	44127-2017	R004105577	INDEFERIDO
DANILO SILVA DE SOUZA	44126-2017	R004115902	INDEFERIDO
DARIA MARIA VAQUER	67464-2017	T059001102	INDEFERIDO
DARLAN DOS SANTOS CERQUEIRA	52957-2017	T047500685	INDEFERIDO
DAVID BARBOSA CAMPOS COSTA	72156-2017	T048300225	INDEFERIDO
DEBORA B XIMENES DE VASCONCELOS	75739-2017	F001380153	INDEFERIDO
DEISE DAS SANTOS OLIVEIRA	73794-2017	F001374874	INDEFERIDO
DEIVISSON GUEDES DE OLIVEIRA	56278-2017	R004090658	INDEFERIDO
DEMILSON DIAS RIBEIRO	67666-2017	F001375128	INDEFERIDO
DEMISON DOS SANTOS CARDOSO	74217-2017	F001377089	INDEFERIDO
DENIO ESPIRITO SANTO DA CUNHA	75733-2017	T061700006	INDEFERIDO
DENISE DOMINGOS MALHEIROS	73897-2017	R004154248	INDEFERIDO
DENISE FERREIRA DE CASTRO LIMA	73822-2017	F001374977	INDEFERIDO
DENISE MARIA SANTOS OLIVEIRA	67785-2017	F001372930	INDEFERIDO
DHIEGO SANTOS DO CARMO	73829-2017	F001375306	INDEFERIDO
DIEGO DUQUE DE CARVALHO	58623-2017	R004099002	INDEFERIDO
DIEGO RAIAD NASCIMENTO DE CARVALHO	56137-2017	T018303090	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	47070-2017	T022200346	INDEFERIDO
DOMINGOS RENILDO C DA CRUZ	54730-2017	T020702144	INDEFERIDO
DORANY DE JESUS ALVES	74111-2017	T020702216	INDEFERIDO
EDEILDO FERREIRA	75661-2017	R004147681	INDEFERIDO
EDEILDO FERREIRA	75658-2017	R003971425	INDEFERIDO
EDEILDO FERREIRA	75656-2017	T056400378	INDEFERIDO
EDINAIR CHAGAS DO NASCIMENTO REIS	56407-2017	R004092397	INDEFERIDO
EDINEI DA SILVA ALMEIDA	72388-2017	T028400504	INDEFERIDO
EDIVALDO DA SILVA DALTRO NETO	56786-2017	T024205577	INDEFERIDO
EDIVANILDO ARAUJO SANTOS	72350-2017	T030306050	INDEFERIDO
EDMILSON DOS SANTOS DE JESUS	75917-2017	T028700443	INDEFERIDO
EDMILSON DOS SANTOS SILVA	52927-2017	T020805187	INDEFERIDO
EDMOND FERNANDO ROSENDO PORTELA	54718-2017	R004081312	INDEFERIDO
EDNOR DE JESUS CHRYSOSTOMO	56714-2017	T034900759	INDEFERIDO
EDSON ANDRADE SANTOS JUNIOR	48729-2017	R004081743	INDEFERIDO
EDSON DARIO DA SILVA RIBEIRO	56307-2017	T048601300	INDEFERIDO
EDSON RAMOS GARCIA	75506-2017	R004155399	INDEFERIDO
EDSON RAMOS GARCIA	75509-2017	R003934142	INDEFERIDO
EDSON RAMOS GARCIA	75501-2017	T019409231	INDEFERIDO
EDSON RAMOS GARCIA	75512-2017	T034000562	INDEFERIDO
EDSON TOMAS DOS SANTOS	71816-2017	T030112346	INDEFERIDO
EDUARDO BATISTA DA SILVA	74146-2017	R004217601	INDEFERIDO
EDUARDO DUTRA	38884-2017	P002325264	INDEFERIDO
EDUARDO LORDELO SAMPAIO	72281-2017	T060700070	INDEFERIDO
EDUARDO TADEVU SAMPAIO	69836-2017	T018805194	INDEFERIDO
EDVALDO OLIVEIRA SOARES	52360-2017	T028800811	INDEFERIDO
EDVALDO TAVARES BARROS	49777-2017	P002354344	INDEFERIDO
EDYMARCO SILVA SENA	69948-2017	T056104466	INDEFERIDO
EFIGENIO TAVARES BARROSO	75760-2017	T023900714	INDEFERIDO
ELDER SANTANA DOS SANTOS	75742-2017	T059001327	INDEFERIDO
ELENILDES TRINDADE DOS SANTOS	71943-2017	T059001098	INDEFERIDO
ELIANA DE SOUZA MOURA	75999-2017	T019113382	INDEFERIDO
ELIOMAR MACHADO DOS SANTOS	56403-2017	T019803939	INDEFERIDO
ELIOMAR SILVA DO ROSARIO FILHO	49829-2017	P002347874	INDEFERIDO
ELMO DOS SANTOS SOUSA	59618-2017	R004065718	INDEFERIDO
EMILIA HELENA PORTELA M DE SOUZA	59534-2017	R004106566	INDEFERIDO
EMILIANO JOSE SILVA SANTIAGO	68074-2017	T031501443	INDEFERIDO
EMILIO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO	52851-2017	T036902901	INDEFERIDO
ERICA LAIS SOUSA DE CARVALHO	65722-2017	F001357616	INDEFERIDO
EVAL ALCANTARA BARRETO GOMES	58757-2017	T025502961	INDEFERIDO
EVANDAILTON SILVA CARMO PIRES	54366-2017	T035203336	INDEFERIDO
EVANGIVALDO SANTOS NASCIMENTO	52519-2017	R004080688	INDEFERIDO
EVLASIO ALVES DOS SANTOS	74315-2017	T045202543	INDEFERIDO
EVLASIO IMBASSAHY DIAS	52662-2017	T039001059	INDEFERIDO
EVLASIO IMBASSAHY DIAS	52668-2017	T056105795	INDEFERIDO
FABIANE COSTA SANTOS	70117-2017	T018303296	INDEFERIDO
FABIO COSME FIGUEREDO	67887-2017	T021701545	INDEFERIDO
FABIO DOS SANTOS PERRI	53026-2017	R004063784	INDEFERIDO
FABIO SOUZA DE ALMEIDA	56778-2017	R004098600	INDEFERIDO
FABIO SOUZA DE ALMEIDA	56772-2017	R004120723	INDEFERIDO
FABIO SOUZA DE ALMEIDA	56784-2017	T013400700	INDEFERIDO
FABRICIO MAGALHAES CAMPOS DO VALE	72359-2017	T041602481	INDEFERIDO
FELIPE DANTAS MOREIRA DOS SANTOS	53004-2017	T010800962	INDEFERIDO
FELIPE DANTAS MOREIRA DOS SANTOS	52984-2017	T047500711	INDEFERIDO
FERNANDO BARBOSA PITTA	54059-2017	R004115200	INDEFERIDO
FERNANDO DOS SANTOS GONSALVES	75508-2017	T057300567	INDEFERIDO
FERNANDO GUIMARAES DA SILVA	58761-2017	T024502334	INDEFERIDO
FERNANDO PEREIRA FERNANDES JUNIOR	51523-2017	T056702197	INDEFERIDO
FILIPE LIMA DA SILVA	75972-2017	T037407341	INDEFERIDO
FILIPE MATHEUS CHAVES DE LIMA	56364-2017	R004088819	INDEFERIDO
FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	56746-2017	T028103153	INDEFERIDO
FLAVIO CUNHA SOUZA	52624-2017	T034900773	INDEFERIDO
FLAVIO RODRIGUES LIMA	54651-2017	R004077842	INDEFERIDO
FRANCISCA GLEYSE CANDIDO DE SOUZA	58696-2017	R004100795	INDEFERIDO
FRANCISCO COROA DOS SANTOS FILHO	52837-2017	R004137074	INDEFERIDO
FRANCISCO DALTRO BORGES	67922-2017	T018303201	INDEFERIDO
FRANCISCO J DOS S RODRIGUES	75714-2017	R004204414	INDEFERIDO
GABRIEL FEHR	59647-2017	T018102498	INDEFERIDO
GABRIEL REZENDE PEIXOTO	58326-2017	F001371851	INDEFERIDO
GABRIEL SODRE BORGES	58930-2017	R004109601	INDEFERIDO
GABRIELA A O DOS SANTOS	68259-2017	T031501426	INDEFERIDO
GEAN ARAUJO ARANHA	56803-2017	T056400990	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GENIUS SOLUCOES EM INFORMATICA	75749-2017	R004180179	INDEFERIDO
GEORGE MAGNO TUDE NASCIMENTO	54423-2017	R004094492	INDEFERIDO
GEORGE MAGNO TUDE NASCIMENTO	54417-2017	F001368459	INDEFERIDO
GERALDO ALVES DOS SANTOS	74013-2017	T047403480	INDEFERIDO
GERALDO DA CONCEICAO TOMAZ	71861-2017	T023302332	INDEFERIDO
GERALDO SANTANA S PASSOS	52575-2017	T060200033	INDEFERIDO
GERALDO TEIXEIRA FIGUEIREDO	70035-2017	F001356663	INDEFERIDO
GERSON DOMINGUES MARINS JUNIOR	67468-2017	F001374218	INDEFERIDO
GILENO MATO GROSSO MATTOS	52248-2017	T030112088	INDEFERIDO
GILMAR BIAO DA SILVA	54475-2017	T012301953	INDEFERIDO
GILMAR BIAO DA SILVA	54468-2017	T012302092	INDEFERIDO
GILMAR COSTA DA SILVA	46550-2017	M000012357	INDEFERIDO
GILMAR FERREIRA CARDOSO	50088-2017	F001366254	INDEFERIDO
GILMAR ROSARIO DO ESPIRITO SANTO	59812-2017	R004019380	INDEFERIDO
GIVALDO GUEDES SANTOS	72143-2017	T013400746	INDEFERIDO
GIVANILDO SOUSA DOS REIS	69793-2017	F001373842	INDEFERIDO
GLAUCEMEIR P DE A DO NASCIMENTO	68235-2017	T018303280	INDEFERIDO
GUAYRA DE SOUZA SILVA	54361-2017	T019407930	INDEFERIDO
GUSTAVO NOVAIS MARTINS	54616-2017	R004095188	INDEFERIDO
GUSTAVO SOARES CORREIA	73943-2017	T048601752	INDEFERIDO
GUSTAVO SOTERO DOS SANTOS	72095-2017	C000180841	INDEFERIDO
HEDER OLIVEIRA MELO	56413-2017	T047403233	INDEFERIDO
HEDER OLIVEIRA MELO	56451-2017	T047403142	INDEFERIDO
HELDER ZASTROW BORGES DOS REIS	54171-2017	T056702012	INDEFERIDO
HELEN TEREZA O SANDES	73995-2017	F001374889	INDEFERIDO
HELENA BORGES DOS REIS MELLO	70068-2017	F001377671	INDEFERIDO
HELI ALMEIDA BOMFIM C E SILVA	62402-2017	T037609790	INDEFERIDO
HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	72160-2017	R004172118	INDEFERIDO
HENRIQUE TAINÉ DA SILVA	72126-2017	C000272042	INDEFERIDO
HERCULANO ALVES DA COSTA FILHO	67585-2017	T060200116	INDEFERIDO
HERMERSON SOUZA DE MELO	74178-2017	T040202903	INDEFERIDO
HERNANE VARELA FERREIRA	74080-2017	R004187123	INDEFERIDO
HERNANE VARELA FERREIRA	74074-2017	R003995895	INDEFERIDO
HERNANE VARELA FERREIRA	74085-2017	R004194885	INDEFERIDO
HERSON MENEZES SANTOS	52249-2017	T030112220	INDEFERIDO
HERSON MENEZES SANTOS	52253-2017	T030112219	INDEFERIDO
IAN DINIZ DOS S ALVES	56179-2017	R004093111	INDEFERIDO
ICARO UZEDA REIS	56658-2017	R004096447	INDEFERIDO
ILANA CERQUEIRA RENNE DE SOUSA	70075-2017	T041301540	INDEFERIDO
ILVA MARIA MATOS LEITE	68251-2017	T059800162	INDEFERIDO
INDALECIO JORGE REBELO	51207-2017	R004077945	INDEFERIDO
IRA ANA OLIVEIRA DA SILVA	58882-2017	R004089638	INDEFERIDO
IRAILDES CAMPELO DOS SANTOS	73721-2017	T060200139	INDEFERIDO
IRENANDO MANDARINO VILLAS BOAS	68014-2017	T022503275	INDEFERIDO
IRENIO SILVA MACEDO	52280-2017	T021507130	INDEFERIDO
IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE	72101-2017	T028103597	INDEFERIDO
IRO CAIQUE TERSE VITORIA	54747-2017	R004077688	INDEFERIDO
ISRAEL SOARES PEREIRA FILHO	52911-2017	R004084978	INDEFERIDO
ITANA OLIVEIRA MATA NOVAIS	56470-2017	R004083795	INDEFERIDO
IVAN JOSE ROCHA RIBEIRO	67978-2017	T023801690	INDEFERIDO
IVANA PINTO PAULA TELLES	69914-2017	T019112684	INDEFERIDO
IVANILTO DOS SANTOS SANTANA	69879-2017	T024502526	INDEFERIDO
JACKSON FERREIRA SANTOS	63601-2017	F001374174	INDEFERIDO
JADILSON DOS SANTOS PEREIRA	70303-2017	T062100035	INDEFERIDO
JADILSON DOS SANTOS PEREIRA	70321-2017	T042001784	INDEFERIDO
JADSON PIMENTEL MERGULHAO	56782-2017	R004100959	INDEFERIDO
JAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	49982-2017	F001365848	INDEFERIDO
JAILTON SOUZA SANTOS	68175-2017	T020805888	INDEFERIDO
JAIME DE OLIVEIRA SANTOS	73865-2017	T034603636	INDEFERIDO
JAIME DOS SANTOS BOMFIM	75645-2017	T030112648	INDEFERIDO
JAIRO ALVES DE SOUZA	52953-2017	R004066956	INDEFERIDO
JALDETE AGATA MARANGONI SOUSA	70106-2017	T023714579	INDEFERIDO
JANAINA DA PURIFICACAO S BATISTA	52408-2017	R004088232	INDEFERIDO
JANAINA FRAGOSO BLUMETTI	68116-2017	T029113563	INDEFERIDO
JANAINA FRAGOSO BLUMETTI	68124-2017	T037800389	INDEFERIDO
JANAINA FRAGOSO BLUMETTI	68121-2017	T016500079	INDEFERIDO
JANICE DE SOUZA COSTA	73887-2017	R004191455	INDEFERIDO
JANILSON SANTOS DE JESUS	56789-2017	R004097764	INDEFERIDO
JAPIRACY VIANA SILVA	65304-2017	F001375372	INDEFERIDO
JARBAS DE JESUS SILVA	72352-2017	T038100618	INDEFERIDO
JEAN CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	67653-2017	T017301587	INDEFERIDO
JEAN DA SILVA TRINDADE	73803-2017	T060900059	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JEAN MACHADO	69883-2017	T060500088	INDEFERIDO
JEAN SERGIO FREITAS DA CRUZ	67971-2017	T018303257	INDEFERIDO
JEFERSON AQUINO REBOUCAS	56354-2017	T041301390	INDEFERIDO
JEFERSON SILVA MATIAS DOS SANTOS	67639-2017	T060200135	INDEFERIDO
JEFERSON TELES CONCEICAO	52937-2017	T029000465	INDEFERIDO
JENER BARBOSA DO BOMFIM	52814-2017	T015400917	INDEFERIDO
JEUVANE NICOMEDES RIBEIRO DE JESUS	75981-2017	T064400042	INDEFERIDO
JILDEMARIO R DOS SANTOS	72275-2017	T040202902	INDEFERIDO
JOAO AMAURI N SANTOS	58531-2017	R004148717	INDEFERIDO
JOAO CARLOS DE F LOUREIRO	58966-2017	T014500134	INDEFERIDO
JOAO CLAUDIO BARRETO PEREIRA	65691-2017	F001369728	INDEFERIDO
JOAO DE DEUS SALES LIMA	75752-2017	T054101527	INDEFERIDO
JOAO DE SOUZA CERQUEIRA	67930-2017	T060700056	INDEFERIDO
JOAO FELIPE SILVA COSTA	52997-2017	T028000652	INDEFERIDO
JOAO FILIPE A SANTANA E SILVA	58319-2017	R004091379	INDEFERIDO
JOAO PAULO SEIDA TAVARES DE MELO	54678-2017	T042501360	INDEFERIDO
JOAQUIM ANTONIO C CUNHA	56158-2017	R004105248	INDEFERIDO
JOICE NOGUEIRA COSTA SANTOS	71795-2017	P002145354	INDEFERIDO
JONATAS SANTANA DE OLIVEIRA	54470-2017	R004089836	INDEFERIDO
JONATHAN FAGUNDES DOS SANTOS	52418-2017	M000013625	INDEFERIDO
JORGE ALAN OLIVEIRA DE ARANTES	47706-2017	T019112889	INDEFERIDO
JORGE PATRICK SOUZA DE SANTANA	44272-2017	P002364714	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO SANCHES DE CARVALHO	56135-2017	P002144703	INDEFERIDO
JOSE AURELIANO PEREIRA BRANDAO	67975-2017	F001378500	INDEFERIDO
JOSE CANDIDO FERREIRA DE JESUS	58719-2017	R004109391	INDEFERIDO
JOSE CARLOS BISPO DOS REIS FILHO	52810-2017	F001373349	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	49407-2017	T047403156	INDEFERIDO
JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	72092-2017	C000150112	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SILVA MACEDO	71804-2017	T064500140	INDEFERIDO
JOSE CORREIA DE SOUZA	70340-2017	T018805892	INDEFERIDO
JOSE DE JESUS ALVES JUNIOR	75856-2017	R004066491	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO AMORIM PASSOS	59656-2017	T042600573	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO AMORIM PASSOS	59658-2017	T013301350	INDEFERIDO
JOSE JORGE DO SANTOS JUNIOR	19737-2017	R003988969	INDEFERIDO
JOSE JORGE PICANCIO	74329-2017	F001382806	INDEFERIDO
JOSE LUIS BOAVENTURA MOREIRA	47484-2017	F001349926	INDEFERIDO
JOSE MACHADO LIMA	76009-2017	T053900256	INDEFERIDO
JOSE MARIANO GOMES DA SILVA	56483-2017	R004116094	INDEFERIDO
JOSE MARIANO GOMES DA SILVA	56481-2017	F001368795	INDEFERIDO
JOSE MARIO DA SILVA RODRIGUES	75668-2017	T018201350	INDEFERIDO
JOSE PEDRO XAVIER	67622-2017	T022401040	INDEFERIDO
JOSE PEDRO XAVIER	67630-2017	T042200808	INDEFERIDO
JOSE RENATO MENEZES TRIGUEIRO	54381-2017	R004119315	INDEFERIDO
JOSE RENATO MENEZES TRIGUEIRO	54377-2017	R004120105	INDEFERIDO
JOSE RICARDO DE SOUSA BRITO	52337-2017	R004082887	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR	53757-2017	R004095281	INDEFERIDO
JOSEANE PEREIRA TELES DA SILVA	52975-2017	R004078975	INDEFERIDO
JOSEFA VANILDA DOS S SANTANA	59005-2017	R004084210	INDEFERIDO
JOSELITA MADALHA MOLLICONE	74033-2017	T066900031	INDEFERIDO
JOSENILSON DA HORA DE JESUS	52599-2017	R004066568	INDEFERIDO
JOSIAS ALVES DE ARAUJO	54300-2017	F001367514	INDEFERIDO
JOSUE SILVEIRA DE ARAGAO	74355-2017	T065000007	INDEFERIDO
JOSUE SOUSA FERREIRA	56353-2017	R004090714	INDEFERIDO
JOYCE DOS SANTOS FARIAS	56181-2017	F001368227	INDEFERIDO
JUAN ANTONIO MORETTI	56416-2017	R004100721	INDEFERIDO
JUAN ANTONIO MORETTI	56411-2017	F001369818	INDEFERIDO
JUAN RIOS DE ARAUJO	52660-2017	R004077680	INDEFERIDO
JUANITA OTERO SANTOS	58397-2017	T042501602	INDEFERIDO
JUCIMAR SILVA DE SOUZA	72363-2017	T042901378	INDEFERIDO
JULIA ABDIAS BARATA	45531-2017	P002358525	INDEFERIDO
JULIA DE MATOS CARIBE	58953-2017	T036200536	INDEFERIDO
JULIA DOMINGUEZ DA SILVA	50158-2017	F001366088	INDEFERIDO
JULIANA ELSUFFI DE ATAIDE	58555-2017	T022502954	INDEFERIDO
JULIANA ELSUFFI DE ATAIDE	58562-2017	R004118306	INDEFERIDO
JULIANA ELSUFFI DE ATAIDE	58559-2017	R004107782	INDEFERIDO
JURACI FILON DE ANDRADE FILHO	52827-2017	T059000705	INDEFERIDO
JURACI FILON DE ANDRADE FILHO	52823-2017	T018303091	INDEFERIDO
JURANDIR SOUZA SANTOS	52262-2017	T020804871	INDEFERIDO
JURANDIR SOUZA SANTOS	52266-2017	R004092236	INDEFERIDO
JUTAIR FALCAO DE OLIVEIRA	54235-2017	R004091833	INDEFERIDO
JUTELICE CONI SANTANA	67843-2017	F001373874	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
KARLISSON VINICIUS DO NASCIMENTO MACHADO	49786-2017	F001365817	INDEFERIDO
KATIA CILENE SANTOS BOMFIM	74316-2017	T062600020	INDEFERIDO
KLEBER AZEVEDO SANTOS	52379-2017	R004100861	INDEFERIDO
KLEBER PASSOS NASCIMENTO	75860-2017	T045202987	INDEFERIDO
KMILLY DOS ANJOS CAMPOS	75929-2017	T065200016	INDEFERIDO
LAIS DA SILVA OLIVEIRA	67839-2017	T060700058	INDEFERIDO
LAMARTINE SANTOS DE ASSIS	72274-2017	T020702236	INDEFERIDO
LANA JESSICA MENEZES NASCIMENTO	60344-2017	R004139081	INDEFERIDO
LANDULFO BATISTA BRASILEIRO	59653-2017	T020805653	INDEFERIDO
LAUDEMIRO ROQUE SAMPAIO JUNIOR	59001-2017	T019408394	INDEFERIDO
LAURO LOPES	54620-2017	T014500102	INDEFERIDO
LEANDRO MARTINHO REGO NUNES	68072-2017	T038300677	INDEFERIDO
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	52700-2017	T023712157	INDEFERIDO
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	52677-2017	T023712474	INDEFERIDO
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	52709-2017	T023712184	INDEFERIDO
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	52650-2017	T023712043	INDEFERIDO
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	52726-2017	T023712949	INDEFERIDO
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	52692-2017	T023713312	INDEFERIDO
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	52661-2017	T023712554	INDEFERIDO
LEONARDO OLIVEIRA RAMOS	52440-2017	T054101360	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS DE JESUS	44403-2017	R004092501	INDEFERIDO
LEONARDO SILVA LIMA	56146-2017	T053702367	INDEFERIDO
LEONIR SANTOS BARBOSA FILHO	83782-2017	F001380493	INDEFERIDO
LIA D ALVA PINHEIRO DE SIQUEIRA	67920-2017	T061500023	INDEFERIDO
LIANA MARIA ABBEUSEN C MARTINS	74022-2017	T046700426	INDEFERIDO
LIDINEIA DA SILVA MATOS	69808-2017	F001377725	INDEFERIDO
LIDYANNE JESUS DA SILVA	52527-2017	R004071227	INDEFERIDO
LIDYANNE JESUS DA SILVA	52557-2017	T022200351	INDEFERIDO
LIEBERT S LIMA	58547-2017	T019112988	INDEFERIDO
LILIAN DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	70337-2017	T051800598	INDEFERIDO
LILIANA RONZONI	54370-2017	F001370290	INDEFERIDO
LIVIA BARBOSA PACHECO SOUZA	52489-2017	T035901067	INDEFERIDO
LUCAS NERY MORENO	56183-2017	R004087726	INDEFERIDO
LUCAS SANTOS COSTA	54162-2017	T014702038	INDEFERIDO
LUCAS SOUZA DA SILVA	72108-2017	T020806070	INDEFERIDO
LUCIA CONCEICAO L FIGUEIREDO	58888-2017	T056105047	INDEFERIDO
LUCIA CONCEICAO L FIGUEIREDO	58890-2017	R003918071	INDEFERIDO
LUCIANO CAMINHA DE CASTRO	79756-2017	F001380934	INDEFERIDO
LUCIANO DE OLIVEIRA DE SENA	52450-2017	R004082223	INDEFERIDO
LUCIANO MULLER DE ALMEIDA	73459-2017	F001374679	INDEFERIDO
LUEDER DE SOUSA ANDRADE	67850-2017	T012902006	INDEFERIDO
LUICIANA PEREIRA B OLIVEIRA	73921-2017	T029113233	INDEFERIDO
LUIS AUGUSTO SOUZA ARAGAO	56206-2017	T030302155	INDEFERIDO
LUIS CARLOS SILVA DE CARVALHO	52971-2017	T010800910	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO JORDAO DA CRUZ	58644-2017	F001374095	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE DOS ANJOS SILVA	54339-2017	R004091737	INDEFERIDO
LUIS OSVALDO VISEDO	70061-2017	T065000014	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO DA CRUZ	56122-2017	T027500543	INDEFERIDO
LUZINETE GAMA DE OLIVEIRA	71825-2017	T019409021	INDEFERIDO
MADSON DA SILVA SOUZA	71880-2017	T056106068	INDEFERIDO
MAGNO REIS MACHADO	54621-2017	R004081931	INDEFERIDO
MAGNO SILVA DA HORA	72330-2017	F001374475	INDEFERIDO
MAIARA PEREIRA LOPES	75500-2017	F001382205	INDEFERIDO
MANOEL GOMES DE SOUSA	75976-2017	F001380213	INDEFERIDO
MANOEL PEDRO MENDES NETO	73855-2017	T019409291	INDEFERIDO
MANUEL LEONICIO DOS SANTOS NETO	58527-2017	R004100715	INDEFERIDO
MANUELLE M S CARVALHO	60996-2017	R004102376	INDEFERIDO
MARCELA BASTOS A D AVILA TEIXEIRA	56560-2017	F001365228	INDEFERIDO
MARCELO CARVALHO DE MELO	52886-2017	T012201230	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	75539-2017	R004209583	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	75540-2017	R004209325	INDEFERIDO
MARCELO LESSA PINTO PITTA	72081-2017	T052102171	INDEFERIDO
MARCIA MARISE MAGALHAES SANTOS	52929-2017	R004081911	INDEFERIDO
MARCIA MARISE MAGALHAES SANTOS	52910-2017	R004089595	INDEFERIDO
MARCIA SAMPAIO DE CARVALHO CUNHA	73952-2017	T029113257	INDEFERIDO
MARCIO BORGES NASCIMENTO	47102-2017	P002368719	INDEFERIDO
MARCIO DA SILVA RICL	75707-2017	T033000582	INDEFERIDO
MARCIO DA SILVA RICL	32078-2017	P002368710	INDEFERIDO
MARCIO DA SILVA RICL	75711-2017	R004184775	INDEFERIDO
MARCIO FRANCISCO CARDOSO	72000-2017	T020400757	INDEFERIDO
MARCIO PAULO DA SILVA	112493-2016	T053104110	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTIAGO	69924-2017	T059000896	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR	54944-2017	R004106680	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO HORA SANTOS	67960-2017	T019113156	INDEFERIDO
MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	54313-2017	R004078581	INDEFERIDO
MARCOS LISBOA DA SILVA	67879-2017	T018303202	INDEFERIDO
MARCOS MARIO DOS SANTOS LIMA	56436-2017	R004086764	INDEFERIDO
MARCOS PAULO SOUSA E SOUSA	70044-2017	T055901030	INDEFERIDO
MARCOS SACRAMENTO OLIVEIRA	67496-2017	F001373145	INDEFERIDO
MARCOS SANTANA DA SILVA	52307-2017	R004086491	INDEFERIDO
MARCOS SANTANA DA SILVA	41194-2017	R004098271	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS DA SILVA	65567-2017	F001373683	INDEFERIDO
MARCUS EDUARDO G SOARES	54449-2017	R004075524	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS SALES SOUZA	56302-2017	R004088851	INDEFERIDO
MARIA ANGELA JORGE MARZOLA	56435-2017	T019113080	INDEFERIDO
MARIA CELESTE COELHO LIMA	44890-2017	F001363563	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA CARDOSO DE ARAUJO	74056-2017	T018303335	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA FRANCA S ALMEIDA	75718-2017	T018806053	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES MORAES	75722-2017	F001377672	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES VERDIANI CAPARROZ	47556-2017	F001365354	INDEFERIDO
MARIA JOSINELIA RODRIGUES	54721-2017	F001366575	INDEFERIDO
MARIA LUCIA V DA COSTA	56132-2017	P002358670	INDEFERIDO
MARIALVA PIRES DE OLIVEIRA	52479-2017	R004081834	INDEFERIDO
MARIDALVA SILVA DA CRUZ	52641-2017	T040605223	INDEFERIDO
MARIO ALBERTO FERRARI	70148-2017	T020806107	INDEFERIDO
MARIO CESAR DA SILVA LIMA	73800-2017	R004156054	INDEFERIDO
MARIO CESAR DA SILVA LIMA	73804-2017	R004193929	INDEFERIDO
MARIO SERGIO M MENEZES	131906-2016	R003816208	INDEFERIDO
MARIO SERGIO M MENEZES	131907-2016	R003777759	INDEFERIDO
MARIO SERGIO M MENEZES	109873-2016	R003700851	INDEFERIDO
MARIO SERGIO SANTANA NATIVIDADE	69851-2017	T013800476	INDEFERIDO
MARISE DOS SANTOS AMORIM	75763-2017	F001347892	INDEFERIDO
MARISE DOS SANTOS AMORIM	75768-2017	T013800478	INDEFERIDO
MARISE DOS SANTOS AMORIM	75766-2017	F001369230	INDEFERIDO
MARISE DOS SANTOS AMORIM	75772-2017	T053702495	INDEFERIDO
MARISE DOS SANTOS AMORIM	75771-2017	T031501472	INDEFERIDO
MARIVALDO SOUZA SANTOS	49520-2017	F001365589	INDEFERIDO
MARLI SILVA FERNANDES	80327-2017	F001374894	INDEFERIDO
MATEUS DOS SANTOS MOTTA	54817-2017	R004086886	INDEFERIDO
MATHEUS S DO NASCIMENTO	65262-2017	F001371797	INDEFERIDO
MIGUEL NOVAIS DA SILVA	52991-2017	T046000278	INDEFERIDO
MIGUEL NOVAIS DA SILVA	52994-2017	T019701114	INDEFERIDO
MIGUEL SOUZA JULIAO	68080-2017	T060500059	INDEFERIDO
MOISES DA SILVA SANTOS CUNHA	52324-2017	R004078907	INDEFERIDO
MONALISA SANTANA PIRES	54644-2017	T018805103	INDEFERIDO
MONICA MARIA S CURVELO	75996-2017	T016900717	INDEFERIDO
MONICA SARKIS NOVIS	71836-2017	T054101643	INDEFERIDO
MONIKA ELISABETH GOES DE A RAMOS	54707-2017	T055900990	INDEFERIDO
NADIR APARECIDA V MENDES	70059-2017	T041701810	INDEFERIDO
NADJA CECILIA DE CASTRO KRAYCHETE	70192-2017	T029112963	INDEFERIDO
NADSON NAZARE CALMON	72152-2017	T053702544	INDEFERIDO
NAYARA SILVA SANTOS	70114-2017	T023714490	INDEFERIDO
NEILTON FERNANDES	71969-2017	T030111611	INDEFERIDO
NELSON BRASIL DE CARVALHO	56251-2017	R004109697	INDEFERIDO
NELSON FARIAS MELO JUNIOR	54643-2017	P002364283	INDEFERIDO
NELSON FARIAS MELO JUNIOR	54631-2017	R004093932	INDEFERIDO
NELSON OLIVEIRA ANDRADE	71886-2017	T023402359	INDEFERIDO
NELSON OLIVEIRA ANDRADE	71883-2017	T058700229	INDEFERIDO
NELSON VAZ SAMPAIO JUNIOR	75734-2017	T020806015	INDEFERIDO
NELSON VAZ SAMPAIO JUNIOR	75735-2017	R004200533	INDEFERIDO
NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS	71907-2017	T045401276	INDEFERIDO
NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS	71900-2017	T045401261	INDEFERIDO
NILSON CONCEICAO REIS	54229-2017	F001367621	INDEFERIDO
NILSON DE ALMEIDA SAMPAIO	75701-2017	R004184505	INDEFERIDO
NIVIA GABRIELI PONTES MEDEIROS	67940-2017	T018303232	INDEFERIDO
ORDENER DE CARVALHO ARAUJO FILHO	75693-2017	T018102640	INDEFERIDO
ORLANDO RIBEIRO NOVAIS	70342-2017	T038700441	INDEFERIDO
OSIRIS MAGALHAES SILVA	50287-2017	F001366595	INDEFERIDO
OSMA TELES SANTIAGO	52559-2017	T024800299	INDEFERIDO
OSMAR LOPES CERQUEIRA	52413-2017	T010800834	INDEFERIDO
OSVALDO OLIVEIRA DA CRUZ	54308-2017	T034603213	INDEFERIDO
OTAVIO DE JESUS SANTOS	68079-2017	T045801117	INDEFERIDO
OZEAS CAMPOS DA SILVA	52651-2017	T056702103	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PATRICIO SOARES DOS SANTOS	56374-2017	R004092945	INDEFERIDO
PAULO CESAR DOS SANTOS BRITO	54301-2017	T023501104	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO PAIM SILVA	58805-2017	R004106575	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54159-2017	R003789366	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54156-2017	R003791832	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54150-2017	R003916592	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54153-2017	R003930241	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54160-2017	R003784974	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	54155-2017	R003934653	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	58769-2017	T047402867	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	58787-2017	T042901356	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	58779-2017	R004091592	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	58782-2017	R004071914	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	58780-2017	R004091381	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	58775-2017	R004030805	INDEFERIDO
PAULO SERGIO LOPES DA SILVA GAMA	71829-2017	T033400635	INDEFERIDO
PAULO SERGIO MAGNAVITA RAMOS	71850-2017	P001692146	INDEFERIDO
PAULO SERGIO MAGNAVITA RAMOS	70310-2017	P001692147	INDEFERIDO
PAULO SERGIO MAGNAVITA RAMOS	70311-2017	F001380029	INDEFERIDO
PAULO SERGIO MAGNAVITA RAMOS	63537-2017	F001371599	INDEFERIDO
PAULO SERGIO SANTOS SALES	63857-2017	F001375069	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE A GUERREIRO	52985-2017	T047403045	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE W MATOS	68151-2017	T030112686	INDEFERIDO
PEDRO HERMENGILDO DE OLIVEIRA	69956-2017	T040202928	INDEFERIDO
PERICLES DO NASCIMENTO MARTINS	75730-2017	R004169838	INDEFERIDO
PHILIPPE MACHADO GOMES	52596-2017	R004079829	INDEFERIDO
PIETRO MARTINEZ TEDESCO	73836-2017	R004196957	INDEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BA DEP DE INT POLICIAL	74104-2017	R004138112	INDEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BA DEP DE INT POLICIAL	74126-2017	R004137910	INDEFERIDO
RAFAEL ALVES BRAGA	67715-2017	T017805203	INDEFERIDO
RAFAEL CARNEIRO DA SILVA	58406-2017	T019901656	INDEFERIDO
RAFAEL COSTA DE ARAUJO	54226-2017	R004136930	INDEFERIDO
RAFAEL PEREIRA DIAS CRUZ	70095-2017	T022503270	INDEFERIDO
RAISA PAIVA BORGES	71896-2017	T023801740	INDEFERIDO
RAIZA LACERDA DE FIGUEREDO	70187-2017	F001374126	INDEFERIDO
RAMON FERNADES ALVES	58349-2017	R003914904	INDEFERIDO
RAQUEL SUEIDE SOUSA MOREIRA	79603-2017	R003453699	INDEFERIDO
REBECA ALVES AMORIM AZEVEDO	52620-2017	R004079722	INDEFERIDO
REGINA CELI MARTINS DA CRUZ	50940-2017	T053702312	INDEFERIDO
REGINALDO SANTANA DE ASSIS	63951-2017	F001372267	INDEFERIDO
RENAN UGINO SANTOS	45273-2017	T022200278	INDEFERIDO
RENATA CAROLINE V MATTOS	56255-2017	R004135709	INDEFERIDO
RENATO SANTANA SANTOS	54311-2017	M000012964	INDEFERIDO
RENIER DIAS PEREIRA	75808-2017	T055800663	INDEFERIDO
RICARDO COELHO DE GOIS	74340-2017	F001373661	INDEFERIDO
RICARDO DO NASCIMENTO SILVEIRA	58471-2017	R004120963	INDEFERIDO
RICARDO FAUSTINO PLENAS	58407-2017	T040605170	INDEFERIDO
RICARDO JOSE DA FONSECA JOAU	75720-2017	T049401032	INDEFERIDO
RICARDO LEITE LADEIA DA SILVA	52663-2017	R004098498	INDEFERIDO
RICARDO PEREIRA DE SOUZA	71807-2017	T028103509	INDEFERIDO
RICARDO SANTANA CARBALLAL FILHO	52475-2017	T040101314	INDEFERIDO
RICARDO SANTANA CARBALLAL FILHO	52482-2017	T048601211	INDEFERIDO
RICARDO SANTANA CARBALLAL FILHO	52466-2017	T060200017	INDEFERIDO
RICARDO SOUZA BATISTA	72173-2017	T042001775	INDEFERIDO
RICARDO SOUZA BATISTA	72171-2017	T042001776	INDEFERIDO
RICARDO SOUZA MOARES	47490-2017	R004063150	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA CASTRO MELO	56680-2017	M000013127	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA SOLON LIMA FREITAS	75902-2017	R004168456	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA SOLON LIMA FREITAS	75901-2017	R004201447	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA SOLON LIMA FREITAS	75904-2017	R004200877	INDEFERIDO
ROBERTO AUGUSTO V LIMA	52644-2017	R004085485	INDEFERIDO
ROBERTO DANTAS FRANCO	67684-2017	F001359657	INDEFERIDO
ROBERTO DANTAS FRANCO	67691-2017	F001343903	INDEFERIDO
ROBERTO LESSA BRAGA	73860-2017	R004153834	INDEFERIDO
ROBSON MAGALHAES E SILVA	52486-2017	T059000644	INDEFERIDO
RODRIGO MARINHO VARGAS LEAL	63733-2017	F001340385	INDEFERIDO
RODRIGO QUINTELA GUIMARAES	73863-2017	R004153701	INDEFERIDO
RODRIGO RENATO DOS SANTOS	47219-2017	P002348146	INDEFERIDO
RODRIGO RENATO DOS SANTOS	47224-2017	T013400673	INDEFERIDO
ROGERIO DE SOUZA BELCHIOR	72236-2017	T021507548	INDEFERIDO
ROGERIO SILVEIRA DE SOUZA	52924-2017	T018805424	INDEFERIDO
ROMENILSON CONCEICAO DE SOUZA	75907-2017	T045801123	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROMULO LUIGI DE SALES LEAL	52198-2017	T040605145	INDEFERIDO
ROSALVO DE CASTRO NETO	58561-2017	T019408401	INDEFERIDO
ROSENALIA OLIVEIRA CHAHOUD	59604-2017	R004098995	INDEFERIDO
RUBEM VITERBO NETO	58832-2017	R003966686	INDEFERIDO
RUBEM VITERBO NETO	58841-2017	R003804029	INDEFERIDO
RUBEM VITERBO NETO	58846-2017	R003738553	INDEFERIDO
RUIZIVALDO SOUZA BASTOS	58635-2017	T015102221	INDEFERIDO
SANDOVAL SANTOS COSTA	49858-2017	R004071247	INDEFERIDO
SANDRA REGINA ALCANTARA B CARDOSO	63535-2017	F001354146	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	73722-2017	R004137911	INDEFERIDO
SERGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	67682-2017	F001372709	INDEFERIDO
SERGIO ROBERTO BARBOSA DE SANTANA	54467-2017	R004076067	INDEFERIDO
SERGIO ROBERTO SANTIAGO CARVALHO	48103-2017	F001368912	INDEFERIDO
SHEYLA MARIA VILAS BOAS COSTA	52782-2017	T035701445	INDEFERIDO
SHEYLA MARIA VILAS BOAS COSTA	52844-2017	T022200406	INDEFERIDO
SIDICLEI COSTA E SILVA	54406-2017	T016603034	INDEFERIDO
SIDNEI CAVALCANTI COSTA	39507-2017	T017701507	INDEFERIDO
SILVIO COTRIM DE OLIVEIRA	69785-2017	T032001476	INDEFERIDO
SILVIO FERREIRA DE SANTANA	74187-2017	F001375195	INDEFERIDO
SIMONE CONCEICAO O BATISTA	74297-2017	R004157088	INDEFERIDO
SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	56372-2017	T022502943	INDEFERIDO
SINEZIO COSTA BRITO	53001-2017	R004092117	INDEFERIDO
SINEZIO COSTA BRITO	52995-2017	T027500536	INDEFERIDO
SINVAL VIANA OLIVEIRA NETO	59135-2017	T029802356	INDEFERIDO
STEPHANIE STUPAKOFF WAGEMAKER	56760-2017	R004111602	INDEFERIDO
SUZANA DE JESUS GOMES	71966-2017	F001374531	INDEFERIDO
SUZANA LISBOA PEIXOTO	74354-2017	T035901090	INDEFERIDO
SUZANA LISBOA PEIXOTO	74343-2017	F001378698	INDEFERIDO
TAINA DE JESUS SILVA	52892-2017	T014500049	INDEFERIDO
TAISIO FERREIRA DE CARVALHO	73896-2017	T040500524	INDEFERIDO
TAMARA SILVA ARAUJO	58849-2017	T022801259	INDEFERIDO
THAISE ALMEIDA NUNES VASCONCELOS	72263-2017	T057300607	INDEFERIDO
THIAGO ALEM ROCHA	56172-2017	R004094275	INDEFERIDO
TIAGO CARNEIRO FRAGA LIMA	74169-2017	T048100803	INDEFERIDO
TIAGO DOS SANTOS CRUZ	67732-2017	T018303283	INDEFERIDO
TIAGO PINEIRO MARTINS	75802-2017	R004150440	INDEFERIDO
TIAGO RIOS CERQUEIRA	52998-2017	R004079013	INDEFERIDO
UBIRACI MOREIRA	63657-2017	T053502201	INDEFERIDO
UBIRAJARA DANTAS DA SILVA	52762-2017	R004119433	INDEFERIDO
UBIRATAN SANTOS DE PAULO	71960-2017	T053105538	INDEFERIDO
UBIRATAN SANTOS DE PAULO	71958-2017	T024000512	INDEFERIDO
UELINTON SOUSA MORAIS	65643-2017	F001372587	INDEFERIDO
UNIDAS S A	67821-2017	F001361110	INDEFERIDO
VAGNER RIBEIRO ALMEIDA	52887-2017	R004069581	INDEFERIDO
VALDINEI BARRETO DOS SANTOS	76043-2017	F001382616	INDEFERIDO
VALDINEI OLIVEIRA DE SOUZA	52629-2017	T037101619	INDEFERIDO
VALDOMIRO ELIAS DOS SANTOS	75851-2017	P002363872	INDEFERIDO
VALDOMIRO ELIAS DOS SANTOS	75852-2017	T060200155	INDEFERIDO
VALDOMIRO VICENTE DE SOUZA JUNIOR	56432-2017	R004096101	INDEFERIDO
VALERIA LIMA DE SALLES	73956-2017	T042001780	INDEFERIDO
VALMIR BISPO CAMPOS	52505-2017	T045202291	INDEFERIDO
VANESSA DA PURIFICACAO S BATISTA	52409-2017	F001368009	INDEFERIDO
VERAILDO SANTOS DE OLIVEIRA	70091-2017	T056106073	INDEFERIDO
VERONICA GRACA DE SOUSA ROCHA	56090-2017	T020702160	INDEFERIDO
VERONICA GRACA DE SOUSA ROCHA	56086-2017	R004086676	INDEFERIDO
VICTOR FREDERICO ARAUJO DE MELO	58554-2017	T019113142	INDEFERIDO
VINICIUS PRADO DE SIQUEIRA	58383-2017	R004074388	INDEFERIDO
VITOR GOMES MADEIRA	56361-2017	R004087257	INDEFERIDO
VITOR GOMES MADEIRA	56357-2017	F001368155	INDEFERIDO
VITORIA REGIA B MULLER	56123-2017	F001368213	INDEFERIDO
VIVIANE GUARDIANO DE ALEMIDA	42708-2017	R004105593	INDEFERIDO
VIVIANE HELENA TORINELLI	75869-2017	T053105411	INDEFERIDO
WALDECK LEITE ANDRADE SILVA	54460-2017	P002369300	INDEFERIDO
WALTER SIQUEIRA PRATA	72254-2017	T059001225	INDEFERIDO
WALTER VILLASBOAS JUNIOR	59006-2017	F001372102	INDEFERIDO
WANESKA SANDE DE O PEON	56474-2017	R004094348	INDEFERIDO
WASHINGTON DE SOUZA ROCHA	52654-2017	T055701154	INDEFERIDO
WASHINGTON DE SOUZA ROCHA	52666-2017	R004094537	INDEFERIDO
WELLINGTON DIAS DE SOUZA SANTOS	73979-2017	R004064797	INDEFERIDO
WELLINGTON DIAS DE SOUZA SANTOS	73982-2017	R004035871	INDEFERIDO
WELLINGTON DIAS DE SOUZA SANTOS	73987-2017	R004009674	INDEFERIDO
WELLINGTON LUIS CASTRO ALMEIDA	52792-2017	T042901352	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WELLINGTON NASCIMENTO SOUSA	70102-2017	T023714578	INDEFERIDO
WENDELL BRANDAO DE SOUZA	68262-2017	T020805624	INDEFERIDO
WESLEY BARBOSA ALMEIDA	74082-2017	P002369806	INDEFERIDO
WILLIAMS GAMA DOS SANTOS	54792-2017	R004105540	INDEFERIDO
WILLIAM SANTOS REIS	58599-2017	R004140850	INDEFERIDO
WILLIAMS SERGIO DAS NEVES BOMFIM	56430-2017	R004094883	INDEFERIDO
WILTON ALESSANDRO ESTEVES	56598-2017	R004084717	INDEFERIDO
WILTON GOMES DOS SANTOS	47540-2017	P002351557	INDEFERIDO
ZENOBIO DA SILVA	73737-2017	T034203387	INDEFERIDO
ZULEIDE SILVA DANTAS	58462-2017	R004130211	INDEFERIDO
ADRIANO BRUNO J PICCHI	70230-2017	T059500090	DEFERIDO
ADRIANO GONZAGA DE SOUZA	53020-2017	T019112688	DEFERIDO
AGOSTINHO DE CASTRO MACEDO	52442-2017	R004109858	DEFERIDO
ALAN BITTENCOURT PINTO	52623-2017	R004121009	DEFERIDO
ALAN FERNANDES DE ARAUJO FALK	74152-2017	R004108553	DEFERIDO
ALAN PEREIRA VASCONCELOS	74324-2017	R004159580	DEFERIDO
ALEX DINIZ DE POCHAT	63899-2017	T013101752	DEFERIDO
ALVARO JOSE CARVALHO E SOUZA	75515-2017	R004162818	DEFERIDO
ANA CRISTINA N DE SOUZA	54590-2017	R004072712	DEFERIDO
ANTONIO DE SOUZA CARDOSO	75832-2017	R004160747	DEFERIDO
ANTONIO JOSE RODRIGUES DAS VIRGENS	65307-2017	F001376095	DEFERIDO
ANTONIO RODRIGUES DE BRITO	74128-2017	T057300571	DEFERIDO
AZUCENA ALMEIDA TELLO	58686-2017	R004099089	DEFERIDO
BRENNO BACELLAR SILVEIRA	74020-2017	T019113349	DEFERIDO
BRUNO DE CASTRO SANTOS	52977-2017	R004076479	DEFERIDO
CREUSDETE COELHO DA ROCHA	72304-2017	P002008532	DEFERIDO
EDMAR SANTOS FERREIRA	71834-2017	T054101679	DEFERIDO
EDNA ANTONIA NERI LEOVIGILDO	48142-2017	R004074887	DEFERIDO
EMILIA HELENA PORTELA M DE SOUZA	59540-2017	R004106830	DEFERIDO
EVANDRO GOMES DE MEDEIROS	69918-2017	T030305949	DEFERIDO
EVANGILDO SANTOS NASCIMENTO	52498-2017	R004080129	DEFERIDO
HAMILTON SOARES SILVA FILHO	49969-2017	P002338775	DEFERIDO
HAROLDO COELHO PRAZERES	74096-2017	T037610013	DEFERIDO
HENRIQUE JORGE VIEIRA E SILVA	72267-2017	F001375633	DEFERIDO
IRA ANA OLIVEIRA DA SILVA	58884-2017	R004089705	DEFERIDO
ISACLI BENTMULLER CARVALHO ROCHA	74136-2017	T032001570	DEFERIDO
JAILTON DE SOUZA ROCHA	73977-2017	T024000439	DEFERIDO
JAIME ESPIRITO SANTO DA SILVA	74239-2017	R004200309	DEFERIDO
JOAO PAULO SEIDA TAVARES DE MELO	54675-2017	T022502754	DEFERIDO
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	73852-2017	T018503419	DEFERIDO
JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA	63957-2017	M000015106	DEFERIDO
JOSE CORNELIO RODRIGUES	69871-2017	T059500077	DEFERIDO
JOSE MARIO COSTA P DE CARVALHO	54347-2017	R004049534	DEFERIDO
JOSE PEREIRA DE SENA	58379-2017	R004070326	DEFERIDO
JOSEFA VANILDA DOS S SANTANA	59014-2017	R004084740	DEFERIDO
JOSENEI DO NASCIMENTO RANGEL	70185-2017	T045202860	DEFERIDO
JURACI ALMEIDA DE SANTANA	75514-2017	P002367372	DEFERIDO
KATIA CILENE SANTOS BOMFIM	74313-2017	R004159766	DEFERIDO
LUCIANA CARIBE NUNES MARQUES	75499-2017	R004223921	DEFERIDO
LUIS CARLOS DOS SANTOS	75723-2017	R004167122	DEFERIDO
MARCIA MARISE MAGALHAES SANTOS	52908-2017	R004089696	DEFERIDO
MARCOS SANTANA DA SILVA	52316-2017	R004086444	DEFERIDO
MARIO CESAR DA SILVA LIMA	73802-2017	R004159939	DEFERIDO
NELSON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	68011-2017	T018303239	DEFERIDO
NICOLLI SOUZA RIOS ALVES	73849-2017	F001375636	DEFERIDO
NILZA DE BRAGA FERNANDES	71983-2017	T053502200	DEFERIDO
OSMAR UGLIANO	39155-2017	P001987634	DEFERIDO
PAULA BATISTA DE MORAES	67566-2017	R004119187	DEFERIDO
PAULA BATISTA DE MORAES	67557-2017	R004120546	DEFERIDO
PAULA BATISTA DE MORAES	67560-2017	R004139713	DEFERIDO
PAULA BATISTA DE MORAES	67563-2017	R004139664	DEFERIDO
PAULA BATISTA DE MORAES	67567-2017	R004139946	DEFERIDO
PAULA BATISTA DE MORAES	67562-2017	R004127512	DEFERIDO
RAILDA DOS SANTOS MENEZES	72167-2017	F001375527	DEFERIDO
REJANE SANTOS DA P DOS REIS	72170-2017	R004160891	DEFERIDO
RICARDO DO NASCIMENTO SILVEIRA	58461-2017	R004121033	DEFERIDO
SIRLETE BATISTA SANTOS SOUZA	69841-2017	T023302275	DEFERIDO
TERESA TEIXEIRA DA SILVA	73873-2017	T028103669	DEFERIDO
TIAGO MOCELM DE LIMA SANCHES	49823-2017	P002343129	DEFERIDO
VALMIR LOPES DE CASTRO	54741-2017	R004047979	DEFERIDO
VALMIR LOPES DE CASTRO	54733-2017	R004048008	DEFERIDO
VINICIUS PRADO DE SIQUEIRA	58381-2017	R004074838	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VINICIUS RAY SAMWAYS	17831-2017	P002344799	DEFERIDO
VITA POLPA IND E COM LTDA	75712-2017	R004171939	DEFERIDO
VITA POLPA IND E COM LTDA	75717-2017	R004198493	DEFERIDO
ADRIANO GONZAGA DE SOUZA	53027-2017	T059000789	ADVERTÊNCIA
AGOSTINHO DE CASTRO MACEDO	52444-2017	R004097980	ADVERTÊNCIA
ALAN DOS SANTOS SOUSA	52928-2017	M000013013	ADVERTÊNCIA
ALANDERSON BARBOSA CONCEICAO	58362-2017	T020805376	ADVERTÊNCIA
ALBERTO BARBOSA NETO	54815-2017	R004112518	ADVERTÊNCIA
ANDERSON JESUS DE ABREU	52554-2017	B001681044	ADVERTÊNCIA
ANDERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	52435-2017	T020804866	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIS DOS REIS SANTOS	58637-2017	R004111309	ADVERTÊNCIA
ANDREA CARVALHO CHAVES	67847-2017	T018805592	ADVERTÊNCIA
ANTONIO BENEDITO DE ARAUJO JUNIOR	54519-2017	R004097154	ADVERTÊNCIA
ANTONIO BONFIM DA SILVA FILHO	52881-2017	R004134655	ADVERTÊNCIA
ANTONIO DOS SANTOS	58913-2017	R004133146	ADVERTÊNCIA
ANTONIO FELIX SANTOS FERREIRA	52536-2017	M000013116	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JOSE OLIVEIRA SANTOS	49543-2017	R004089824	ADVERTÊNCIA
ARIOSVALDO SANTANA SANTOS	53014-2017	R004093458	ADVERTÊNCIA
BRENDA C MUELLER	52848-2017	R004115470	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	54157-2017	R004112338	ADVERTÊNCIA
CARLOS HENRIQUE DIAS DA MOTA	58341-2017	R004101863	ADVERTÊNCIA
CARLOS ROBERTO DE SOUSA CABRAL	51866-2017	T014500151	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO SAO BERNARDO SANTANA	52300-2017	R004086044	ADVERTÊNCIA
DIVALDO SILVA DOS SANTOS	58440-2017	R004142147	ADVERTÊNCIA
EDMOND FERNANDO ROSENDO PORTELA	54724-2017	B007541796	ADVERTÊNCIA
ELIELTON MALAQUIAS GUEDES	58546-2017	R004099869	ADVERTÊNCIA
EVERSON PEREIRA DE JESUS	52451-2017	R004083563	ADVERTÊNCIA
GECIENE MORAIS CARDOSO	68188-2017	T017301827	ADVERTÊNCIA
GERSON SANTOS NATIVIDADE	54615-2017	R004082732	ADVERTÊNCIA
GETULIO GRACINDO XAVIER DA SILVA	55474-2017	R004105033	ADVERTÊNCIA
GIBSON ALVES VILLA NOVA JUNIOR	58638-2017	R004116638	ADVERTÊNCIA
INDIRA PEDRIERA FALCAO DOS SANTOS	58524-2017	R004099409	ADVERTÊNCIA
IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	41188-2017	R004094308	ADVERTÊNCIA
JACIMEIRE ALVES ARAUJO	58973-2017	R004108036	ADVERTÊNCIA
JAIR CORREIA ANTUNES	52680-2017	R004085311	ADVERTÊNCIA
JOANA MAISONNETTE FELIZOLA	58572-2017	R004130840	ADVERTÊNCIA
JOAO ALVES DAS NEVES	75785-2017	R004222376	ADVERTÊNCIA
JOAO NOVAIS GUSMAO	58347-2017	R004141325	ADVERTÊNCIA
JOAO PAULO BARGA DE CARVALHO	54612-2017	R004078359	ADVERTÊNCIA
JOISA MARIA MOREIRA DA SILVA DE MATOS	52425-2017	B006471234	ADVERTÊNCIA
LEONARDO OLIVEIRA RAMOS	52447-2017	T039001090	ADVERTÊNCIA
LUCIVALDO CONCEICAO MOREIRA	49746-2017	R004095533	ADVERTÊNCIA
MANOEL LOPES DE ARAUJO	49810-2017	P002351482	ADVERTÊNCIA
MARCELO CARVALHO DE MELO	52882-2017	R004091014	ADVERTÊNCIA
MARCELO JESUS DO ROSARIO	58837-2017	P002370019	ADVERTÊNCIA
MARCO ANTONIO CARDOSO MORAIS	52807-2017	R004093848	ADVERTÊNCIA
MARCOS SANTANA DA SILVA	52313-2017	R004086435	ADVERTÊNCIA
MARIA ONELIA DE BRITO MOREIRA DOS SANTOS	54280-2017	M000012565	ADVERTÊNCIA
MAXIMO JOSE DOS SANTOS SANTANA	58545-2017	R004104724	ADVERTÊNCIA
MIRIAM DE MELO BRITO	54196-2017	R004094939	ADVERTÊNCIA
MONICA MARIA HIRS SILVA	52510-2017	R004112325	ADVERTÊNCIA
NATALI NASCIMENTO PINHEIRO	52598-2017	R004096739	ADVERTÊNCIA
NATALI NASCIMENTO PINHEIRO	52592-2017	T010800881	ADVERTÊNCIA
ORLENE DE JESUS SILVA	58517-2017	R004122177	ADVERTÊNCIA
PAULO SERGIO SANTANA DA SILVA	54328-2017	R004107667	ADVERTÊNCIA
PEDRO PAULO DO BOMFIM	54404-2017	R004102804	ADVERTÊNCIA
ROBERT SILVA DO NASCIMENTO	58485-2017	R004103333	ADVERTÊNCIA
ROQUE MENEZES OLIVEIRA NETO	58391-2017	R004100360	ADVERTÊNCIA
ROSEMARY DANTAS MARQUES	58634-2017	P002366259	ADVERTÊNCIA
ROSENALIA OLIVEIRA CHAHOUD	59601-2017	T028800816	ADVERTÊNCIA
SALVADOR SOUZA MOURA	58409-2017	T029300521	ADVERTÊNCIA
SERGIO TADEU CORTES DOS SANTOS	59007-2017	R004110422	ADVERTÊNCIA
SOLONEY LOPES VALOIS	75757-2017	R004166600	ADVERTÊNCIA
THAIS PINTO OLIVEIRA	54461-2017	R004096097	ADVERTÊNCIA
THAIS PINTO OLIVEIRA	54452-2017	B001412152	ADVERTÊNCIA
VICTOR SANTIAGO SAMPALTO	52258-2017	T054000291	ADVERTÊNCIA
VIVIANE HELENA TORINELLI	75868-2017	R004213049	ADVERTÊNCIA
WALTER SIQUEIRA PRATA	72255-2017	T045202588	ADVERTÊNCIA
WASHINGTON DANTAS OLIVEIRA	58631-2017	R004133285	ADVERTÊNCIA
WELLINGTON LUIS CASTRO ALMEIDA	52776-2017	T036701168	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-Feira, 30 de Outubro de 2017

 FABRIZIO M. MARTINEZ  
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 27/10/2017 - 2º**

**JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
68580-2015	P002261529	ART. 167	RAFAEL ESTRELA PEREZ	MARCIO SOUZA LIMA
95184-2015	T018500248	ART. 208	HANDERSON DA SILVA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
40503-2016	R003244307	ART. 218,I	CARLA VIANA DIDIER GUIMARAES	MARCIO SOUZA LIMA
41237-2016	R002761290	ART. 218,I	JACIANE DOS SANTOS COELHO	MARCIO SOUZA LIMA
45567-2016	R002830041	ART. 218,I	OTTO SILVA COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
60079-2016	P002204070	ART. 252,VI	AGLAE MARTINS ARAUJO	GISNAIA SAMPAIO
61348-2016	F001304083	ART. 183	MARCUS VINICIUS MAGALHAES FRENZEL	MARCIO SOUZA LIMA
62207-2016	R003111621	ART. 218,II	SANDRA DOMINGUES ALMEIDA	GISNAIA SAMPAIO
63170-2016	F001308283	ART. 208	ADRIANO DE SOUSA SILVA	GISNAIA SAMPAIO
65290-2016	R003203842	ART. 218,II	ALEX CICERO REGO BRANDAO	GISNAIA SAMPAIO
68549-2016	R003141373	ART. 184,III	IRACEMA DA COSTA FREIRE	GISNAIA SAMPAIO
69566-2016	R003123019	ART. 218,III	VINICIUS LOBO TEIXEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
69773-2016	F001297183	ART. 208	DORA DANTAS P CARDOSO	MARCIO SOUZA LIMA
71135-2016	R003290684	ART. 218,I	EUGENIO PORTELA MARTINEZ	MARCIO SOUZA LIMA
71559-2016	F001301557	ART. 208	IVONETE GONCALVES DA ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
71810-2016	T045400373	ART. 252,VI	ANTONIO BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
74367-2016	R003098082	ART. 184,III	PEDRO IVO VIEIRA CAVALCANTI	MARCIO SOUZA LIMA
72170-2016	R003412390	ART. 184,III	EDVALDO SACRAMENTO FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
75483-2016	C021050623	ART. 244,II	JAILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
75839-2016	R003294374	ART. 218,I	DANIELA LORDELO PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
75983-2016	R003283268	ART. 218,I	FERNANDA QUEIROS GONCALVES	MARCIO SOUZA LIMA
76153-2016	R003389165	ART. 184,III	DAVID NONATO ALVES	GISNAIA SAMPAIO
75244-2016	R003384811	ART. 218,II	ISRAEL FERREIRA ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
75285-2016	F001312310	ART. 208	GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
79493-2016	R003213865	ART. 218,I	JR REFEICOES COLETIVAS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
79155-2016	R003399326	ART. 218,I	RICARDO LUSTOSA BRITO	MARCIO SOUZA LIMA
80838-2016	R003098446	ART. 184,III	GABRIEL MENDES PAIVA	MARCIO SOUZA LIMA
81481-2016	R003425699	ART. 218,I	PAULO ROBERTO SILVA DA FONSECA	MARCIO SOUZA LIMA
81701-2016	R003207273	ART. 184,III	MARCIO MIRANDA DE MELO	GISNAIA SAMPAIO
83628-2016	R003417039	ART. 218,I	ALDAMI BARROS DE ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
83664-2016	R003459078	ART. 218,I	LUDIMILA MENEZES RODRIGUES	MARCIO SOUZA LIMA
83709-2016	R003422023	ART. 184,III	MARTA FREIRE MEHMERI	MARCIO SOUZA LIMA
84159-2016	R003201769	ART. 184,III	CARLOS JOSE NEGRAO PASSOS	MARCIO SOUZA LIMA
85347-2016	R003293330	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
85919-2016	R003108915	ART. 184,III	SACHA FIGUEIREDO BAHIA	MARCIO SOUZA LIMA
85964-2016	R003217808	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
85969-2016	R003212261	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
86652-2016	T031500598	ART. 196	ADAUTO ALEXANDRE ALELUIA	MARCIO SOUZA LIMA
87282-2016	R003290517	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
88015-2016	R003286836	ART. 218,I	DIANA ALVES DA SILVA FREITAS	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
88452-2016	R003397639	ART. 218,I	IANA CARLA PEREIRA DE A FERREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
92943-2016	R003450518	ART. 218,II	ANALITA DOS SANTOS PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
95053-2016	R003451942	ART. 184,III	ARLEIDE SOUZA DA CRUZ BATISTA	MARCIO SOUZA LIMA
95503-2016	R003327679	ART. 218,I	VANIZE GONCALVES RAMOS	MARCIO SOUZA LIMA
97308-2016	R003294961	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
97754-2016	R003128263	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
93401-2016	R003451835	ART. 218,II	TIAGO DAMASCENO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
102667-2016	R003150223	ART. 218,II	GABRIEL MOTA FILGUEIRAS	MARCIO SOUZA LIMA
99892-2016	R003234577	ART. 218,I	JOAO BATISTA ALMEIDA SERGIO	MARCIO SOUZA LIMA
107225-2016	R003291583	ART. 218,I	MARCOS ANTONIO CRUZ DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
108715-2016	R003230001	ART. 218,I	RAFAEL TIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
109273-2016	R003297721	ART. 218,I	SUZANA GUEDES PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
111793-2016	F001263226	ART. 208	EVERTON LUIZ DIAS DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
111900-2016	R003281800	ART. 218,I	JOSEVANDO FERREIRA GONCALVES	MARCIO SOUZA LIMA
113264-2016	R003395690	ART. 218,I	ROBERTA ROCHA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
116298-2016	F001307509	ART. 208	ACLAIR MOURA MARINHO	MARCIO SOUZA LIMA
116950-2016	R003157828	ART. 218,I	NICIA OLGA ANDRADE DE S DANTAS	MARCIO SOUZA LIMA
117936-2016	R003160748	ART. 218,I	JOSE RICARDO O DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
117945-2016	R003132057	ART. 218,I	JOSE RICARDO O DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
117919-2016	R003193246	ART. 184,III	JORGE FRANCISCO DA MOTA	MARCIO SOUZA LIMA
119430-2016	R003521569	ART. 184,III	LEE JECKSON B DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
119439-2016	R003349408	ART. 218,I	TIAGO OLIVEIRA ALONSO	MARCIO SOUZA LIMA
124537-2016	R003214324	ART. 218,I	ANDRE RICARDO P OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
124541-2016	R003219755	ART. 218,I	ANDRE RICARDO P OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
124906-2016	R003306829	ART. 218,I	SILAS DA SILVA PINHO	MARCIO SOUZA LIMA
127958-2016	R003205202	ART. 218,I	JOSE JORGE ARAUJO SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
128457-2016	R003354063	ART. 218,I	LINDACI MEDEIROS DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
128600-2016	R003281969	ART. 218,I	FLAVIO DE AMORIM TEIXEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
121715-2016	R003104494	ART. 218,I	PEDRO SALES COSTA JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
131840-2016	R003607490	ART. 184,III	ROBSON BATISTA DOS S SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
132038-2016	R003542484	ART. 184,III	LAIS NANO MAGALHAES REGO	MARCIO SOUZA LIMA
132628-2016	R003368512	ART. 184,III	JOSE LIMA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
132651-2016	R003517757	ART. 184,III	GLENISMAIA SANTOS R DE YERRO	MARCIO SOUZA LIMA
132745-2016	R003264732	ART. 184,III	ALMIR DE OLIVEIRA TRINCHAO	MARCIO SOUZA LIMA
132957-2016	R003506082	ART. 184,III	JOSE LUIZ DA SILVA MOREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
133501-2016	R003535095	ART. 184,III	MARIA CATARINA ALVES CUNHA	MARCIO SOUZA LIMA
136223-2016	R003519725	ART. 184,III	WALTER ARIMATEA VARGAS JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
137876-2016	R003155426	ART. 184,III	VLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
138744-2016	R003335991	ART. 184,III	LUIS HENRIQUE DE LIMA PAIM	MARCIO SOUZA LIMA
140881-2016	R003202122	ART. 218,I	BRUNO ALMEIDA BRASIL	MARCIO SOUZA LIMA
141015-2016	R003299311	ART. 218,I	NIVALDO CONCEICAO LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
144030-2016	R003186645	ART. 184,III	LEILA REGINA LIMA SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
7627-2017	R003374504	ART. 218,I	GABRIEL ANTONIO M DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
13607-2017	R003139341	ART. 218,I	LISBELA LESSA COHEN BRAGA	MARCIO SOUZA LIMA
14007-2017	R003291021	ART. 218,I	JOAO BATISTA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
15182-2017	R003356706	ART. 218,I	CLEOVALDO MOURA DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
3158-2017	R003261463	ART. 184,III	ROBERTA CARVALHO SILVA BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
18201-2017	R003386443	ART. 218,I	NILMARA LEAL DE LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
19115-2017	R003264089	ART. 218,I	LUANA DE ALMEIDA GUEDES	MARCIO SOUZA LIMA
25186-2017	R003222121	ART. 218,I	GERALDO A DA SILVA NETO	MARCIO SOUZA LIMA
26884-2017	R003359685	ART. 184,III	PAULO CESAR MENDES	MARCIO SOUZA LIMA
27733-2017	R003236138	ART. 218,I	MILA VERONICA SANTOS MAGALHAES	MARCIO SOUZA LIMA

**09-Negar Provisimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
29295-2017	R003588380	ART. 184,III	VALTER ANGELO BARREIRO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
30874-2017	T023702752	ART. 181,VIII	MARTHUS MAGALHAES P LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
30905-2017	F001314553	ART. 184,III	PAULO HENRIQUE SANTOS FERREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
33344-2017	T019402688	ART. 167	LIUAN DA CUNHA EFFREN	MARCIO SOUZA LIMA
34848-2017	T053102761	ART. 252,VI	RUTE DANTAS VIEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
34929-2017	T020802566	ART. 181,XVII	NATALIA DOS SANTOS DANTAS	MARCIO SOUZA LIMA
46110-2017	R003641445	ART. 184,III	MARIA ANGELICA E O SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
26888-2017	R003364537	ART. 184,III	PAULO CESAR MENDES	MARCIO SOUZA LIMA
15984-2017	R003537569	ART. 184,III	ADAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
131828-2016	R003607241	ART. 184,III	ROBSON BATISTA DOS S SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
136804-2016	R003367224	ART. 184,III	ROSEMEIRE SANTOS BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
134072-2016	R003626533	ART. 184,III	IVANOR MIRANDA BRAGA	MARCIO SOUZA LIMA
133497-2016	R003535037	ART. 184,III	MARIA CATARINA ALVES CUNHA	MARCIO SOUZA LIMA
132664-2016	R003517675	ART. 184,III	GLENISMAIA SANTOS R DE YERRO	MARCIO SOUZA LIMA
125248-2016	R003327767	ART. 184,III	MANOEL FRANCISCO B JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
120789-2016	T016602343	ART. 181,VIII	JONERSON CASSIMIRO S DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
119434-2016	R003521229	ART. 184,III	LEE JECKSON B DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
117922-2016	R003193168	ART. 184,III	JORGE FRANCISCO DA MOTA	MARCIO SOUZA LIMA
116982-2016	T012200630	ART. 181,VIII	PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
117049-2016	T041600486	ART. 167	PATRICIA EMILIANA C DE SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
117161-2016	T023703749	ART. 193	MELISSA ELOY SILVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
117256-2016	T013400405	ART. 186,II	CLESIO NASCIMENTO DE AMORIM	MARCIO SOUZA LIMA
117346-2016	T016701019	ART. 208	SILVIO SEIXAS DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
116653-2016	T039500127	ART. 252,VI	EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
116914-2016	T016800921	ART. 181,XVII	SYLVIO QUADROS MERCES	MARCIO SOUZA LIMA
116937-2016	T023101288	ART. 181,VIII	LEANDRO MENDES DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
116563-2016	T025201151	ART. 181,VIII	GISLENE COSTA NEGREIROS OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
109746-2016	R003101748	ART. 184,III	JADIR MARCELINO DA SILVA REBOUCAS	MARCIO SOUZA LIMA
114501-2016	T037402353	ART. 181,XVII	FRANCISCO TADEU ALVES ALCANTARA	MARCIO SOUZA LIMA
115433-2016	T012900385	ART. 181,VIII	WILTON FERREIRA DO PRADO	MARCIO SOUZA LIMA
115442-2016	T045400302	ART. 208	THAIRONE SANTOS DAMASCENO	MARCIO SOUZA LIMA
115965-2016	T032000443	ART. 208	FERNANDO DO NASCIMENTO XAVIER	MARCIO SOUZA LIMA
116243-2016	T018802372	ART. 181,XI	JOSE ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
79029-2016	R003417901	ART. 218,I	MARIA SOLIDADE EVANGELISTA CORREIA	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
106910-2016	T025200926	ART. 181,VIII	LAERT JANSEN PEREIRA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
107775-2016	T025200977	ART. 182,VI	WELMA DOS SANTOS CARDOSO	MARCIO SOUZA LIMA
107847-2016	R003441082	ART. 218,I	VANDENILSON LUIS DOS ANJOS	MARCIO SOUZA LIMA
102414-2016	T040000291	ART. 207	LILIANE BATISTA MOREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
106172-2016	C020583398	ART. 182,X	MARIVANIA JESUS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
101186-2016	T016602266	ART. 181,VIII	ANDRE LUIS DE QUEIROZ R PASSOS	MARCIO SOUZA LIMA
105006-2016	T040201320	ART. 181,XVII	WILTON LOPES DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
105849-2016	T056200272	ART. 193	MARIVALDO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
102748-2016	T019801618	ART. 195	ELIETE COSTA BARROS	MARCIO SOUZA LIMA
102766-2016	T056100677	ART. 181,I	LUCAS LAGE GOMES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
103198-2016	R003169934	ART. 218,I	ANTENOR HERMENEGILDO LOPES	MARCIO SOUZA LIMA
103639-2016	T035500277	ART. 252,VI	ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
103643-2016	M000000641	ART. 181,XIX	ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
103652-2016	T037601488	ART. 167	ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
103724-2016	T019107083	ART. 252,VI	ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
104502-2016	T037402825	ART. 181,XVII	GLEINE CONCEICAO GUIMARAES COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
93442-2016	T018200523	ART. 208	JOSE MARCOS DE JESUS BOMFIM	MARCIO SOUZA LIMA
98663-2016	T019601971	ART. 167	ANTONIO JORGE ALVES MOREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
99676-2016	T030104818	ART. 167	SEVERIANO JOSE VICENTE FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
100601-2016	T056200020	ART. 181,VIII	ASTROGILDO SOUZA DOS SANTOS FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
100619-2016	T021503650	ART. 181,XVIII	VALDENIO BRITO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
93032-2016	T014800369	ART. 181,IX	MARIA SOUZA MOTA	MARCIO SOUZA LIMA
93352-2016	F001322074	ART. 208	ROGERIO SANTOS BARAUNA LOPES	MARCIO SOUZA LIMA
89596-2016	T016601885	ART. 252,VI	ANDRE DE SOUZA GUEDES	MARCIO SOUZA LIMA
89609-2016	T030105283	ART. 167	SALOMITA SALOMAO DE MENEZES	MARCIO SOUZA LIMA
89834-2016	T023705931	ART. 181,VIII	MATEUS GONDIM DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
88001-2016	T020000410	ART. 181,VIII	DELMIRO GIL VASQUEZ FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
86657-2016	T019801978	ART. 167	EDNI DEWAY DE FREITAS	MARCIO SOUZA LIMA
86788-2016	T056400097	ART. 181,VIII	DELSON NASCIMENTO C DOS S FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
85978-2016	R003371768	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
86409-2016	T042001004	ART. 183	DIEGO DANILO NASCIMENTO DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
85518-2016	T032700173	ART. 252,VI	GILSON CARVALHO DE ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
85653-2016	R003378203	ART. 218,I	CLEIA FERNANDES ALEIXO	MARCIO SOUZA LIMA
85171-2016	R003458929	ART. 218,II	JEANNE NADIER RIGAUD	MARCIO SOUZA LIMA
85234-2016	R003442264	ART. 218,I	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
85784-2016	T019107795	ART. 181,XVII	THIAGO BARROS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
85883-2016	R003415052	ART. 218,I	ITALO ANTONIO SOUZA LEMOS ME	MARCIO SOUZA LIMA
84230-2016	R002945274	ART. 218,I	NALA COLARES NETO	MARCIO SOUZA LIMA
84569-2016	R003418386	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
84735-2016	T048800119	ART. 252,VI	EDSON SILVA SOARES	MARCIO SOUZA LIMA
84906-2016	T030105046	ART. 193	JAIR MONTEIRO SILVA FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
85009-2016	T034100606	ART. 181,XVIII	IRANY BRITO LOPES	MARCIO SOUZA LIMA





PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
85072-2016	R003444259	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
83772-2016	T024900267	ART. 181,XIII	VIVIANE TEIXEIRA BENINCA	MARCIO SOUZA LIMA
83795-2016	T037605169	ART. 193	MARIO SERGIO SANTOS SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
83948-2016	T049900334	ART. 167	RUTH MORAES DE M BRECHBUEHLER	MARCIO SOUZA LIMA
83957-2016	T037402300	ART. 181,VIII	EDJAN MARIETE BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
83650-2016	R003453440	ART. 218,I	JUSSAN BARBOSA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
81792-2016	R003425520	ART. 218,I	IVANA DA SILVA CAMPOS	MARCIO SOUZA LIMA
81837-2016	R003460058	ART. 187,I	MARTINS CHUKWUNETA UGOCHUKWU	MARCIO SOUZA LIMA
82525-2016	R003433711	ART. 218,I	CARLOS RODRIGUES RABELO NETO	MARCIO SOUZA LIMA
82638-2016	C024927683	ART. 208	MAGNO MACEDO SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
82665-2016	R003433957	ART. 218,I	MARIO AUGUSTO CABRAL DIAS	MARCIO SOUZA LIMA
81954-2016	R003421139	ART. 218,I	ED UENDEL PEREIRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
82813-2016	R003457155	ART. 218,I	GIOVANNA LAIS BARBOSA MACHADO	MARCIO SOUZA LIMA
83222-2016	R003360819	ART. 218,I	ROBERVAL ROCHA DE MIRANDA	MARCIO SOUZA LIMA
83317-2016	R003424516	ART. 218,I	ANTONIO PEREIRA DE SANTANA JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
83439-2016	R003429934	ART. 218,I	ADEMILSON RIBEIRO SANTOS SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
83443-2016	R003416361	ART. 218,I	ADEMILSON RIBEIRO SANTOS SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
83524-2016	R003420034	ART. 218,I	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
83605-2016	T054100615	ART. 181,VIII	NADINALVA FERREIRA DO ROSARIO	MARCIO SOUZA LIMA
80914-2016	R003428899	ART. 218,I	JAIRO DA SILVA BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
79371-2016	R003445837	ART. 218,I	TABAJARA FETAL SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
79867-2016	R003080558	ART. 218,I	ABRAAO FELIX DA PENHA	MARCIO SOUZA LIMA
79632-2016	T037402064	ART. 181,XVII	PAULO RICARDO SILVA SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
79718-2016	T029600136	ART. 181,VIII	ISRAEL GARRIDO BAHIA	MARCIO SOUZA LIMA
79731-2016	R003324963	ART. 218,I	ISRAEL GARRIDO BAHIA	MARCIO SOUZA LIMA
79736-2016	T018802719	ART. 208	EDSON DA SILVA MARCELO	MARCIO SOUZA LIMA
79781-2016	R003431938	ART. 218,I	JOSE ARTUR JESUS PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
77986-2016	R003065480	ART. 218,I	DAVIDSON CARLOS DE JESUS B OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
76419-2016	P002289879	ART. 181,VIII	ENDERSON AZEVEDO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
76522-2016	T031500503	ART. 193	ALDO SANTOS DE ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
76702-2016	T052100871	ART. 181,VIII	MARIA SOLEDADE PEREIRA SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
76996-2016	R003443885	ART. 218,I	ELIENE NASCIMENTO DE CASTRO LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
77035-2016	R003410369	ART. 218,I	EMANUEL DE SOUZA A SOUTO	MARCIO SOUZA LIMA
77044-2016	R003447231	ART. 218,I	EMANUEL DE SOUZA A SOUTO	MARCIO SOUZA LIMA
77058-2016	T021900804	ART. 181,XVIII	MOACYR VIEIRA MOTA	MARCIO SOUZA LIMA
78197-2016	R003345901	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
78237-2016	R003439907	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
78246-2016	R003258096	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
78255-2016	R003357796	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
78282-2016	T031500618	ART. 196	EDUARDO DA SILVA GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
78291-2016	R003355814	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
78502-2016	T030202095	ART. 186,II	ASTRA SALVADOR S BASICO LTDA	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
75988-2016	R003070856	ART. 218,III	MARCOS VINICIOS BISPO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
76068-2016	R003446741	ART. 218,I	MICHEL FRANCA DE MATOS E MATOS	MARCIO SOUZA LIMA
74209-2016	T043200238	ART. 181,VIII	MARIA SAO PEDRO TELES DE MENEZES	MARCIO SOUZA LIMA
74394-2016	R003410218	ART. 218,I	ROMILSON SILVA CARDOSO	MARCIO SOUZA LIMA
74574-2016	R003380464	ART. 218,I	PEDRO PAULO ALVES DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
74588-2016	T036300613	ART. 181,IV	JESSICA CAMPOS FRAGA	MARCIO SOUZA LIMA
74619-2016	R003432782	ART. 218,I	FABIO SOUZA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
74623-2016	R003339397	ART. 218,I	JAIR JORGE DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
74682-2016	T030104996	ART. 167	ANDRE DE SOUZA GUEDES	MARCIO SOUZA LIMA
74718-2016	M000002867	ART. 181,XVIII	EDMIR ALVES PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
75109-2016	R003417825	ART. 218,II	LUCIANO ARTHUR O DA S PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
75131-2016	R003406405	ART. 218,I	ALZIRA BASTOS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
75154-2016	C021016303	ART. 208	JOSE ANTONIO SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
71914-2016	T023705612	ART. 181,XI	THAIS S GONZALEZ BORGES	MARCIO SOUZA LIMA
71144-2016	T019801850	ART. 181,VIII	JOSE CARLOS SOUZA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
70299-2016	R003379093	ART. 218,I	JOAO ALFREDO DE MELLO SEVERINO ME	MARCIO SOUZA LIMA
70505-2016	T035201415	ART. 181,XVII	CELIA MARA P DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
70825-2016	R003069041	ART. 218,I	UOSTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
72247-2016	T041400146	ART. 167	ADENILDO RUBENS BOMFIM	MARCIO SOUZA LIMA
72292-2016	T053900126	ART. 181,XIX	MANOEL DA CONCEICAO	MARCIO SOUZA LIMA
72364-2016	T030105159	ART. 167	GILDO SANTANA DO CARMO	MARCIO SOUZA LIMA
72369-2016	T030105158	ART. 167	GILDO SANTANA DO CARMO	MARCIO SOUZA LIMA
72580-2016	T023705377	ART. 181,VIII	RUDIVAL MOREIRA DA CRUZ	MARCIO SOUZA LIMA
72648-2016	R003405501	ART. 218,I	MOISES MOTA DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
72788-2016	R003068911	ART. 218,I	LUCAS MARIANO SOUZA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
72814-2016	R003433650	ART. 218,I	ISABEL NUNEZ CAMPOS	MARCIO SOUZA LIMA
72819-2016	T023705662	ART. 181,I	ISADORA DANTAS DA GAMA	MARCIO SOUZA LIMA
72864-2016	T029200511	ART. 181,XVII	ARLINDO DE OLIVEIRA ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
72986-2016	P002315033	ART. 181,XVIII	CAROLINE RIOS DANTAS	MARCIO SOUZA LIMA
73214-2016	R003062914	ART. 218,I	SERGIO DA SILVA FAUSTINO	MARCIO SOUZA LIMA
73223-2016	R003089916	ART. 218,I	SERGIO DA SILVA FAUSTINO	MARCIO SOUZA LIMA
73255-2016	F001319892	ART. 208	FABRICIO TEIXEIRA GONCALVES	MARCIO SOUZA LIMA
73395-2016	T054100447	ART. 181,VIII	ADRIANO BARRETO DE MATOS	MARCIO SOUZA LIMA
73624-2016	R003320711	ART. 218,I	CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	MARCIO SOUZA LIMA
73656-2016	R003397231	ART. 218,I	CARLOS FERNANDO FERREIRA SOARES	MARCIO SOUZA LIMA
73683-2016	T018200601	ART. 181,XIII	JOAO BATISTA DOS S CONCEICAO	MARCIO SOUZA LIMA
68567-2016	R003365919	ART. 218,I	HAROLDO MONTEIRO FONTES D FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
68602-2016	C024848593	ART. 182,X	IVALDO RIBEIRO BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
67216-2016	R003054729	ART. 218,I	LUAN RICARDO SILVA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
67536-2016	M000001701	ART. 181,XIX	JOSEMAR DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
68288-2016	F001317189	ART. 208	ANTONIO MARCOS AZEVEDO CORREIA	MARCIO SOUZA LIMA
64543-2016	F001313384	ART. 208	MISAEOL OLIVEIRA DAS DORES	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
68535-2016	R003097682	ART. 184,III	IRACEMA DA COSTA FREIRE	MARCIO SOUZA LIMA
66212-2016	R003030784	ART. 184,I	RUY JOSE DE ALMEIDA FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
66721-2016	T014700388	ART. 208	RODRIGO DE OLIVEIRA ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
63396-2016	R003271997	ART. 218,I	LINDIVAL AVELINO DE SOUZA	GISNAIA SAMPAIO
63503-2016	T039300264	ART. 186,II	WELLINGTON LUIS DE G E S JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
63783-2016	P002328384	ART. 181,VIII	PREMIUM PERSIANAS LTDA ME	MARCIO SOUZA LIMA
60493-2016	P002330942	ART. 181,XVII	JORGE ANTONIO LAGO COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
88448-2015	P002234184	ART. 252,VI	RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
62905-2016	R003055168	ART. 218,I	JOAO MAGNO DE LIMA	GISNAIA SAMPAIO
62257-2016	R003358561	ART. 218,I	JOSE NILTON RAMOS SOUZA	GISNAIA SAMPAIO
62464-2016	R003304941	ART. 218,I	ALBERTO NICHOLS R ESPINOLA	MARCIO SOUZA LIMA
58310-2016	F001303381	ART. 208	PEDRO ROBERTO F DA CUNHA	MARCIO SOUZA LIMA
46426-2016	R003260637	ART. 218,I	JORGE PEREIRA MAIA	GISNAIA SAMPAIO
75889-2015	P002226839	ART. 181,XVII	WANDERLEY MARQUES MARTINS	MARCIO SOUZA LIMA
83957-2015	R002719963	ART. 218,I	WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
49158-2016	R003330460	ART. 218,I	RICARDO FERREIRA COSTA	GISNAIA SAMPAIO
50728-2016	R003351312	ART. 218,I	LUCIANA TELES DE AZEVEDO	GISNAIA SAMPAIO
98131-2015	P002285583	ART. 207	CRISALBERTO DE ARAUJO BARREIROS	MARCIO SOUZA LIMA
15713-2016	R002889917	ART. 218,I	POLYANNA SAMPAIO TEIXEIRA	WALDSON VICTOR
23426-2016	R002895513	ART. 218,I	FRANCISCO DA PAZ	GISNAIA SAMPAIO
27567-2016	C024929586	ART. 186,II	ROGERIO ARAUJO SANTOS	WALDSON VICTOR
69787-2015	R002992987	ART. 218,I	CARLOS JURANDIR SILVA RIBEIRO	GISNAIA SAMPAIO
72238-2015	R002760682	ART. 218,I	NANCY MENEZES GUIMARAES	MARCIO SOUZA LIMA
18427-2015	R002824546	ART. 218,I	JUSCELINO DOS SANTOS CONCEICAO	GISNAIA SAMPAIO
28886-2015	F001224716	ART. 208	JAIRO COPQUE DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
32746-2015	F001148627	ART. 208	CARLA CAROLINE B CUNHA	MARCIO SOUZA LIMA
41827-2015	P002120411	ART. 186,II	ROBSON DE JESUS SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
48429-2015	R002712895	ART. 218,I	ADONIAS DE BRITO RIOS	MARCIO SOUZA LIMA
48924-2015	R002685478	ART. 218,I	LEONARDO GOMES CONCEICAO	MARCIO SOUZA LIMA
52967-2015	P002081679	ART. 181,XVII	SILVANA JACY SANTOS CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
62469-2015	R002941117	ART. 218,I	MARIA HENRIQUETA DE H ALVAREZ	GISNAIA SAMPAIO
62874-2015	R002940919	ART. 218,I	MARIVALDO OLIVEIRA SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
65763-2015	R002884911	ART. 218,I	ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
66582-2015	R002895705	ART. 218,I	ELSON NASCIMENTO MATOS	MARCIO SOUZA LIMA

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
75186-2015	P002123279	ART. 252,VI	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	MARCIO SOUZA LIMA
68684-2015	R002884964	ART. 218,I	ENOCK ROSADO FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
69296-2015	R002886005	ART. 218,I	JOSE NELSON A CARNEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
33475-2016	R003146691	ART. 218,I	MAURICIO FUAD RAYMUNDO	MARCIO SOUZA LIMA
55746-2016	P002254268	ART. 181,VIII	DANIEL DE CERQUEIRA CAMPOS	GISNAIA SAMPAIO
84050-2015	P002207695	ART. 181,VIII	LUCAS SANTANA GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
48780-2016	P001655567	ART. 184,III	JAMES BATISTA DO NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
48898-2016	P001885209	ART. 181,XI	JUSSARA OLIVEIRA SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
58491-2016	T024202109	ART. 181,XVII	TATIANE GONCALVES ALMEIDA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
60001-2016	T019401248	ART. 252,VI	ANTONIO RODRIGUES LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
60132-2016	R003046499	ART. 218,I	GILMAR RAMOS ALEXANDRIA	MARCIO SOUZA LIMA
62874-2016	T049700388	ART. 167	GINALVA SOUZA CARNEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
61280-2016	R003321162	ART. 218,I	JOSE RAIMUNDO SANTOS DA PALMA	GISNAIA SAMPAIO
64278-2016	F001286904	ART. 208	MARCO CAPELLINI	MARCIO SOUZA LIMA
66901-2016	R003040100	ART. 218,I	SECRETARIA DE SEG P P CIVIL DA BAHIA	MARCIO SOUZA LIMA
66609-2016	T017700690	ART. 167	EURICARLA RIBEIRO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
65542-2016	R003312392	ART. 218,I	VALDELICE REIS DUARTE	GISNAIA SAMPAIO
65678-2016	R003319035	ART. 218,I	VICENTE V BASTOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
65754-2016	T018200553	ART. 252,VI	ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
65759-2016	R003317368	ART. 218,I	ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	GISNAIA SAMPAIO
65911-2016	R003342338	ART. 218,I	MANUELA B ANUNCIACAO DOS SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
68346-2016	T007500062	ART. 181,VIII	WILSON BRITO OLIVEIRA FILHO	GISNAIA SAMPAIO
68382-2016	T002700804	ART. 252,VI	JOSE FERNANDO BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
67649-2016	T017500465	ART. 181,VIII	ROBSON DA TRINDADE ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
67653-2016	F001289197	ART. 208	MOISES MARTINEZ GAMA	MARCIO SOUZA LIMA
67838-2016	F001302191	ART. 208	EDISON DE JESUS LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
67851-2016	R003366915	ART. 218,I	RODRIGO LAMONICA AZEREDO	MARCIO SOUZA LIMA
68981-2016	T025500355	ART. 252,VI	OSMAR FRANCA BARRETO	GISNAIA SAMPAIO
68986-2016	R003013391	ART. 218,I	OSMAR FRANCA BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
69174-2016	C021757110	ART. 193	MOISES DA CRUZ SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
69179-2016	T010200168	ART. 252,VI	JAQUELINE CERQUEIRA HEGOUET	GISNAIA SAMPAIO
69525-2016	F000916473	ART. 208	ROSALIA SONIA A DOS SANTOS DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
68580-2016	T037605823	ART. 167	CELSO RAFAEL CARNEIRO OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
69642-2016	R003001272	ART. 218,III	ANTONIA CONCEICAO DOS S CUNHA	MARCIO SOUZA LIMA
69750-2016	R003030207	ART. 218,II	FABRICIO TEIXEIRA VIEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
73705-2016	R003414668	ART. 218,II	FRANCISCO JOSE DOS REIS	MARCIO SOUZA LIMA
73719-2016	T030800085	ART. 167	PERICLES AUGUSTO FARIA DE LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
73769-2016	T046000151	ART. 181,XIX	MANOEL DOS REIS SOARES DE ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
74100-2016	R003430027	ART. 218,I	TEREZA CRISTINA AZEVEDO	MARCIO SOUZA LIMA
73502-2016	T018801648	ART. 181,VIII	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
73575-2016	T024202314	ART. 181,XVIII	LUCIENE RODRIGUES DE SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
73057-2016	T053100834	ART. 167	RAUL OSORIO DEL POMO VIEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
72738-2016	R003141289	ART. 218,I	MARCOS SANTOS CARDOSO	MARCIO SOUZA LIMA
71130-2016	R003378108	ART. 218,I	EUGENIO PORTELA MARTINEZ	MARCIO SOUZA LIMA
70456-2016	T019602548	ART. 193	MIGUEL ANGELO MAGNAVITA	MARCIO SOUZA LIMA
70500-2016	R002935315	ART. 218,I	REJANE PEIXOTO NORONHA	GISNAIA SAMPAIO
70014-2016	T028000157	ART. 167	ALEXANDRO CRUZ DA PAIXAO	MARCIO SOUZA LIMA
70226-2016	R003380176	ART. 218,I	TIAGO FERREIRA B DE AZEVEDO	MARCIO SOUZA LIMA
70235-2016	T047401809	ART. 181,XIX	HALLANNE GABRIELLA C MARQUES	MARCIO SOUZA LIMA
71351-2016	R003361905	ART. 218,II	NILSON CAVALVANTE DE SOUZA JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
71455-2016	F001301612	ART. 208	LORENA MARQUES VAZ	MARCIO SOUZA LIMA
71531-2016	R003091690	ART. 218,I	MARIA DA CONCEICAO B DE P CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
71919-2016	R003422451	ART. 218,I	LANDA TATIANA DE ASSIS BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
74295-2016	R003443065	ART. 218,II	TAMARA PESSOA POSSATO	MARCIO SOUZA LIMA
72215-2016	R002954933	ART. 218,I	TANIA MARIA DE FREITAS CAJAZEIRA	GISNAIA SAMPAIO
79024-2016	P002280079	ART. 167	MARIA SOLIDADE EVANGELISTA CORREIA	GISNAIA SAMPAIO
77706-2016	R003070899	ART. 218,I	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	MARCIO SOUZA LIMA
78057-2016	R003067254	ART. 218,I	MATEUS MIRANDA DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
75460-2016	R003419154	ART. 218,I	NECEZIO DE SOUZA BOMFIM	MARCIO SOUZA LIMA
79795-2016	P001885901	ART. 208	JOSE ARTUR JESUS PEREIRA	GISNAIA SAMPAIO
80257-2016	R003330539	ART. 218,I	ROCHELI ANDREZA SALDANHA MARTINS	MARCIO SOUZA LIMA
80261-2016	R003445855	ART. 218,I	ROCHELI ANDREZA SALDANHA MARTINS	MARCIO SOUZA LIMA
80685-2016	R003010513	ART. 218,I	ANDREA APARECIDA R GUIMARAES	MARCIO SOUZA LIMA
81445-2016	R003428056	ART. 218,I	ZEILDA COSTA LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
83119-2016	T029104985	ART. 167	MARCELO PRATA GODINHO	MARCIO SOUZA LIMA
81968-2016	T056200252	ART. 193	GISENALDO CARNEIRO DO NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
82732-2016	T037401897	ART. 167	SAULO ALVES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
81841-2016	T037900304	ART. 181,XVII	RONDINELI ALVES DOS REIS	GISNAIA SAMPAIO
81724-2016	T024202111	ART. 181,VIII	JEANE EUCLIDES PACHECO	MARCIO SOUZA LIMA
83687-2016	R003448120	ART. 218,I	FELIPE GUERREIRO E SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
83704-2016	F001318478	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
85117-2016	T021503396	ART. 214,I	JANIR SANTOS REIS	MARCIO SOUZA LIMA
85702-2016	R002978828	ART. 218,I	JAIRO ROQUE NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
85752-2016	R003424445	ART. 218,I	JOSEMAR ROMAO DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
86945-2016	R003436318	ART. 218,I	FRANCISCA SOARES FRANCO	MARCIO SOUZA LIMA
88010-2016	R002658059	ART. 218,I	DIANA ALVES DA SILVA FREITAS	MARCIO SOUZA LIMA
87863-2016	R003321755	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
88637-2016	R002881808	ART. 218,I	MANOEL CANDIDO DE OLIVEIRA NETO	MARCIO SOUZA LIMA
89050-2016	R003397260	ART. 218,I	MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
89181-2016	T025501379	ART. 181,XIII	NADIJANE C SANTOS DE BRITO ME	MARCIO SOUZA LIMA
90247-2016	R003434301	ART. 218,I	MARIZETE SOUZA DIAS	MARCIO SOUZA LIMA
91511-2016	R003001661	ART. 218,I	DERIVALDO LIMA BISPO	MARCIO SOUZA LIMA
92592-2016	R003378130	ART. 218,I	EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
92605-2016	R003363668	ART. 218,I	EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
89776-2016	R003172720	ART. 218,I	RICARDO JOSE DA SILVA VIANA	MARCIO SOUZA LIMA
100632-2016	R003414203	ART. 218,I	JAIRO CERQUEIRA DE SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
100704-2016	R003148408	ART. 218, II	MARIA DA CONCEICAO SILVA ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
100826-2016	R002877367	ART. 218,I	MARIA DA CONCEICAO SILVA ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
101055-2016	F001280125	ART. 208	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
94275-2016	F001240862	ART. 208	DIEGO ALLAN DOS SANTOS LEAL	MARCIO SOUZA LIMA
97970-2016	R003343038	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
98028-2016	R003155956	ART. 218,II	NATILDIO ELIAS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
98208-2016	R003353419	ART. 218,I	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
96827-2016	R003042703	ART. 218,I	EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
96903-2016	R002957301	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
97123-2016	R003162661	ART. 218,I	JUSSARA MARTINS DIAS GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
97272-2016	R003316837	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
104962-2016	T029100736	ART. 167	EDUARDO COSTA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
106041-2016	T011900681	ART. 167	ADILSON DA PAZ TEIXEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
106082-2016	R003462084	ART. 218,I	GRACILIANO SANTANA OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
101217-2016	R003120041	ART. ART. 218,I	JAILAN DA SILVA LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
101267-2016	R003180701	ART. 218,I	ELIANA FERREIRA CAMPOS	MARCIO SOUZA LIMA
100394-2016	R003350102	ART. 218,II	ABRAAO SILVA ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
100556-2016	R003335120	ART. 218,I	GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
106857-2016	R003362980	ART. 218,I	HERMIRO JOSE FELIX DE LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
102455-2016	F001315489	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
108670-2016	F001284523	ART. 208	MARCUS PAULO FIGUEIREDO LEITE	MARCIO SOUZA LIMA
109561-2016	T037602181	ART. 167	TARCISIO LUIZ TUPINANBA BANDEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
108828-2016	T018600470	ART. 181,XVIII	EDSON GONCALVES DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
109016-2016	R003041043	ART. 218,I	MANOEL JORGE DE ALMEIDA CURVELO	MARCIO SOUZA LIMA
109156-2016	T018802447	ART. 181,XVIII	VALDECIR MIRANDA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
112210-2016	C021598599	ART. 193	TALMA MICHELE CARNEIRO SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
112215-2016	P002252793	ART. 208	TALMA MICHELE CARNEIRO SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
110519-2016	R003060759	ART. 218,I	ROSEMEIRE DALVA SANTANA ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
111374-2016	T053101355	ART. 167	ANA PAULA BISPO NEVES	MARCIO SOUZA LIMA
116649-2016	R002759860	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
116955-2016	R003083670	ART. 218,I	GENILSON ALVES LARANJEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
117562-2016	R003018715	ART. 218,I	ANDRE LUIS DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
118034-2016	R003482140	ART. 218,I	ISADORA GARRIDO DE M BARRETTO	MARCIO SOUZA LIMA
118836-2016	T036901748	ART. 181,XIX	ANDERSON SANTIAGO MATOS	MARCIO SOUZA LIMA
120847-2016	T040601220	ART. 181,VIII	JADSON DA SILVA SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
120955-2016	R003462167	ART. 218,I	CICERO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
121463-2016	T041100293	ART. 181,VIII	DANIELA VELASCO GUIMARAES	MARCIO SOUZA LIMA
121481-2016	T023300438	ART. 195	ABRAAO FELIX DA PENHA	MARCIO SOUZA LIMA
125996-2016	R003051298	ART. 218,I	JOSILENE SILVA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
126229-2016	T023800942	ART. 208	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
126783-2016	R003179703	ART. 184,III	CRISPIM BIZERRA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
127273-2016	T030100556	ART. 167	EDVANY DE JESUS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
127417-2016	R003185531	ART. 184,III	LUCIANO SILVA MORAES	MARCIO SOUZA LIMA
127421-2016	T005100132	ART. 167	ALEXANDRE GOMES FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
128713-2016	R003101332	ART. 184,III	CALIANE SANTANA BORGES	MARCIO SOUZA LIMA
128727-2016	R003098336	ART. 184,III	CALIANE SANTANA BORGES	MARCIO SOUZA LIMA
128736-2016	R003093624	ART. 184,III	CALIANE SANTANA BORGES	MARCIO SOUZA LIMA
129415-2016	R003179880	ART. 218,I	RITA DE CASSIA MORAES IUNES	MARCIO SOUZA LIMA



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
129442-2016	T018501276	ART. 252,VI	RITA DE CASSIA MORAES IUNES	MARCIO SOUZA LIMA
130945-2016	T037603193	ART. 167	EDSON NASCIMENTO LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
131061-2016	R003240975	ART. 218,I	ELISABETH RIBEIRO ELOY	MARCIO SOUZA LIMA
131750-2016	T023702949	ART. 181,VIII	JAMILE SANTOS MARINHO	MARCIO SOUZA LIMA
121774-2016	T018802435	ART. 181,VIII	CARLOS ROBERTO DAS NEVES	MARCIO SOUZA LIMA
121846-2016	T052000104	ART. 181,VIII	WILLEMBERG PEREIRA DO SACRAMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
122241-2016	R002608852	ART. 218,I	MARIA DOLORES PIRES SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
122552-2016	R003175777	ART. 218,I	ALEX SANTOS FERREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
123006-2016	T042900294	ART. 181,XVIII	SILVANA RIBEIRO FERRAZ	MARCIO SOUZA LIMA
123231-2016	R003343806	ART. 218,I	ARNALDO SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
136228-2016	R003519755	ART. 184,III	WALTER ARIMATEA VARGAS JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
136750-2016	T007200439	ART. 181,XIX	LUIZ LEONES DOS SANTOS REIS	MARCIO SOUZA LIMA
9116-2017	R003090014	ART. 218,I	TANIA MARIA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
10943-2017	P002318219	ART. 181,XIX	TAIRANA DE SANTANA CARVALHO	GISNAIA SAMPAIO
11514-2017	R003341589	ART. 218, I	PAULA DE JESUS MENDES	MARCIO SOUZA LIMA
19188-2017	R003167597	ART. 218,I	EMERSON LUIS SANTOS ALVES	MARCIO SOUZA LIMA
24501-2017	R003354680	ART. 218,I	HILDERICO CAMPOS SALES	MARCIO SOUZA LIMA
18332-2017	R003177309	ART. 218,I	EDILASY RIOS DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
5471-2017	R003475615	ART. 218,I	RONIVALDO BANDA PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
7451-2017	R003166372	ART. 218,I	ANSELMO RICARDO MENEZES MASSENA	MARCIO SOUZA LIMA
144198-2016	R003488401	ART. 218,I	LILIANE SOUZA DE ASSIS	MARCIO SOUZA LIMA
146213-2016	R003506122	ART. 218,I	ARY ALVES DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
146218-2016	R003521938	ART. 218,I	ARY ALVES DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
147032-2016	R003326100	ART. 218,I	SAMIX DO NORD SERV ESPE LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
147267-2016	R003675381	ART. 218,I	GILSON NUNES PINHEIRO FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
115-2017	R003478822	ART. 218,I	NILDES CARVALHO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
129-2017	R003488588	ART. 218,I	GILVANILDO BERNARDINO PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
141056-2016	R003174371	ART. 218,I	IVALDO CONCEICAO LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
141281-2016	R003349649	ART. 218,I	SILVANO ANDRE SAMPAIO DAS MANDIAS	MARCIO SOUZA LIMA
140917-2016	T019104752	ART. 181,VIII	RAUL CHAVES NETO	MARCIO SOUZA LIMA
140999-2016	R003481437	ART. 218,I	DAVI DE JESUS DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
139630-2016	R003532382	ART. 218,I	MARIA CRISTINA C DA ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
140548-2016	R003640710	ART. 218,I	GENIVALDO BARBOSA DOS SANTOS LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
140598-2016	R003626688	ART. 218,I	MARIA RITA DE J DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
62608-2017	R002349275	ART. 218,I	ELICLEITON ALVES BATISTA	MARCIO SOUZA LIMA
30707-2017	T024201259	ART. 181,VIII	VIRGINIA DE JESUS DO CARMO	MARCIO SOUZA LIMA
27756-2017	R002750849	ART. 218,I	MILA VERONICA SANTOS MAGALHAES	MARCIO SOUZA LIMA
28985-2017	R003526605	ART. 218,I	AUGUSTO BISPO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRA contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 30 de Outubro de 2017

**MARCIO SOUSA LIMA**  
Presidente 2ª JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº 443/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 171/2016, do D.O.M. nº 6.651, de 11 de agosto de 2016, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo nº 633/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de outubro de 2017.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

### PORTARIA Nº. 444/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de nº 165/2017, a Comissão Revisora sugere por ALTERAR A CLASSIFICAÇÃO DA FALTA DISCIPLINAR, retirando a infração de "Proceder de forma desidiosa" conforme art. 161, inc. XIV da LCM 01/91 do servidor JEREMIAS PEREIRA DE MATOS - Mat. 1092 e, com isso a MODIFICAR A PENA DE SUSPENSÃO PARA A PENA DE ADVERTÊNCIA por infringir o art. 161, inc. I, com base no art. 173 e 231, caput, todos da LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de outubro de 2017.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

### PORTARIA Nº. 445/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de nº. 125/2017, aplicar ao servidor OSVALDO DOS SANTOS VITÓRIO, Guarda Civil Municipal - Mat. 347, a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, conforme previsto nos Art. 171, inc. II c/c Art. 174, por ter infringido os seguintes artigos: Art. 176, inc. I da LCM 01/91 c/c Art. 313 do Código Penal Brasileiro, Art. 176, inc. IV da LCM 01/91 c/c os Art. 9º, 10, 10 - A e 11 da Lei 8.429 de 02 de julho de 1992, e ainda o art. 176, inc. IX da LCM 01/91.

Como também ressarcir o erário público no importe de R\$ 13.925,07 (treze mil novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos), não podendo os descontos ultrapassar o importe devidamente estipulado no Art. 63, p.º da LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de outubro de 2017.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

### DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº

#### 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA RPGMS/SECIS.

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1021/2017	ODEMAR SACRAMENTO SANTOS	6º

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 30 de outubro de 2017.

**ELIANA MARIA BARROS CAMPOS COSTA**  
Coordenador Administrativo

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SEFAZ N.º 001/2017;

OBJETO: Contratação de instituição financeira, de forma exclusiva, para a prestação dos seguintes serviços: Pagamento da remuneração, proventos e benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos pensionistas e dos estagiários todos da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Salvador; Pagamento aos fornecedores da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Salvador, incluindo os Fundos Especiais.

PROCESSO N.º: 46.311/2017 - SEFAZ;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/11/2017 às 10h30min (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º Andar, Ajuda - Salvador-Ba, CEP. 40.020.020.

O Edital encontra-se à disposição no endereço: [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 175/2017 - PROC: 4300/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução, por demanda, de serviços de shows pirotécnicos, com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra, equipamentos e tudo que se fizer necessário para execução dos serviços, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/11/2017; abertura no dia 16/11/2017 às 10h e início da disputa no dia 16/11/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 20/2017

PROCESSO: N.º 4150/2017 - SEMGE.

EMPRESA: VENTICABOS ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

CNPJ: 17.514.835/0001-62.

OBJETO: aquisição de 170 (cento e setenta) lâmpadas LED TUBULAR T8 20W, 120CM, 4.000K.

PARECER: N.º 559/2017 RFGMS datado de 12/09/2017.

VALOR TOTAL R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 200112

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 24 de outubro de 2017.

Salvador, 30 de outubro de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 122/2017 - PROC: 2724/2017 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem (caixas térmicas e sacos plásticos).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP	01	R\$ 22.299,96
DISTRIBUIDORA SAFARI LTDA	03	R\$ 663.000,00
NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04	R\$ 5.835,00

LOTES: 02 E 05 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2017

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 145/2017 - PROC: 2096/2017 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos e instrumentos para escritório (calculadora e borracha).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME	01	R\$ 2.700,00
RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVIÇOS - ME	02	R\$ 20.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2017

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### HOMOLOGADA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2017

No Resultado de Licitação Homologada referente ao Pregão Eletrônico n.º 009/2017, publicado no DOM n.º 6.953 de 25/10/2017, fls 31, **ONDE SE LÊ: DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2017, LEIA-SE: DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2017.**

Salvador, 27 de outubro de 2017.

**LUCAS RODRIGUES DE CASTRO**  
Presidente em Exercício

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 020/2017

PROCESSO N.º: 6893/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição, montagem e entrega do material escolar, a ser distribuído para os alunos das escolas da rede municipal, conforme as especificações constantes no anexo I do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/2017 a 20/11/2017, até às 9h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2017 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/11/2017 às 10h00m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e (71) 3202-3098, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO**  
Pregoeira

### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Senhora Secretária Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017  
Processo: 4221/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Biscoito amanteigado sabor leite, Biscoito doce tipo maria e Doce de goiaba em pasta), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01	973.200,00
	03	97.320,00
CONSERVAS ODERICH SA	02	186.800,00
LKB COMERCIO LTDA	04	23.880,00

TOTAL GERAL (LOTES 01+02+03+04): R\$ 1.281.200,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Obs: As especificações exigidas no anexo 01 do Edital, referentes aos lotes acima, se encontram discriminadas nas propostas de cada um dos licitantes vencedores, acostadas aos autos.

Data da Homologação: 20/10/2017.

Salvador, 26 de outubro de 2017.

**WILLIANA MORAIS DA SILVA**  
Pregoeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 214/2017 - Processo nº 9371/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERMODESINFECTORA, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/11/2017 até às 14:00 horas do dia 17/11/2017, às 14:00 (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 263/2017

Processo nº 9711/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, CADEIRAS E BERÇO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MÓVEIS ANDRADE IND E COM DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	01	500.000,00
	04	44.000,00
	06	19.800,00
RENASCER IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES-EIRELE	02	534.986,25
	03	31.899,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.130.685,25</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 26/10/2017.

Salvador, 27 de outubro de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### REPUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 6.950, do dia 20 de Outubro de 2017, pág.29

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DOM Nº 6.872, do dia 30 de Junho de 2017, pág.23

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

PROCESSO: Nº1133/2016- SEMPS

Salvador, 23 de Outubro de 2017

**LILIAN MARINS**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 024/2017.

Processo Nº 3799/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de Mastro para bandeiras de sinalização, para uso da SALVAMAR, conforme especificações e quantitativos no anexo I do edital.

Recebimento das propostas: das 09:00hs do dia 09/11/2017 até 09:00hs do dia 10/11/2017 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 10/11/2017 às 10:30hs(Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 10/11/2017 às 11:00hs(Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 27 de Outubro de 2017.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente COSEL/SEMOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 025/2017.

Processo Nº 3796/2017.

Objeto: a aquisição de Prancha Long Board e Recue Tube, que será utilizado na coordenação de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, nas especificações constantes no Anexo I do edital

Recebimento das propostas: das 09:00hs do dia 13/11/2017 até 09:00hs do dia 14/11/2017 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 14/11/2017 às 10:30hs(Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 14/11/2017 às 11:00hs(Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 30 de Outubro de 2017.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente COSEL/SEMOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2017

LICITAÇÃO nº 025/2017

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de uma Mini Escavadeira (Com: Ar Condicionado, Esteira de Borracha, Concha 20, Trado e Marteleto) com a inclusão dos serviços de manutenção preventiva de 01 (um) ano e treinamento para 03 (três) operadores, e de 02 (duas) Esteiras de borracha para mini escavadeira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2017 às 08:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2017 às 10:00 horas

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/11/2017 às 11:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 30 de outubro de 2017

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS**

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA - ME

C.N.P.J.: 09.550.793/0001-97

Processo: 77/2017

Objeto: Material Permanente/ Fogão doméstico

Projeto Atividade: 200100

Elemento de Despesa: 044.90.52

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 007417/2017 - R\$ 401,00 - Data da Assinatura 25.09.2017

Contratada: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 03.275.718/0001-89

Processo: 13/2016

Objeto: Material Consumo/ Vassoura

Projeto Atividade: 200100

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 008126/2017 - R\$ 1.700,00 - Data da Assinatura 23.10.2017

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP

C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31

Processo: 965/2017

Objeto: Material de Consumo/ Pilha Recarregável

Projeto Atividade: 222100

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. - Tesouro

AFM: 008189/2017 - R\$ 2.404,00 - Data da Assinatura 25.10.2017

Contratada: HESAL PLASTICOS LTDA ME

Processo: 1445/2016

Objeto: Material Consumo / Saco para Lixo

Projeto Atividade: 200100

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 008127/2017 - R\$ 2.320,00 - Data da Assinatura 23.10.2017

Salvador 30 de outubro de 2017

**MARINALVA VASCONCELOS**

Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017**

PROCESSO: nº. 4701/2017.

CONTRATO: nº. 007/2017.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses, conforme art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária, financeira e atuarial, com vistas a realizar os estudos técnicos necessários à elaboração do plano/solução a ser apresentado e aprovado junto ao Ministério da Previdência Social, bem como tornar possível ao Município de Salvador obter e/ou renovar o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, em especial quanto ao cumprimento do item "Equilíbrio Financeiro e Atuarial", previsto no caput dos artigos 1º e 9º da Lei Federal 9.717/98, da Portaria 204/2008, artigo 5º, II, XVI, b e i, bem como Portaria 402/2008, artigos 8º e 9º, ambas do Ministério da Previdência Social - MPS.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 57.125.353/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.100

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 749/2017**

PROCESSO nº. 4701/2017.

CONTRATO nº. 007/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 012/2017

CONTRATADA (O): ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.100

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 757/2017**

PUBLICAÇÃO: 28 de outubro de 2017 - DOM 6.956 PAG. 24.

CONTRATO nº 0-2013.

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.

**ONDE SE LÊ:**

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

**LEIA-SE:**

**DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.**

Salvador, 30 de outubro de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 758/2017**

PUBLICAÇÃO: 28 a 30 de outubro de 2017 - DOM 6.956 PAG. 24.

CONTRATO nº 083-2014.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

**ONDE SE LÊ:**

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

**LEIA-SE:**

**DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.**

Salvador, 30 de outubro de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017007281  
Processo: 2636/2016  
Contratada: ELLO ATACADA DE PROTUDOS - LTDA  
CNPJ nº.03.326.448/0001-98  
Objeto: MATERIAIS DE LIMPEZA (Sabão e desodorizante sanitário)  
Valor total: R\$ 2.399,00 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/09/2017.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017007282  
Processo: 13/2016  
Contratada: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ nº.03.275.718/0001-89  
Objeto: MATERIAIS DE LIMPEZA (Vassoura em piaçava)  
Valor total: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/09/2017.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017007661  
Processo: 4860/2017  
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME.  
CNPJ nº.11.615.369/0001-25  
Objeto: Kit para instalação de condicionador de ar.  
Valor total: R\$ 7.392,39 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 30/10/2017.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017007662  
Processo: 4960/2016  
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ nº.04.496.562/0001-29  
Objeto: Carimbo automático.  
Valor total: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 30/09/2017.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 378/2017**

**EMPRESA:** Centro de Pesquisas em Informática Eireli

**PROCESSO:** 3628/2016

**CONTRATO:** 262/2017

**OBJETO:** Contratação de solução de controle de acesso à rede e gerenciamento de eventos de segurança.

**AMPARO LEGAL:** 8.666/93 E 4.484/92

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 09/10/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECSIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 112/2017**

**PROCESSO: 2725/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços de vestuário

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 268/2017**

**CONTRATADO:** COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP

**CNPJ:** 05.862.666/0001-72

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2017.

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO**  
COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200016991 - CAMISETA REGATA BÁSICA INFANTIL, UNISSEX TAMANHO PP (1-2 ANOS).	UN	7,12
02	200016992 - CAMISETA REGATA BÁSICA INFANTIL, UNISSEX TAMANHO P (3-4 ANOS).	UN	7,12
03	200016993 - CAMISETA REGATA BÁSICA INFANTIL, UNISSEX TAMANHO M (5-6 ANOS).	UN	7,12
04	200016994 - CAMISETA REGATA BÁSICA INFANTIL, UNISSEX TAMANHO G (7-8 ANOS).	UN	7,85
05	200016995 - CAMISETA REGATA BÁSICA INFANTIL, UNISSEX TAMANHO GG (9-10 ANOS).	UN	7,99
06	200016996 - CAMISETA REGATA BÁSICA INFANTIL, UNISSEX TAMANHO EG (11-12 ANOS).	UN	8,96
07	200016997 - BERMUDA INFANTIL UNISSEX EM TACTEL TAMANHO PP (1-2 ANOS).	UN	7,30
08	200016998 - BERMUDA INFANTIL UNISSEX EM TACTEL TAMANHO P (3-4 ANOS).	UN	7,30
09	200016999 - BERMUDA INFANTIL UNISSEX EM TACTEL TAMANHO M (5-6 ANOS).	UN	8,20
10	200017000 - BERMUDA INFANTIL UNISSEX EM TACTEL TAMANHO G (7-8 ANOS).	UN	9,01
11	200017001 - BERMUDA INFANTIL UNISSEX EM TACTEL TAMANHO GG (9-10 ANOS).	UN	10,00
12	200017002 - BERMUDA INFANTIL UNISSEX EM TACTEL TAMANHO EG (11-12 ANOS).	UN	10,00

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 133/2017****PROCESSO: 2709/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de confecção de crachás e pulseiras para uso em eventos, com fornecimento dos materiais, nas especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência - Anexo X, a serem contratados de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 269/2017****CONTRATADO: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA****CNPJ:** 10.745.021/0001-90

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SEMP5	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.136901 15.182.0018.137101	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500 23.131.0036.231600 23.128.0036.231700 28.846.0037.290203	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.39	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0033.225500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419 28.746.0037.290207	3.3.90.39	0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201	3.3.90.39	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECSIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.541.0005.103800 18.541.0003.104400 18.541.0020.118000 18.541.0020.118200 18.451.0020.118300 18.542.0005.127401 18.541.0003.203600 18.541.0003.204000 18.541.0003.204300 18.541.0003.204500 18.541.0020.218100 18.542.0005.227501	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436 24.131.0015.250501 24.131.0015.250701 24.131.0015.250901	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0019.129702 23.695.0008.134801 23.334.0007.136401 23.695.0008.225301 23.695.0008.225701 23.695.0008.230002 23.131.0033.230502 13.126.0015.250424	3.3.90.39	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 15.451.0004.101703 15.541.0003.102503 15.127.0003.119002 15.127.0003.119202 15.452.0020.120302 15.452.0020.120602 11.334.0007.126002 23.691.0007.136502 15.212.0033.225601 23.334.0007.226302 23.334.0007.226402 04.126.0015.250440	3.3.90.39	0.1.00 0.1.13
SEMTEL	11.122.0015.200157 11.334.0007.127002 23.334.0035.130902 11.334.0007.136301 11.122.0033.138700 27.812.0017.211503 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0015.152001 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701 15.512.0018.227301 15.451.0018.227901 04.126.0015.250434	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112 04.122.0001.116200 04.122.0001.116600 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0033.125900 04.122.0001.216000 04.122.0001.216100 04.122.0033.226100 04.122.0001.237200 04.126.0015.250408	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0020.120801 15.451.0020.135800 26.458.0021.204901 26.453.0021.205001 04.122.0033.220001 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.39	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0005.223300 15.452.0005.223400 15.452.0018.224800 15.422.0018.224900 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0005.116400 15.452.0005.116900 15.452.0005.117000 15.452.0018.217200 15.452.0018.217300 04.126.0015.250417	3.3.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMP5	08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.122.0035.230701 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.243.0039.135401 08.244.0014.137800 08.244.0014.138100 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201 08.131.0035.231301 08.241.0014.238400	3.3.90.39	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29 0.1.24
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500 04.126.0015.250404	3.3.90.39	0.1.00
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.422.0024.205701 14.422.0024.205801 14.422.0024.206301 14.422.0024.206501 14.422.0024.206701 14.422.0024.230401 14.244.0014.235501 08.243.0039.134801	3.3.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.111400		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.302.0011.210600			
10.302.0013.212200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50
	26.453.0004.101001		
	26.451.0004.101401		
	15.451.0004.101803		
	26.453.0021.104702		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205401		
	26.453.0021.205501		
	04.126.0015.250429		

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**TÁRCIO GOMES CONCEIÇÃO**  
SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200015123 - CRACHÁS EM CARTÃO PVC 0,50MM, LAMINAÇÃO CRISTAL FRENTE E VERSO 4X0, IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO DIRETA NO PVC, TAMANHO 13X9MM, COM APLICAÇÃO DE CARTÃO ADESIVADO PARA VARIÁVEIS E FOTO EM MATERIAL DE PVC MEDINDO 0,45MM E CORDÃO COM ESPESSURA DE 0,20MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO, COM FIXADOR DE SOLDA E DOIS MOSQUETES.	UN	10,00
02	200015124 - PULSEIRAS EM MATERIAL TIPO TYVECK COLORIDAS COM IMPRESSÃO DE VARIÁVEIS NA COR PRETA, COM CORES A SEREM DEFINIDAS.	UN	0,55
03	300003578 - SERVIÇO DE EMISSÃO DE CRACHÁS E PULSEIRAS POR MEIO DE POSTO DE ATENDIMENTO.	UN	4.121,65

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Equipamentos de informática

PROCESSO: 5320/2014

AFM Nº: 7934/2017 - R\$ 30.751,48- DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

CONTRATADA: CHIPICIA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.761.147/0001-02

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2084; Elemento de Despesas 4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 27 de outubro de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 530/2017

PROCESSO nº 364/2017

INEXIGIBILIDADE nº 342/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo Wadô", para apresentação nos dias 10 de novembro de 2017 e 12 de janeiro de 2018, no Projeto Viver Barra, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Para o exercício de 2017: Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Para o exercício de 2018: Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que ocorrerá por conta da LOA 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2017.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 531/2017

PROCESSO nº 365/2017

INEXIGIBILIDADE nº 343/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP, que tem a exclusividade da atração artística "Bahia Brass", para apresentação no dia 03 de novembro de 2017, no Projeto Viver Barra, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2017.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 67/2017**

AFM Nº: 2017008080.

PROCESSO: 130412-2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000223

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 11.517.200/0001-32.

OBJETO: Café torrado moído a vácuo.

VALOR: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 2017/000744.

Salvador (BA), 30 de outubro de 2017.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 68/2017

AFM Nº: 2017008079.

PROCESSO:136232-2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000221

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME.

CNPJ: 03.867.889/0001-05.

OBJETO: Açúcar Cristal.

VALOR: R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

NOTA DE EMPENHO: 2017/000745.

Salvador (BA), 30 de outubro de 2017.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2017008160

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000205

PROCESSO Nº 3531/2016

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ Nº 15.253.747/0001-29

OBJETO: CAIXA PARA ARQUIVO, PAPEL CARBONO E PASTA CARTOLINA.

VALOR TOTAL: R\$1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008220

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000205

PROCESSO Nº 3531/2016

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ Nº 15.253.747/0001-29

OBJETO: BARBANTE

VALOR TOTAL: R\$289,44 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017

AFM Nº 2017008161

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000242

PROCESSO Nº 3319/2016

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: APONTADOR, BORRACHA BICOLOR,CORRETIVO LIQUIDO, PINCEL ATOMICO AZUL, PINCEL ATOMICO PRETO, PINCEL ATOMICO VERMELHO, PLÁSTICO RESISTENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PINCEL PARA QUADRO TINTA COR VERDE E PINCEL PARA QUADRO TINTA COR VERMELHA.

VALOR TOTAL: R\$189,08 (cento e oitenta e nove reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008157

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000138

PROCESSO Nº 4619/15.1

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.

VALOR TOTAL: R\$85,20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008154

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000033

PROCESSO Nº 2544/2016

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO.

VALOR TOTAL: R\$137,97(cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008219

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000033

PROCESSO Nº 2544/2016

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº 19.913.591/0001-16

OBJETO: COLA ESCOLAR LÍQUIDA.

VALOR TOTAL: R\$41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017

AFM Nº 2017008180

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000052

PROCESSO Nº 1656/2016

CONTRATADA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA-ME

CNPJ Nº 14.793.395/0001-31

OBJETO: PROTETOR SOLAR.

VALOR TOTAL: R\$9.245,00 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008221

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000243

PROCESSO Nº 78/2017

CONTRATADA: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.328.413/0001-98

OBJETO: TONER.

VALOR TOTAL: R\$9.000,00(nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017

AFM Nº 2017008159

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000142

PROCESSO Nº 767/2017

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ Nº 03.828.581/0001-42

OBJETO: LÁPIS GRAFITE.

VALOR TOTAL: R\$78,00 (setenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008152

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000174

PROCESSO Nº 3825/2016

CONTRATADA: GRÁFICA IGUACU LTDA-ME

CNPJ Nº 20.949.657/0001-07

OBJETO: FORMULÁRIO BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO.

VALOR TOTAL: R\$400,00 (quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008153

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000184

PROCESSO Nº 3907/2016

CONTRATADA: TRIUNFAL GRÁFICA & EDITORA

CNPJ Nº 03.0002.566/0001-40

OBJETO: FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

VALOR TOTAL: R\$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008158

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000140

PROCESSO Nº 767/2017

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ Nº 12.011.917/0001-70

OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA.  
VALOR TOTAL: R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008155  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000050  
PROCESSO Nº 3225/16  
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 09.550.793/0001-97  
OBJETO: COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL  
VALOR TOTAL: R\$1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008156  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000082  
PROCESSO Nº 4233/2016  
CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME  
CNPJ Nº 23.417.238/0001-12  
OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO.  
VALOR TOTAL: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017

AFM Nº 2017008271  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000182  
PROCESSO Nº 2636/2016  
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ Nº 03.326.448/0001-98  
OBJETO: DESODORANTE SANITÁRIO  
VALOR TOTAL: R\$143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

AFM Nº 2017008269  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000182  
PROCESSO Nº 2636/2016  
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ Nº 03.326.448/0001-98  
OBJETO: SABÃO EM BARRA  
VALOR TOTAL: R\$20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

AFM Nº 2017008268  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000031  
PROCESSO Nº 1445/2016  
CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA ME  
CNPJ Nº 10.889.506/0001-57  
OBJETO: SACO PARA LIXO  
VALOR TOTAL: R\$320,00 (trezentos e vinte reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

AFM Nº 2017008270  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000235  
PROCESSO Nº 13/2016  
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 03.275.718/0001-89  
OBJETO: PÁ DE LIXO  
VALOR TOTAL: R\$48,00 (quarenta e oito reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

AFM Nº 2017008267  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2016  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000235  
PROCESSO Nº 13/2016  
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.275.718/0001-89  
OBJETO: VASSOURA EM PIAÇAVA  
VALOR TOTAL: R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

SALVADOR, 26 de outubro de 2017

**IURI AMORIM DIAS**  
Coordenador Administrativo

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 031/2017

Processo: 1898/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: PROSEG COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição lacres de segurança para atende demandas desta SEMOP, conforme especificações do edital, sob regime de menor preço global.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 16.790,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa reais )

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2001 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte: 0.1.00

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinicius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Nassim Salim Chammas, p/Proseg Comercio e Importação Ltda-ME

Data de assinatura: 27 de Outubro de 2017.

Salvador, 27 de Outubro de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 002/2017

Processo: nº 3874/2017

Objeto: Retificar Cláusula segunda do Contrato Original, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: B.F SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME

Dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2250, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte Tesouro-0.0.00.

Assinam: Marcus Vinicius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Osvaldo Barroso Bastos Filho, p/ B.F Serviços Ambientais Eireli-ME.

Data da assinatura: 27 de Outubro de 2017.

Salvador, 27 de Outubro de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

## SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

### RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2017

**PROCESSO Nº:** 359/2017

**CONTRATANTE:** SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS.

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**EMPRESA:** TDC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

**CNPJ:** 05.050.382/0001-81

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços contínuos de proteção de encostas com tecnologia Geomanta, Revestimento com Geocomposto de PVC e Geotêxtil, com cobertura de proteção mecânica executada em chapisco jateado de cimento, areia e aditivos, para a prevenção de erosão, incluindo: limpeza geral de toda a área com remoção de lixo das encostas; preparação da superfície com vistas a aplicação do revestimento, execução das valas

de ancoragem; retaludamento superficial, sempre que necessário para eliminação de inclinações negativas; carga e transporte dos entulhos; colocação, solda e fixação da geomanta ao solo com barras de ferro; aplicação de chapisco projetado; pintura; valetas de proteção de crista e pé de corte em concreto.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.265.024,49 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**PARECER N.º:** 61/2017- RFGMS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 15.182.0018.137101; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte:

0.100 - Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Art 57, Inciso I e II.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2017.

Salvador, 30 de outubro de 2017.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 042/2016, PUBLICADO NO DOM N.º 6.954 EM 26 DE OUTUBRO DE 2017, PÁGINA 46,

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO: Os recursos serão disponibilizados à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho dos autos 3146/2016 por meio da conta corrente de n.º 03000442-4, Caixa Econômica Federal agência n.º 3879. O primeiro desembolso programado para agosto/2017 corresponde as parcelas acumuladas de janeiro/2017 a julho/2017.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO: Os recursos serão disponibilizados à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho dos autos 3146/2016 por meio da conta corrente de n.º 00600442-2, Op. 003 Caixa Econômica Federal agência n.º 3003. O primeiro desembolso programado para agosto/2017 corresponde as parcelas acumuladas de janeiro/2017 a julho/2017.

Salvador, 27 de outubro de 2017

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

#### RESUMO DE PARCERIA N.º 001/2017

CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA
OBJETO:	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL, ARTÍSTICO E MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CHAPADA DO RIO VERMELHO.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N.º 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENIENTE:
	ROBERTA NUNES CAIRES
	PELA CONVENIADA:
	ADERBAL GALVÃO DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA:	20/09/2017

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 27 de outubro de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente/FCM

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38538/2016	ALDER DA SILVA ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
37605/2016	ADEMIR SILVA DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
37551/2016	AUDENZIA GOMES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
35988/2016	RENATO DE CARVALHO SILVA	DESMEMBRAMENTO
35707/2016	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
49821/2017	CRISTINA MARIA RAVAZZANO FONTES	T DE TRIBUTAÇÃO
42776/2017	JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES	RV. A CONSTRUÇÃO
14950/2017	LUCIO FLAVIO ANDRADE DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
33703/2017	BELMIRO B. ALBUQUERQUE SANTOS	DESMEMBRAMENTO
61975/2016	ESTEFANE DOS SANTOS RAMOS	P LANÇAMENTO
61993/2016	ELZENEIDE DOS SANTOS RAMOS	P LANÇAMENTO
63774/2016	SONIA MARIA DA SILVA	P LANÇAMENTO
62613/2016	VALTER SILVA LIMA	P LANÇAMENTO
62501/2016	PAULO RICARDO FERREIRA DE JESUS	P LANÇAMENTO
63770/2016	ARLETE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	P LANÇAMENTO
14697/2017	ROSEMEIRE LOPES DOS SANTOS	P LANÇAMENTO
35513/2016	RAIMUNDO SOARES DOS ANJOS	DESMEMBRAMENTO
14462/2009	LUIZ MÁRIO AVENA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 30 de Outubro de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** que: ficam mantidas as desclassificações dos candidatos relacionados abaixo, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

Publicado no DOM n.º 6.477 de 05 à 09/12/2015

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	0323692397	20

Publicado no DOM n.º 6.612 de 18 à 20/06/2016

#### TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LELIANE BISPO FERREIRA	0701232501	498

Publicado no DOM n.º 6.591 de 21 à 23/05/2016

#### TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VERA SANTANA DE OLIVEIRA	0300082126	304
ELINALDA DOS SANTOS SILVA	0751598488	341
KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO	0741740702	349
LEILA ALINE FERREIRA DOS SANTOS	0647928469	350
RAFAEL SANTOS DA SILVA	0438138015	360
MARCOS ANDRE ALVES DE ALMEIDA	0227681265	375

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADAILDE LIMA SILVA BARREIRO	315803606	384
VALNEIDE FERREIRA BONFIM	0377022543	386

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GEORGIENE OLIVEIRA DO CARMO	0490440100	416
LISIANE XAVIER DA ROSA DE ARAÚJO	1494436507	421
MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	1486819052	424
JAILDA BOA MORTE DE JESUS	0271230495	458
LINDIANA MOURA SANTOS	0556158563	475
CARMEN VITAL FERREIRA DO NASCIMENTO	0431174814	483
CRISTIANE GONZAGA PORTELLA	0840253010	487
MARISTELA MARIA FREITAS DOS SANTOS	041511347	496
EDMARA GOES DOS SANTOS	0845774441	508
TERENCIO DOS SANTOS FILHO	520562445	513
ITAIARA DA CUNHA SODRE	1142359883	516

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NADIA LINO NASCIMENTO	201110377	65
ANA CLAUDIA DE CARVALHO PEREIRA	0529417600	68

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 09 de outubro de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Secretária, em exercício

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 12/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos dos incisos VII do art. 37, da Lei Complementar n.º 02/91 com alterações posteriores e atendendo aos Processos Administrativos SEMGE n.º 2.178/2017 e 2.199/2017.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para as funções de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, para atender à demanda de pessoal da Secretaria de Promoção Social e Esporte a Pobreza - SEMPS.

**1.1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

**1.1.2** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.2.1.** Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

**1.2.1.2** O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

**1.2.2.** O cadastro de reserva será composto por até **15 (quinze) vezes** o número de vagas.

**1.2.3.** O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

**1.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**1.4.** Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

**1.5.** A Descrição das Atividades da função encontra-se no Anexo I deste Edital.

**1.6.** Os critérios de avaliação da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Avaliação de Títulos, constantes no Anexo II deste Edital.

**2. FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.**

**2.1.** Para inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE
EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO, REALIZADO EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL, REALIZADO EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE QUANDO EXIGIDO EM LEGISLAÇÃO FEDERAL.
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE QUANDO EXIGIDO EM LEGISLAÇÃO FEDERAL.

**2.1.1.** Na data da inscrição e da contratação, o candidato deverá ter 18 anos completos.

**2.2.** As vagas, funções, remuneração e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

**2.2.1** Vagas para Salvador - Sede

FUNÇÃO - EDUCADOR SOCIAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
VAGAS	AC	07	R\$ 1.453,69
	AFRO	03	
	PCD	01	
	TOTAL	11	

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
VAGAS	AC	16	R\$ 3.876,52
	AFRO	07	
	PCD	02	
	TOTAL	25	

FUNÇÃO: PSICÓLOGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
VAGAS	AC	39	R\$ 3.876,52
	AFRO	18	
	PCD	04	
	TOTAL	61	

**2.2.1** Vagas para Salvador Ilhas (Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Ilha de Bom Jesus dos Passos)

FUNÇÃO - EDUCADOR SOCIAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
VAGAS	AC	02	R\$ 1.453,69
	AFRO	01	
	PCD	01	
	TOTAL	04	

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
VAGAS	AC	02	R\$ 3.876,52
	AFRO	01	
	TOTAL	03	

FUNÇÃO: PSICÓLOGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
VAGAS	AC	04	R\$ 3.876,52
	AFRO	01	
	PCD	01	
	TOTAL	06	

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

AFRO = Afrodescendente

PCD = Pessoa Com Deficiência

**2.3.** A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação e transporte, conforme legislação municipal.

**2.4.** As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.2, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS.

**2.4.1.** As vagas e cadastro reserva destinados para Salvador - Sede ou Salvador - Ilhas serão para a lotação exclusiva em relação a qual o candidato optou no momento da inscrição e não poderão ser utilizadas para outra lotação, exceto quando não houver mais cadastro reserva.

**2.4.1.** Do total de vagas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento) respectivamente, às Pessoas com Deficiência e aos afrodescendentes, conforme apresentado no quadro de vagas no item 2.2 deste edital.

**2.5.** O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo III deste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**



**3.1** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

**3.1.2** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.3.** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00h do dia 01 de novembro de 2017 às 23:59h do dia 07 de novembro de 2017.

**3.1.4.** Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.processoseletivosimplificadosems.salvador.ba.gov.br](http://www.processoseletivosimplificadosems.salvador.ba.gov.br) e efetuar inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**3.2.** Ler as instruções e preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta e pagar o valor da inscrição correspondente.

**3.2.1** O valor da inscrição será de:

- a) **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) para a função temporária de Educador Social.**
- b) **R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para as funções temporárias de Assistente Social e Psicólogo.**

**3.2.2.** A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**3.2.2.1.** O boleto bancário terá data de vencimento de 48 horas após a emissão do mesmo, a contar da data de inscrição do candidato. O candidato poderá fazer a reemissão do boleto bancário dentro do prazo de inscrições, sem prejuízo para a inscrição já efetuada.

**3.2.2.1.2.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

**3.2.2.2.** Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

**3.2.2.3.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

**3.2.3.** O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no Processo Seletivo Simplificado.

**3.2.4.** Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição com respectivo número de inscrição.

**3.2.5.** A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

**3.2.6.** É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

**3.2.7.** É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

**3.2.8.** Uma vez finalizada a inscrição e procedido o pagamento do boleto, o candidato que cancelar a sua inscrição, a importância recolhida não será devolvida, conforme previsto no item 3.2.2

**3.3.** A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

**3.3.1.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

**3.3.1.1.** Cada candidato só poderá concorrer a uma única Função e lotação (Salvador - Sede ou Salvador - Ilhas).

**3.3.2.** Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade exigida para a função concorrida; assim como, diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso, e/ou do registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

**3.3.3.** Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social,

bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º. 9.503, de 23/09/1997.

**3.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

**3.3.5.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos.

**3.3.6.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

**3.3.7** A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.processoseletivosimplificadosems.salvador.ba.gov.br](http://www.processoseletivosimplificadosems.salvador.ba.gov.br) nos últimos dias de inscrição.

#### **4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1.** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.

**4.1.1.** O primeiro documento a ser enviado através do sistema de envio de documentos (upload), é o diploma de Ensino Superior Completo e/ou o registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal, para funções de nível superior e para a função de nível médio, diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Completo, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.1

**4.1.2.** O envio dos documentos é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição, conforme quadro previsto no subitem 2.1.

**4.1.3.** Apenas com o envio dos documentos mencionados na coluna pré-requisitos, da tabela constante no subitem 2.1 que será permitido envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos.

**4.1.4.** No local apropriado do formulário eletrônico, o candidato deverá listar o título a ser submetido a análise em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

**4.1.5.** O candidato, no seu HD, Pen Drive, Nuvem ou outro local que tenha sido utilizado para armazenamento dos títulos digitalizados em arquivo no formato PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG deverá escolher o arquivo que comprova a atividade/título listado e anexá-lo.

**4.1.6.** Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

**4.1.7** Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a **2 MB (megabyte)**.

**4.1.8** O candidato deve ficar atento para que a digitalização fique legível.

**4.1.9** Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

**4.1.10.** Após a confirmação da inscrição com envio de dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

**4.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**4.2.1.** A Secretaria Municipal de Gestão e a Companhia de Governança Eletrônica de Salvador não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2.2.** Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

#### **5.0. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

**5.1.** Ao candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentada pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

**5.2.** Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.

**5.3.** O candidato julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes

**5.4.** A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

**5.5** O candidato afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, declarando expressamente

a afrodescendência.

**5.5.1.** Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, o candidato que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, poderá após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar sua inscrição.

**5.5.2.** Caso o candidato cancele sua inscrição conforme o item 5.5.1 e já houver procedido o pagamento do boleto da sua inscrição a importância recolhida não será devolvida, conforme previsão no item 3.2.2.

**5.6.** O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**5.7.** Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

**5.8.** Após a divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos, a Secretaria Municipal de Gestão convocará os candidatos que se autodeclararam, para a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de afrodescendente.

**5.9.** Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

**5.10.** O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo.

**5.11.** Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

**5.12.** A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 30% (trinta por cento) ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

**5.12.1** A avaliação da Comissão especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato afrodescendente para efeito de concorrer nas vagas reservadas para afrodescendentes considerará o seguinte aspecto: fenótipos (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

**5.13.** Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**5.14.** O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014.

#### **6.0. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**6.2.** Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**6.3.** As pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que, a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

**6.4.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**6.5.** Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

**6.6.** A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

**6.7** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão, no momento da convocação, data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

#### **7. DA SELEÇÃO**

**7.1** O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

a) Avaliação de títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, exclusivamente para este fim;

b) A Avaliação dos títulos será de caráter eliminatório e classificatório.

#### **8. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**8.1.** A Avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

**8.2.** Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias:

a) Para Educador Social: Experiência profissional na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado; Certificado de curso de aperfeiçoamento em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 10 horas; Certificado de curso Técnico em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 80 horas; e Certificado de curso de especialização em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

b) Para Assistente Social e Psicólogo: Experiência profissional na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado; Certificado de curso de aperfeiçoamento em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 10 horas; Certificado de curso de especialização em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC; e Diploma ou Certificado devidamente registrado de Mestre em área correlata à função pretendida, emitido por instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

**8.2.1.** A pontuação obtida na avaliação de títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo II.

**8.2.2.** Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na avaliação de títulos, limitando o total de classificados a 16 (dezesesseis) vezes o número de vagas, conforme previsto nos itens 1.2.2 e 2.2.

**8.2.3.** Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

**8.2.4.** O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**8.2.5.** Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

**8.3.** Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Experiência profissional na função pretendida, comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade;

b) Certificado de curso de aperfeiçoamento em área correlata à função pretendida;

c) Certificado de curso Técnico em área correlata à função pretendida, apenas para Educador Social.

d) Certificado de curso de especialização em área correlata à função pretendida;

e) Diploma ou Certificado devidamente registrado de Mestre em área correlata à função pretendida, apenas para Assistente Social e Psicólogo.

**8.3.1.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**8.3.2.** Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados, conforme itens 4.1.9 e 4.1.10.

**8.3.3.** Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

**8.3.4.** Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

**8.3.5.** Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

**8.3.6.** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

**8.3.7.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;

b) maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

#### **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1.** Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.

**10.2.** A Secretaria Municipal de Gestão publicará em Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso), o resultado da Avaliação de títulos dos habilitados.

**10.3.** Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

#### 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Afrodescendente.

**11.2.** Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris nº 125, Barris, **das 09h às 16h**.

**11.2.1.** Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

**11.2.2.** Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Afrodescendente, o candidato terá o prazo de 01 (hum) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

**11.3.** Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**11.4.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**11.5.** Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

**11.6.** Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

**11.7.** Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente à Comissão Examinadora mencionada no subitem 5.9 deste Edital, para julgamento.

**11.8.** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço eletrônico: [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**11.9.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**12.1.** Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

**12.2.** Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato munidos dos documentos listados no item 12.4.

**12.2.1.** Os candidatos convocados deverão apresentar o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função.

**12.2.2.** Os candidatos convocados deverão se apresentar na **data, local e horário** determinados no Edital de Convocação para apresentação de **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

**12.2.3.** O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

**12.2.4.** A inautenticidade dos documentos mencionados no subitem 12.2 e/ou inveracidade das informações prestadas, desclassificará o candidato.

**12.2.5.** Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4.

**12.3.** O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

**12.3.1.** O candidato será contratado por um período de até 02 (dois) anos, podendo ter o seu contrato prorrogado por até igual período, a critério da Administração.

**12.3.2.** Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

**12.4.** No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso, conforme item 2.1 deste Edital;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, apenas para Psicólogo e Assistente Social.

**12.5.** Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 12.4;
- quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- quando descumprirem as regras do Edital;

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

**13.2.** O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**13.3.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

**13.4.** O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**13.5.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

**13.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

**13.7.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**13.8.** O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**13.9.** Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso).

**13.10.** As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia

**13.11.** A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

**13.12.** A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda

ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**13.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

**13.14.** Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

##### Função Temporária: Educador Social

Descrição: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersecretoriais nos territórios de vivência; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas; apoiar na orientação, informação encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso a participação em cursos de formação e qualificação profissional; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

##### Função Temporária: Assistente Social

Descrição: Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaborar, junto com a famílias/indivíduos, o plano de acompanhamento individual e/ou familiar; realizar trabalho em equipe interdisciplinar; alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; desenvolver o trabalho social essencial ao serviço sócio assistencial tipificado pela Resolução CNAS n.º. 109/2009; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas ao âmbito de atuação do Serviço Social; realizar estudos sócio - econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais, junto a órgãos da administração direta ou indireta, empresas privadas ou outras entidades; formular e executar políticas sociais em órgãos da administração pública, empresas e organizações da sociedade civil, além de realizar pesquisas que auxiliam a idealização e a implementação destas políticas.

##### Função Temporária: Psicólogo

Descrição: Realizar atendimento individual e em grupo; realizar trabalho em equipe interdisciplinar; realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido; colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica; desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contrareferenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência; promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social; participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, grupal e comunitário; Atuar de forma integrada com o contexto da realidade do município e do território, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.

#### ANEXO II

#### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

##### A) EDUCADOR SOCIAL

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO PRETENDIDA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO, NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS, A CONTAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL - 0,005476 PONTO/DIA.	0,005476 PONTO/DIA	10 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ÁREA CORRELATA À FUNÇÃO PRETENDIDA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS.	03 PONTOS, SENDO 01(UM) PONTO POR TÍTULO.	03 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO EM ÁREA CORRELATA À FUNÇÃO PRETENDIDA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS.	04 PONTOS, SENDO 02 (DOIS) PONTOS POR TÍTULO.	04 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA CORRELATA À FUNÇÃO PRETENDIDA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.	05 PONTOS	05 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>

##### B) ASSISTENTE SOCIAL

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO PRETENDIDA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO, NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS, A CONTAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL - 0,005476 PONTO/DIA.	0,005476 PONTO/DIA	10 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ÁREA CORRELATA À FUNÇÃO PRETENDIDA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS.	03 PONTOS, SENDO 02 (UM) PONTO POR TÍTULO.	03 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA CORRELATA À FUNÇÃO PRETENDIDA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.	05 PONTOS	05 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MESTRE EM ÁREA CORRELATA À FUNÇÃO PRETENDIDA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.	06 PONTOS	06 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>

##### C) PSICÓLOGO

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO PRETENDIDA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO, NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS, A CONTAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL - 0,005476 PONTO/DIA.	0,005476 PONTO/DIA	10 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ÁREA CORRELATA À FUNÇÃO PRETENDIDA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS.	03 PONTOS, SENDO 01(UM) PONTO POR TÍTULO.	03 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA CORRELATA À FUNÇÃO PRETENDIDA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.	05 PONTOS	05 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE MESTRE EM ÁREA CORRELATA À FUNÇÃO PRETENDIDA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.	06 PONTOS	06 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTOS	DATAS*
PUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO - REDA N.º 12/2017.	31/10/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/11 A 07/11/2017
ANÁLISE DE TÍTULOS.	09 A 20/11/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	22/11/2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	23 A 24/11/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	29/11/2017
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE.	30/11/2017
AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE.	04/12/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE.	12/12/2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE.	13/12/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE.	15/12/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL / EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	15/12/2017

\* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**ANEXO IV**

**CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL N.º 12/2017**

**Contrato n.º /2017**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. n.º 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exm.º Sr. Secretário Municipal de Gestão, \_\_\_\_\_, por delegação do Exm.º Sr. Prefeito, conforme Decreto de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, publicado no DOM de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_/Salvador/BA, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal n.º 02/91, de 15 de março de 1991 e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO**

1.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de \_\_\_\_\_, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VIII do Artigo 37 da Lei Complementar n.º 02/91 e alterações posteriores no âmbito da \_\_\_\_\_.

1.2 A remuneração da função indicada no subitem 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.

1.3 A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VIII da Lei Complementar n.º 02/91 e alterações posteriores.

1.4 O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no subitem 1.1 de forma diretamente subordinada à \_\_\_\_\_, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

1.5 O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de 01 (um) dia útil da assinatura do contrato, conforme Art. 39 da Lei Complementar n.º 02/91.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 este contrato terá a vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura do presente Termo, podendo, a critério da Administração, ser renovado por até igual período.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1 DO CONTRATADO**

3.1.1 O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2 O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º, da LC n.º 02/1991.

**3.2 DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2, subitem 2.2, do Edital n.º 12/2017, publicado no DOM n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, e em conformidade com o Art. 39 da Lei complementar n.º 02/91.

3.2.1 A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

**4 CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO**

4.1 cabe à \_\_\_\_\_ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

**5 CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1 A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar n.º 02/91, a saber:

- 5.1.1 a pedido do CONTRATADO;
- 5.1.2 por conveniência da CONTRATANTE;
- 5.1.3 por cometimento de falta disciplinar, apurada em processo sumário, garantida a ampla defesa.

**6 CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS**

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica da \_\_\_\_\_.

**7 CLÁUSULA SETIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

7.1.As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricado em suas folhas. O documento é composto por 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

**8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1.Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 4784/2017, aquisição do medicamento hialuronato de sódio 25mg, 1 seringa preenchida com 2,5 ml. As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 03 de novembro de 2017.

O processo administrativo n.º 14302/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Outubro de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 4793/2017, aquisição dos medicamentos paliperidona de 100mg e 150mg/ml. As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 03 de novembro de 2017. O processo administrativo n.º 14293/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Outubro de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Paixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.